QUADRO INFORMATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2026

PROCESSO Nº 53818/2025

CÓDIGO DA UASG: 930452

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10/11/2026

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/11/2026 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global POR LOTE

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de diagnóstico e mapeamento de unidades, com predominância logística e operacional, que utiliza a estrutura de facilities como base para a realização de avaliações técnicas especializadas, contemplando a inspeção de instalações, edificações e patrimônio e atividades acessórias de suporte às visitas técnicas das unidades do SEBRAE AQUI no estado de São Paulo, cujas especificações constam do termo de referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

1. PREÂMBULO

1.1. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE-SP, por intermédio do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Link - Regulamento) e da Lei Complementar nº 123/2006, torna público que promoverá licitação na modalidade e critério mencionados no quadro informativo, regida por este edital e seus anexos.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

1.3. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras, no dia e hora mencionados no quadro informativo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações do SEBRAE-SP, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação em sentido contrário.

1.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Eletrônico e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO E DO IMPEDIMENTO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o SEBRAE-SP que estiverem registrados no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, em atividade econômica compatível com o seu objeto, que sejam detentoras de acesso para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no Sistema de Pregão Eletrônico e o respectivo acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema de Compras do Governo Federal.

2.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web.

2.3. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema de Compras do Governo Federal, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema relativos ao Pregão Eletrônico.

2.4. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no Pregão Eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização do acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada Pregão Eletrônico.

2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.7. Para o exercício do direito ao tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual (quando aplicável ao caso), deverá constar do registro da licitante junto ao Sistema.

2.7.1. As sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite estabelecido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados, poderão usufruir do tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, desde que declarem, sob as penas da lei, o atendimento dos requisitos legais, sem prejuízo das demais condições e limitações aplicáveis ao certame.

2.8. É impedida de participar desta licitação a pessoa jurídica:

2.8.1. Que possua em seu quadro societário ou seja constituída por: (a) empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do SEBRAE-SP e, do mesmo modo, (b) ex-empregado do SEBRAE-SP que tenha sido demitido ou desligado em prazo inferior a 18 (dezoito) meses, considerando a data de realização do certame, exceto aqueles que forem aposentados e, (c) ex-membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do SEBRAE-SP, que tenham deixado de integrar o Conselho em prazo inferior a 180 (cento e oitenta) dias, considerando a data de realização do certame.

2.8.2. Que integre o Conselho Deliberativo e Fiscal do SEBRAE-SP, exceto aquelas previstas no § 4º do art. 73, do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

2.8.3. Apenada com suspensão temporária para licitar ou contratar com o SEBRAE-SP ou Sistema SEBRAE, enquanto durar o período de suspensão.

2.8.4. Cujo ramo de atividade prevista em seu estatuto ou contrato social não inclua o objeto da presente licitação.

2.8.5. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública.

2.8.6. Que esteja em quaisquer das seguintes hipóteses: processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.8.7. Constituídas em forma de consórcio.

2.8.8. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.gov.br/compras na opção “ACESSO AO SISTEMA”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública.

3.2. A proposta de preço deverá conter os preços unitários e totais, por item, em moeda corrente nacional, deverá constar apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza, incidências fiscais e trabalhistas e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

3.3. Não será admitida proposta inferior à quantidade prevista no anexo da proposta comercial.

3.4. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

3.5. As propostas comerciais deverão ser apresentadas conforme o modelo do anexo da proposta comercial, que integra este edital.

3.6. O valor referencial desta licitação é de **R$ 2.931.032,96** (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, trinta e dois reais e noventa e seis centavos), distribuídos em 8 (oito) lotes, conforme valores abaixo indicados e detalhados no **ANEXO – VALORES REFERÊNCIAIS.**

3.6.1. Lote 1: R$ 237.957,12;
3.6.2. Lote 2: R$ 277.446,00;
3.6.3. Lote 3: R$ 540.094,88;
3.6.4. Lote 4: R$ 432.815,76;
3.6.5. Lote 5: R$ 418.018,64;
3.6.6. Lote 6: R$ 506.801,36;
3.6.7. Lote 7: R$ 347.732,32;
3.6.8. Lote 8: R$ 170.166,88.

3.7. As propostas não poderão conter elementos que, por ação da licitante proponente, permitam a sua identificação. Nesta hipótese, os conteúdos, títulos ou nomenclaturas dos campos das “propriedades do documento” acarretarão a desclassificação das propostas comerciais, quando contarem com a descrição da razão social ou nome fantasia da licitante, assim como nomes de usuários, de cidades, estados, regiões, pontos ou outros caracteres quaisquer. **Portanto, o SEBRAE-SP pede a atenção dos senhores licitantes nesse detalhe no momento da elaboração de suas propostas comerciais, objetivando evitar a desclassificação.**

3.8. No caso de cooperativa, junto à proposta, sob pena de desclassificação, a cooperativa deve apresentar: modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação; demonstração de atuação em regime cooperado; comprovação de que qualquer cooperado qualificado pode executar o objeto contratado.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará na forma prevista neste edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1. Habilitação jurídica

4.1.1.1. Ato constitutivo e alterações (ou consolidação), registrados no órgão competente ou Certificado de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de microempreendedor individual.

4.1.1.2. O objeto social da pessoa jurídica, constante de seu ato constitutivo, deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

4.1.1.3. No caso de sociedades anônimas, deverá ser apresentado o estatuto social devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, conforme Lei nº 6.404/1976, acompanhado do ato de nomeação ou eleição de diretores ou conselheiros, conforme previsto no estatuto, com o respectivo documento de identidade do(s) administrador(es).

4.1.1.4. No caso de sociedades limitadas, também deverá ser exigido o contrato social registrado na Junta Comercial, juntamente com o ato de nomeação dos administradores, com prazo de mandato, acompanhado do(s) respectivo(s) documentos de identidade.

4.1.1.5. No caso de Sociedade Cooperativa, para fins de habilitação e fruição do tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007), deverão ser apresentados, além dos documentos de habilitação jurídica comuns aos demais licitantes, os seguintes documentos:

4.1.1.5.1. Habilitação Jurídica e Regularidade Operacional;

4.1.1.5.2. Estatuto Social devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado da ata de eleição e posse da atual diretoria, para comprovação de que a cooperativa opera em conformidade com os princípios da Lei nº 5.764/1971 (especialmente quanto à gestão democrática e à distribuição de resultados/sobras) e, se aplicável, com a Lei nº 12.690/2012;

4.1.1.5.3. Registro junto à Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) da unidade federativa correspondente, em consonância com o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

4.1.1.5.4. Declaração formal, assinada pelo representante legal da cooperativa, atestando que o seu regime de funcionamento e o seu objeto social são plenamente compatíveis com o objeto desta licitação, não caracterizando intermediação ou fornecimento de mão de obra em caráter de subordinação (vedação ao vínculo empregatício disfarçado), em estrita observância à Lei nº 12.690/2012 e à jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU).

4.1.2. Qualificação técnica

4.1.2.1. Apresentação de atestado(s) de desempenho anterior em atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que foram cumpridas corretamente suas obrigações contratuais, contendo em seu corpo a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ/MF, da empresa fornecedora do atestado, bem como a data, assinatura e identificação do assinante, observadas as demais exigências constantes neste edital.

4.1.2.1.1. Considerar-se-á (ão) compatível (is) em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, o(s) atestado(s) que comprove(m) para cada lote, a prestação de serviços de:

4.1.2.1.2. Execução de atividades de vistoria em edificações, tais como: estruturas ou fachadas ou acessibilidade ou condições de manutenção ou conservação ou instalações elétricas ou hidráulicas.

4.1.2.2. Quem tenha realizado número mínimo de visitas:

4.1.2.2.1.1. Lote 1 - 100 visitas
4.1.2.2.1.2. Lote 2 -100 visitas
4.1.2.2.1.3. Lote 3 -200 visitas
4.1.2.2.1.4. Lote 4 -150 visitas
4.1.2.2.1.5. Lote 5 -150 visitas
4.1.2.2.1.6. Lote 6 -200 visitas
4.1.2.2.1.7. Lote 7 -130 visitas
4.1.2.2.1.8. Lote 8 - 70 visitas

4.1.2.2.2. Na hipótese de uma mesma LICITANTE sagrar-se classificada para mais de um lote, a comprovação de sua capacidade técnica deverá contemplar, no mínimo, a somatória das exigências dos respectivos lotes.

4.1.2.2.2.1. Para fins de contagem do quantitativo de visitas, não serão computados de forma cumulativa visitas realizadas repetidamente na mesma unidade, endereço ou localidade, de modo que a experiência apresentada demonstre efetiva atuação descentralizada, conforme a capacidade logística pretendida pela contratação.

4.1.2.2.3. Poderão ser apresentados quantos atestados forem necessários para atender aos requisitos acima, admitindo-se o somatório desde que os serviços descritos tenham sido executados de forma concomitante por um período mínimo de 12 (doze) meses, aplicando-se este critério individualmente para cada lote.

4.1.2.2.3.1. Caso a capacidade técnica comprovada pela licitante melhor classificada não atinja a somatória necessária para abarcar a totalidade dos lotes em que se sagrou vencedora, será concedida à licitante a prerrogativa de escolher quais lotes deseja assumir, limitando-se estritamente à capacidade técnica devidamente comprovada.

4.1.2.2.3.2. Exercida a escolha referida no subitem anterior, a licitante será inabilitada especificamente em relação ao(s) lote(s) remanescente(s) que exceder(em) a sua capacidade técnica comprovada, prosseguindo o Pregoeiro com a convocação do próximo classificado para este(s) respectivo(s) lote(s)."

4.1.2.2.4. Em sede de diligência, poderão ser requiridas à LICITANTE informações complementares necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ofertados na presente licitação, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.1.2.3. Juntamente com os documentos acima mencionados, a licitante deverá apresentar os Anexos **ATESTADO DE VISTORIA OU DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO e FICHA DE CADASTRO DA EMPRESA**, devidamente preenchidos e assinados por seu representante legal, o qual constitui anexo deste Edital.

4.1.2.4. Declaração que possuirá, por ocasião da assinatura do contrato, equipe técnica especializada e necessária para a execução do futuro contrato.

4.1.3. Qualificação técnica profissional

4.1.3.1. Comprovação do responsável técnico (Supervisor Técnico em Edificações), por meio de registro vigente junto ao CREA/CAU ou CFT e apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atestado, que comprove experiência em: Vistoria Técnica Predial e/ou Elaboração de Laudos Técnicos de Engenharia/Edificações; E/OU Fiscalização de Obras, Reformas ou Serviços de Manutenção Predial.

4.1.3.2. Apresentar Atestado de Vistoria ou Declaração de Pleno Conhecimento do Local e de suas condições (conforme modelo Anexo constante no Termo de Referência.

4.1.4. Qualificação econômico-financeira

4.1.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4.1.4.2. Para os **LOTES 3 e 6** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, demonstrando resultado igual ou maior que 1 (um) em todos os índices abaixo explicitados:

Liquidez Geral = $\dfrac{\text{(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)}}{\text{(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$

Solvência Geral = $\dfrac{\text{Ativo Total}}{\text{(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)}}$

Liquidez Corrente = $\dfrac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

4.1.4.3. A licitante que apresentar em seu Balanço resultado menor do que 1 (um) em quaisquer dos índices acima fica obrigada a comprovar, na apresentação da documentação, Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total proposto para a contratação.

4.1.4.4. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

4.1.4.4.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada na Junta Comercial;

4.1.4.4.2. Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

4.1.4.4.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

4.1.4.5. Sociedades Inscritas no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, alternativamente, poderão apresentar: *(a)* comprovante da entrega digital do livro contábil com os balanços patrimoniais e as demonstrações financeiras exigíveis na forma da lei; *(b)* comprovante da assinatura digital do livro contábil pelo diretor responsável e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no CRC, comprovando-se sua regularidade perante o respectivo conselho; *(c)* cópia do termo de abertura e encerramento do respectivo livro contábil.

4.1.4.5.1. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

4.1.4.6. A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência (S) maior ou igual a um (≥ a 1), conforme fórmula abaixo:

$$\textbf{Solvência} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.1.5. Regularidade fiscal

4.1.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da licitante.

4.1.5.2. CRF (certificado de regularidade do FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal.

4.1.5.3. Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as Contribuições Previstas pelas alíneas "a" e "c", do parágrafo único do art. 11, da Lei 8.212/91, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

4.1.5.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao ISS (imposto sobre serviços).

4.1.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

4.2. Informações inerentes aos documentos de habilitação

4.2.1. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

4.2.2. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa e, quando solicitado, efetuada por tradutor juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

4.2.3. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos, quando solicitado.

4.2.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópia simples.

4.2.5. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos ora exigidos.

4.2.6. Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.

4.2.6.1. Os documentos para os quais o prazo não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua respectiva emissão, com exceção do (s) Atestado(s) de qualificação técnica e CNPJ.

4.2.7. Todos os documentos solicitados para habilitação referir-se-ão, sempre, ao estabelecimento da proponente que estiver participando da licitação, o que se verificará, exclusivamente, pelo número do CNPJ deles constantes. Desta forma, se a proponente nesta licitação for a matriz, todos os documentos deverão se referir à matriz. Se a proponente nesta licitação for a filial, todos os documentos deverão se referir à filial. Em qualquer caso, frise-se, a verificação ocorrerá pelo número do CNPJ constante dos documentos de habilitação e serão aceitos documentos que, pela própria natureza ou determinação legal, forem emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da licitante.

5. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

5.1. No dia e horário previstos no quadro informativo deste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente através do chat próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. A análise das propostas pela Comissão Permanente de Licitações visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.5. Serão desclassificadas as propostas:

5.5.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital.

5.5.2. Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

5.5.3. Que apresentarem valores inexequíveis.

5.6. A desclassificação se dará por decisão motivada da Comissão Permanente de Licitações.

5.7. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

5.8. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.9. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.10. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.11. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.11.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles **a seguir disposta,** aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA
Lote 01	R$ 1.000,00
Lote 02	R$ 1.000,00
Lote 03	R$ 2.000,00
Lote 04	R$ 2.000,00
Lote 05	R$ 2.000,00
Lote 06	R$ 2.000,00
Lote 07	R$ 1.000,00
Lote 08	R$ 500,00

5.12. A etapa de lances terá a duração de 10 (dez) minutos.

5.12.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de que trata o subitem anterior ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.12.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem anterior, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

5.13. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.13.1. Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores.

5.13.2. Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.14. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados nos subitens anteriores.

5.15. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

5.15.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

5.16. Com base na classificação a que alude o item anterior, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, com fundamento na Lei Complementar nº 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.16.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual detentor da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocado pelo sistema, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

5.16.1.1. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.

5.16.1.2. Caso o primeiro fornecedor ME/EPP/MEI convocado não oferte lance no tempo estipulado (05 minutos) ou opte pela desistência, o sistema convocará o próximo fornecedor ME/EPP/MEI aplicável à regra dos 5%, e assim sucessivamente.

5.16.1.3. Se nenhuma das ME/EPP/MEI apresentar lance inferior ao vencedor, ou se todas desistirem, ficará mantida a empresa vencedora inicial e o item será encerrado automaticamente.

5.16.2. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que tratam os itens anteriores seja microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.17. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, após aplicação do tratamento diferenciado, se houver, ou, na falta deste, com base na classificação originária, via chat no sistema, com vistas à redução do preço total ou dos valores unitários.

5.18. Em virtude do oferecimento de lances, o pregoeiro poderá negociar os valores unitários, de forma a equalizá-los com a média pesquisada no mercado pelo SEBRAE-SP, a qual instrui o processo da licitação. Em qualquer caso, deverá constar apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

5.19. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

5.20. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, **no prazo máximo 02 (duas) horas**, contado a partir da convocação efetuada pelo Pregoeiro.

5.21. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

5.22. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado, bem como à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, observando o seguinte:

5.22.1. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.22.2. Não se admitirá proposta que apresente valores inexequíveis.

5.22.3. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo SEBRAE-SP.

5.22.4. Não serão aceitas propostas com valores unitários e global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

5.22.4.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições previstas quanto ao cadastro do SICAF, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas), CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) e CEPIM (Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas), mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/);

6.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

6.1.4. Cadastro de Empregadores que submeteram trabalhadores a condições análogas à escravidão – Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) (https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/combate-ao-trabalho-escravo-e-analogo-ao-de-escravo); e

6.1.5. Sistema Inabilitados e Inidôneos disponível no portal do TCU (https://contas.tcu.gov.br); e

6.1.6. Cadastro de Empresas Penalizadas pelo Sistema Sebrae.

6.2. Inicialmente o pregoeiro fará a análise do atendimento dos documentos de habilitação mediante a verificação, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em especial aos documentos indicados no item 4.

6.2.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.2.2. Caso a documentação exigida não esteja contemplada no SICAF, o Pregoeiro convocará o licitante para que no prazo máximo de **02 (duas) horas, contado a partir da convocação**, envie o anexo dos documentos de habilitação remanescentes, indicados no item DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deste Edital, por meio do sistema Eletrônico, opção "inclusão de anexo".

6.2.3. Caso os documentos e informações não atendam aos requisitos estabelecidos no item DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis para obtenção de informações de informações.

6.2.3.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.2.3.2. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

6.2.3.3. Decorrido o prazo indicado no item 6.2.2, não será permitida a substituição dos documentos, salvo em sede de diligência, o qual o pregoeiro poderá conceder novo prazo, para:

6.2.3.3.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.2.3.3.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.2.3.3.3. Recebimento de novo documento de habilitação que comprove condição pré-existente à abertura da sessão pública.

6.2.4. A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do Pregão e até a decisão sobre a habilitação, por meio do endereço eletrônico comissaodelicitacao@sebraesp.com.br.

6.2.5. Em qualquer caso, o Pregoeiro poderá requerer a remessa dos documentos de habilitação por meio do endereço eletrônico comissaodelicitacao@sebraesp.com.br.

6.2.6. O SEBRAE-SP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas anteriores, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

6.2.7. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais não estão desobrigadas da apresentação de nenhum documento de habilitação constante deste edital. Entretanto, qualquer irregularidade fiscal poderá ser corrigida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do ato de declaração da vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Órgão de Julgamento da licitação, sob pena da perda do direito à contratação, sem prejuízo da possível aplicação da penalidade consistente na suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até 06 (seis) anos.

6.2.7.1. Ocorrendo a habilitação na forma indicada no subitem anterior, deste item, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos ali previstos, para que a licitante vencedora possa regularizar seus documentos.

6.2.7.2. Por ocasião da retomada da sessão, a Comissão Permanente de Licitações decidirá motivadamente sobre a regularização fiscal ou não por parte da licitante microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais ou sobre a prorrogação de prazo para tal finalidade, nos termos descritos pelo subitem anterior.

6.3. Se a oferta não for aceitável, se a licitante for inabilitada ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.3.1. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será declarada vencedora do certame.

6.3.2. Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos pelos meios eletrônicos descritos neste edital.

7. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor, finalizada a etapa ou saneada a irregularidade fiscal por parte da licitante microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, o sistema informará às licitantes, que poderão manifestar seu interesse em interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, no prazo de 10 (dez) minutos, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2. Havendo a manifestação da intenção, na forma indicada no subitem anterior, em qualquer etapa do pregão, o sistema informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual prazo, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, devendo os interessados procurar pelo Pregoeiro ou pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail comissaodelicitacao@sebraesp.com.br.

7.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.gov.br/compras, observados os prazos nele estabelecidos.

7.4. A falta de interposição na forma prevista nos subitens anteriores, deste item, importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro proporá à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório. **Não serão aceitos os memoriais apresentados por licitante que não tenha manifestado a intenção de interpor recurso em campo próprio disponibilizado no sistema ou que não respeitem o prazo estipulado acima.**

7.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto em favor do (s) vencedor (es) do certame.

8. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

8.2. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

8.2.1. Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade.

8.2.2. Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

8.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

9. DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. A Unidade Aquisições e Credenciamento do SEBRAE-SP convocará a licitante para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, prorrogável por igual período, se solicitado pela licitante vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Unidade.

9.2. A CONTRATADA deverá providenciar, como condição para a assinatura do contrato:

9.2.1. Indicação do responsável pela assinatura do contrato contendo o nome completo, número da cédula de identidade – RG e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.

9.2.2. Indicação do representante da CONTRATADA durante a execução do contrato, contendo o nome completo, número da cédula de identidade – RG e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.

9.2.3. Cópia da cédula de identidade – RG e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF da pessoa responsável pela assinatura do contrato, sendo ela representante legal da empresa ou procurador devidamente constituído.

9.2.4. Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando o assinante não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

9.2.5. Estatuto ou Contrato Social da empresa, caso tenham ocorrido alterações que envolvam a representação legal da licitante, após a realização da sessão pública.

9.2.6. Documentos apresentados na fase de habilitação que, por ocasião da assinatura do contrato, estiverem com a data de validade vencida.

9.2.7. Comprovação de vínculo profissional com responsável técnico da LICITANTE, mediante a apresentação de um dos seguintes itens:

9.2.7.1. Cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante do profissional habilitado;

9.2.7.2. Contrato social da LICITANTE, em que conste o profissional como sócio;

9.2.7.3. Contrato de prestação de serviço.

9.3. Caso a licitante vencedora não assine o contrato no prazo fixado no item 9.1 ou por ocasião de sua assinatura, não apresente os documentos estipulados no item anterior, ficará sujeita às penalidades previstas no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE e neste Edital.

9.4. Na hipótese de ocorrência do referido no subitem anterior, o SEBRAE-SP poderá ainda revogar a licitação ou convocar as licitantes remanescentes para assinar o contrato, observada a ordem de classificação.

9.5. As licitantes remanescentes que se recusarem a assinar o contrato ou documento equivalente ou, por ocasião de sua assinatura, não apresentem os documentos estipulados nos itens anteriores, também estarão sujeitas às penalidades descritas neste Edital, salvo se apresentarem motivo justo, comprovado documentalmente e aceito pela Unidade Aquisições e Credenciamento do SEBRAE-SP.

10. DAS PENALIDADES

10.1. São causas ensejadoras de aplicação das penalidades previstas no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, inclusive a suspensão do direito de licitar e contratar com o SEBRAE-SP pelo prazo de até 03 (três) anos, além de multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta comercial apresentada, salvo se houver motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Unidade Aquisições e Credenciamento do SEBRAE-SP.

10.1.1. A não manutenção da proposta ou dos valores ofertados por ocasião da realização da sessão pública de lances.

10.1.2. A recusa a assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos exigidos neste Edital.

10.2. São causas ensejadoras de aplicação da suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema Sebrae pelo prazo de até 06 (seis) anos:

10.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.2.2. Fraudar a licitação ou comportar-se de modo inidôneo;

10.2.3. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.4. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

10.4. As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.5. As penalidades inerentes à esfera contratual estão disciplinadas no corpo da minuta do contrato, que integra o presente edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

11.2. A chamada inicial deste Pregão será publicada no portal do SEBRAE-SP (www.scf3.sebrae.com.br/portalcf) e, no sítio eletrônico www.gov.br/compras, como forma de ampliar a divulgação e competitividade do certame. Contudo, os atos subsequentes, tais como despachos, decisões, recursos, impugnações, revogações, anulações e todos os demais, serão divulgados exclusivamente nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras e www.sebrae.com.br, devendo os interessados acompanhar o andamento, não podendo alegar ignorância.

11.3. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, exclusivamente por meio do e-mail comissaodelicitacao@sebraesp.com.br solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

11.4. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será enviada para o e-mail comissaodelicitacao@sebraesp.com.br sendo de exclusiva responsabilidade do licitante o envio e verificação de recebimento pelo SEBRAE-SP, não podendo alegar extravio, não recebimento, envio para o spam ou indisponibilidades pelo Sebrae-SP.

11.5. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo Pregoeiro, por e-mail e site do Sebrae, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

11.6. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, caso seja essa a decisão, nos mesmos meios de divulgação da publicação inicial.

11.7. Em caso de republicação do ato convocatório, o edital será disponibilizado no Sistema de Compras do Governo Federal e no Portal do SEBRAE-SP.

11.8. A simples participação na presente licitação evidencia ter as proponentes examinado cuidadosamente este edital e seus anexos, e se inteirado de todos os seus detalhes e concordado com eles.

11.9. O SEBRAE-SP não admitirá declarações, posteriores à abertura das propostas, de desconhecimento de fatos ou disposições editalícias, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas à licitante vencedora.

11.10. É facultado ao Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações e/ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo. Será vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou dos documentos de habilitação, exceto quando se tratar de documento destinado a comprovar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, cuja apresentação não resulte em desequilíbrio entre os concorrentes.

11.10.1. A inobservância do prazo fixado para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta e/ou inabilitação da licitante.

11.11. Fica assegurado ao SEBRAE-SP o direito de revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante justificativa, sem que, em decorrência dessa medida, tenham as licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

11.12. O parecer e/ou justificativa do ato revogatório será divulgado nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras e site do Sebrae, a partir de quando fluirá prazo para recurso, garantindo, de tal sorte, a ampla defesa e o contraditório.

11.13. O recurso contra a decisão revogatória deverá ser interposto até as 17h30min do último dia previsto para sua interposição, exclusivamente por meio do endereço eletrônico (comissaodelicitacao@sebraesp.com.br), em até 05 (cinco) dias úteis.

11.14. O SEBRAE-SP poderá cancelar a presente licitação, mediante justificativa, antes da assinatura do contrato, sem que, em decorrência dessa medida, tenha a licitante vencedora ou qualquer outro licitante, direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

11.15. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Pregoeiro/Comissão de Permanente de Licitações, com a aplicação das disposições do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, e as questões relativas ao sistema, pelo telefone 0800 978 9001 ou pelo portal de atendimento https://portaldeservicos.economia.gov.br/

11.16. Fazem parte deste edital, como anexos, o termo de referência, o modelo de proposta comercial, a minuta do contrato e outros que, eventualmente, o seguirem.

ANEXO – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu,_____ declaro que a empresa _____ (nome da empresa) _____, CNPJ sob o nº _____, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, bem como não se enquadra nos impedimentos previstos no artigo 73 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 641/2026), abaixo descrito:

Art. 73. Não poderão participar de licitações nem contratar com o Sistema Sebrae:

I - Empregado, diretor ou pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários empregados ou diretores. Fica vedada, ainda, a contratação de entidades sem fins lucrativos que tenham empregados ou diretores como dirigentes dessas entidades.

§ 1º As entidades integrantes dos Conselhos Deliberativos e Fiscais não poderão ser contratadas pelas suas respectivas Unidades do Sistema Sebrae, vedação que se estende também aos conselheiros, titulares e suplentes, quando integrantes do quadro societário de pessoas jurídicas com fins lucrativos ou dirigentes de entidades sem fins lucrativos.

§ 2º A pessoa jurídica que tenha como sócio ex-membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, não poderá prestar serviços para Unidade do Sistema Sebrae que exerceu suas atividades, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua saída do Conselho.

§ 3º A pessoa jurídica que tenha como sócio ex-empregado, não poderá prestar serviços para a Unidade do Sistema SEBRAE contratante do ex-empregado, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os referidos sócios forem aposentados.

§ 4º As vedações previstas no § 1º não se aplicam ao Instituto Euvaldo Lodi (IEL) e aos Serviços Sociais Autônomos, nem às pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública, Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal.

(Assinatura do responsável legal ou procurador)

ANEXO - CADASTRO DE EMPRESA

Nome fantasia:	
Razão social:	
CNPJ:	
Inscrição estadual:	
Inscrição municipal:	
Optante simples nacional:	
Porte da empresa:	**() micro () pequena () MEI () média () grande**
Número de funcionários:	
O que vai fornecer:	
Rua/Avenida:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	
Cidade:	
Estado:	
País:	
CEP:	
Telefone:	
Email:	
Contato:	

**** As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão preencher também a declaração nos termos abaixo.***

(nome da empresa), qualificação, tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc), endereço completo, inscrita no CNPJ (xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da cédula de identidade RG (xxxx), inscrito no CPF/MF (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º art. 3º da Lei Complementar 123/06.

Local, data, nome e assinatura do representante legal ou procurador

ANEXO – VALORES REFERENCIAIS

LOTE 1	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Realização das visitas, avaliações e apoio.	Visitas	288	R$ 826,24	R$ 237.957,12

LOTE 2	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Realização das visitas, avaliações e apoio.	Visitas	300	R$ 924,82	R$ 277.446,00

LOTE 3	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Realização das visitas, avaliações e apoio.	Visitas	584	R$ 924,82	R$ 540.094,88

LOTE 4	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Realização das visitas, avaliações e apoio.	Visitas	468	R$ 924,82	R$ 432.815,76

LOTE 5	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Realização das visitas, avaliações e apoio.	Visitas	452	R$ 924,82	R$ 418.018,64

LOTE 6	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Realização das visitas, avaliações e apoio.	Visitas	548	R$ 924,82	R$ 506.801,36

LOTE 7	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Realização das visitas, avaliações e apoio.	Visitas	376	R$ 924,82	R$ 347.732,32

LOTE 8	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Realização das visitas, avaliações e apoio.	Visitas	184	R$ 924,82	R$ 170.166,88

VALOR TOTAL	**R$ 2.931.032,96**

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 53818-2025

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de diagnóstico, mapeamento e avaliação de unidades da rede parceira Sebrae Aqui executado de forma integrada em campo, com predominância logística e operacional. . O serviço compreende a realização de visitas técnicas para coleta estruturada de informações, contemplando a inspeção visual e funcional, de caráter não pericial, das condições das edificações, conferência patrimonial, avaliação da comunicação visual e registro das condições operacionais das unidades, bem como a execução de serviços auxiliares de suporte logístico vinculados às visitas técnicas, de caráter acessório, eventual e de baixa complexidade, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O canal SEBRAE AQUI é uma rede de atendimento presencial voltada ao suporte direto a empreendedores e potenciais empreendedores, por meio de parcerias locais que viabilizam a capilaridade dos serviços do SEBRAE-SP em todo o estado de São Paulo. Seu objetivo é oferecer orientação empresarial, acesso a soluções e estímulo ao desenvolvimento econômico regional.

2.2. Considerando a amplitude e a capilaridade da rede, observa-se a necessidade de consolidação de informações atualizadas e estruturadas sobre as condições físicas, operacionais e de comunicação das unidades, de modo a subsidiar a tomada de decisão e promover maior uniformidade na aplicação dos padrões institucionais. Nesse contexto, torna-se necessária a realização de diagnóstico e mapeamento sistematizado das unidades, contemplando:

2.2.1. Análise das edificações;
2.2.2. Conferência patrimonial;
2.2.3. Análise da comunicação visual;
2.2.4. Serviços auxiliares vinculados às visitas técnicas ;
2.2.5. Levantamento das condições da infraestrutura física e dos ativos vinculados. .

2.3. A presente contratação tem como finalidade viabilizar a execução estruturada dessas atividades, por meio de visitas técnicas, coleta padronizada de dados em campo e sistematização das informações, contribuindo para o monitoramento das unidades e para o aprimoramento contínuo da rede. .

2.4. A adoção desse modelo permitirá maior padronização, rastreabilidade e qualidade das informações coletadas, além de subsidiar ações de planejamento, priorização de investimentos e melhoria dos serviços prestados. Trata-se, portanto, de contratação relevante para o fortalecimento da rede Sebrae Aqui, assegurando maior consistência na aplicação dos padrões institucionais e suporte qualificado às unidades. .

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. A prestação de serviços compreende o Mapeamento Técnico dos canais do Sebrae Aqui, contemplando a análise das edificações, conferência de patrimônio, análise da comunicação visual, atividades acessórias às visitas técnicas e serviços auxiliares de apoio.

3.2. A contratação está dividida em 08 lotes, divididos por região, sendo:

3.2.1. **Lote 1** – ER Capital Centro, ER Capital Leste I, ER Capital Leste II, ER Capital Norte, ER Capital Oeste, ER Capital Sul, ER Grande ABC, ER Guarulhos e ER Osasco;

3.2.2. **Lote 2** – ER Alto Tietê, ER Baixada Santista, ER Guaratinguetá e ER São José dos Campos;

3.2.3. **Lote 3** - ER Campinas, ER Sorocaba, ER Jundiaí, Piracicaba e ER Botucatu;

3.2.4. **Lote 4** – ER São João da Boa Vista, ER Araraquara, ER Franca, ER Ribeirão Preto e ER São Carlos;

3.2.5. **Lote 5** – ER Bauru, ER Marilia e ER Ourinhos;

3.2.6. **Lote 6** – ER Barretos, ER São José do Rio Preto e Votuporanga;

3.2.7. **Lote 7** – ER Araçatuba e ER Presidente Prudente;

3.2.8. **Lote 8** – ER Sudoeste Paulista e Vale do Ribeira (Registro).

3.3. ANÁLISE DAS EDIFICAÇÕES

3.3.1. Descrição Técnica

3.3.1.1. Verificar as condições gerais das instalações físicas, incluindo:

3.3.1.1.1. Aparências das estruturas prediais: rachaduras, avarias etc.;

3.3.1.1.2. Condições de acessibilidade;

3.3.1.1.3. Condições de segurança (se há visivelmente extintores, sinalizações de emergência, saídas etc.);

3.3.1.1.4. Aparência e conservação dos ambientes (paredes, pisos, tetos, iluminação).

3.3.1.1.5. Identificar situações que possam impactar a operação, a segurança dos colaboradores e o atendimento aos clientes e descrevê-las nos relatórios entregues para o SEBRAE-SP pós-visita.

3.3.2. Métodos e Rotinas

3.3.2.1. Aplicação de checklists específicos.

3.3.2.2. Inspeção visual e funcional dos elementos estruturais e operacionais.

3.3.2.3. Registro fotográfico com apontamento de não conformidades.

3.3.2.4. Recomendações não vinculantes de manutenção corretiva ou preventiva, baseadas em evidências visuais, sem caráter técnico especializado ou emissão de laudos técnicos de engenharia ou arquitetura.. Exemplo: identificada infiltração na parede da sala no canto superior direito.

3.3.3. Critérios de Medição

3.3.3.1. Quantidade de unidades visitadas;

3.3.3.2. Entrega de relatórios técnicos completos, contendo fotos, descrição da situação e recomendações com validação do SEBRAE SP

3.4. CONFERÊNCIA DE PATRIMÔNIO

3.4.1. Descrição Técnica

3.4.1.1. Identificar divergências como ausência física de itens, danos, substituições, transferências não registradas e itens sem tombamento.

3.4.1.1.1. Durante a execução dos serviços, a contratada deverá realizar a conferência patrimonial das unidades SEBRAE AQUI, com base em uma lista oficial de bens a ser disponibilizada pelo SEBRAE-SP. Para isso, a CONTRATADA deverá fornecer à equipe de campo (Analista de Facilites e Infraestrutura) o leitor RFID necessário para a identificação e checagem dos itens.

3.4.1.1.2. Os danos a serem identificados incluem, por exemplo, quebras por mau uso de equipamentos de informática e/ou mobiliário, e para isso a contratada deverá apresentar um nível de detalhamento não técnico, com observações e fotos que evidenciem avarias visíveis.

3.4.1.1.3. Para evidenciar este controle, a contratada deverá utilizar o Anexo Controle de Ativos, documento que confirma a existência e o estado de conservação dos bens.

3.4.1.1.4. A identificação de substituições será feita com base na lista patrimonial fornecida pelo SEBRAE-SP e as transferências registradas serão verificadas pelo SEBRAE-SP por meio do documento utilizado no sistema GMM, ou outro sistema que venha a substituí-lo

3.4.1.1.5. No caso das ausências identificadas por eventual roubo ou furto, a contratada deverá registrar, de forma descritiva, as informações observadas no momento da visita, incluindo, quando disponível, o relato da unidade quanto à eventual comunicação do fato às instâncias competentes, bem como sobre o registro de Boletim de Ocorrência. A atividade possui caráter exclusivamente informativo, não cabendo à contratada exigir, validar ou acompanhar a adoção de providências administrativas. .

3.4.2. Métodos e Rotinas

3.4.2.1. Utilização do ANEXO - Guia de Procedimentos Internos do SEBRAE AQUI que será fornecido pelo SEBRAE-SP na reunião de briefing. Qualquer atualização será fornecida pelo SEBRAE e deverá ser rigorosamente cumprida.

3.4.2.2. O Sebrae-SP disponibilizará à contratada as etiquetas em RFID.

3.4.2.3. Registro fotográfico dos bens, especialmente em casos de inconformidades ou avarias.

3.4.2.3.1. O registro ora mencionado deverá constar nos relatórios de visitas, que deverá ser apresentado pela contratada.

3.4.2.4. Alimentação de relatórios com informações qualitativas e quantitativas.

3.4.3. Critérios de Medição:

3.4.3.1. Quantidade de unidades visitadas.

3.4.3.2. Percentual de conferência dos itens versus o total do inventário.

3.4.3.3. Relatórios completos com validação do Sebrae-SP.

3.5. ANÁLISE DA COMUNICAÇÃO VISUAL

3.5.1. Descrição Técnica

3.5.1.1. Checar a conformidade e a integridade da comunicação visual interna e externa das unidades seguindo os padrões estabelecidos em nosso Guia de Procedimentos Internos e Política de Implantação do SEBRAE AQUI vigentes, que será disponibilizada à contratada no momento do treinamento a ser realizado pela gestão estadual do SEBRAE AQUI, incluindo:

3.5.1.1.1. Totens, fachadas, placas, letreiros, banners e adesivagens;

3.5.1.2. Verificar aderência aos padrões de identidade visual institucional do SEBRAE-SP, segundo o Manual de aplicação de Marca do SEBRAE SP e SEBRAE AQUI.

3.5.1.3. Identificar desgastes, avarias, desatualização de informações ou não conformidade com os padrões corporativos.

3.5.1.4. Checklist da Comunicação Visual quando ocorrerem as inaugurações ou revitalizações.

3.5.2. Métodos e Rotinas

3.5.2.1. Aplicação de checklist de comunicação visual. ANEXO - Guia de Procedimentos Internos do SEBRAE AQUI.

3.5.2.2. Levantamento fotográfico da situação atual de cada item avaliado.
3.5.2.3. Comparação com os manuais de identidade visual do SEBRAE-SP.

3.5.2.4. Recomendações de substituição, reparo ou adequação.

3.5.3. Critérios de Medição

3.5.3.1. Total de unidades avaliadas.

3.5.3.2. Número de não conformidades identificadas.

3.5.3.3. Entrega de relatórios técnicos completos, contendo fotos, descrição da situação e recomendações com validação do SEBRAE SP.

3.6. ATIVIDADES ACESSÓRIAS DE SUPORTE ÀS VISITAS TÉCNICAS

3.6.1. Descrição Técnica:

3.6.1.1. Fornece suporte às atividades acessórias de suporte às visitas técnicas das unidades SEBRAE AQUI, incluindo:

3.6.1.2. Utilização de uniformes e crachás pelos agentes de atendimento SA previstos no Guia de Procedimentos Internos do SEBRAE AQUI.

3.6.1.2.1. Considerar as eventuais exceções previstas nos TERMOS de PARCERIA entre SEBRAE SP e parceiros locais. Para que se identifique facilmente quais são essas exceções, a gestão estadual do SEBRAE AQUI fornecerá uma listagem atualizada para a contratada informando todas as unidades SEBRAE AQUI onde os agentes de atendimento não são obrigados a utilizar uniformes e crachás.

3.6.1.3. Verificar se há disponibilidade pelos parceiros locais de materiais de consumo para escritório, exemplos: papel sulfite, toner de impressora, canetas e outros, que promovam o bom funcionamento da operação local das unidades SEBRAE AQUI.

3.6.1.4. Verificar se a unidade SEBRAE AQUI possui Código de Defesa do Consumidor e se está disponível e de fácil acesso para consulta dos nossos clientes finais.

3.6.1.5. Verificar, de forma observacional, as condições aparentes dos serviços terceirizados (limpeza, manutenção predial, segurança, comunicação visual, entre outros) nas unidades Sebrae Aqui, com base em evidências visuais coletadas no momento da visita limitando-se ao registro descritivo das condições observadas, sem caracterizar fiscalização contratual ou ingerência na gestão dos contratos vigentes.

3.6.1.5.1. A atividade possui caráter exclusivamente informativo e descritivo, voltado ao registro das condições observadas no momento da visita, sem configurar fiscalização contratual ou ingerência na gestão dos contratos vigentes. . Exemplos: Limpeza: unidade aparentemente limpa, sem acúmulo visível de resíduos, , banheiros higienizados e áreas comuns organizadas. Manutenção: equipamentos aparentam estar operacionais, sem sinais visíveis de infiltração ou danos estruturais, com climatização em funcionamento. .

3.6.1.5.2. A verificação deve se limitar a aspectos observáveis no momento da visita, não sendo exigidos testes técnicos, medições especializadas ou análises aprofundadas. .

3.6.1.6. Checagem de funcionamento de equipamentos:

3.6.1.6.1. **Ar-condicionado** - Está ligado e funcionando corretamente? Há ruídos excessivos ou mau cheiro?

3.6.1.6.2. **Iluminação** - Todas as lâmpadas estão funcionando; há áreas com iluminação insuficiente; há lâmpadas piscando ou queimadas.

3.6.1.6.3. **Rede elétrica básica** - Tomadas estão funcionando? Há fios expostos ou risco de curto-circuito?

3.6.1.7. Checagem de funcionamento de equipamentos de informática fornecidos pelo SEBRAE SP (ex.: Notebook, impressoras, cabo de aço de segurança, headset e outros que eventualmente sejam incluídos pela contratante).

3.6.2. **Métodos e Rotinas**

3.6.2.1. Atuação sob demanda do SEBRAE-SP ou de forma programada.

3.6.2.2. Checklist operacional diário ou por evento/atividade.

3.6.2.3. Relatórios simples de acompanhamento de atividades realizadas com validação do SEBRAE-SP.

3.6.3. **Critérios de Medição**

3.6.3.1. Total de unidades avaliadas.

3.7. **SERVIÇOS AUXILIARES**

3.7.1. **Descrição Técnica**

3.7.1.1. Realizar tarefas pontuais, que contribuam para o bom funcionamento das unidades.

3.7.1.2. Esses serviços não envolvem atividades técnicas complexas, mas sim ações de suporte que exigem atenção, organização e agilidade.

3.7.1.3. Exemplos de Serviços Auxiliares:

3.7.1.3.1. Reposição de materiais institucionais

3.7.1.3.1.1. Reposição de folhetos e materiais de divulgação nos displays, especialmente quando estiverem desatualizados ou em falta.

3.7.1.3.1.2. Entrega de novos cartazes, banners ou materiais de comunicação visual enviados pelo SEBRAE-SP.

3.7.1.3.2. Transporte e entrega de placas de RFID

3.7.1.3.2.1. Levar e colar placas de patrimônio com RFID para unidades que ainda não foram tombadas.

3.7.1.3.3. Reposição de comunicação visual institucional

3.7.1.3.3.1. Substituir pequenos itens de comunicação visual que tenham caído, desgastado ou estejam em falta, como:

3.7.1.3.3.1.1. Enxoval do Selo de Referência (placas, adesivos, pequenos banners).

3.7.1.3.3.1.2. Placas de Ouvidoria e sinalização direcional (setas esquerda/direita).

3.7.1.3.3.1.3. Cartazes da LGPD e outros materiais obrigatórios.

3.7.1.3.3.2. O Sebrae SP entregará os pequenos itens a serem substituídos para a contratada que os substituirá conforme cronograma de visita acordado entre as partes.

3.7.2. Métodos e Rotinas

3.7.2.1. Atuação sob demanda da contratante ou de forma programada.

3.7.2.2. Relatórios contendo apontamentos e recomendações.

3.7.2.3. Acompanhamento fotográfico das condições pós-execução dos serviços listados acima.

3.7.3. Critérios de Medição

3.7.3.1. Quantidade de visitas técnicas e atendimentos operacionais realizados.

3.7.3.2. Percentual de ocorrências solucionadas ou devidamente encaminhadas.

3.7.3.3. Relatórios validados pela contratante, incluindo registros fotográficos com validação do SEBRAE SP.

3.7.3.4. Os serviços auxiliares descritos neste Termo de Referência possuem caráter acessório, eventual e complementar às atividades principais de mapeamento técnico e avaliação das unidades Sebrae Aqui. Tais atividades não configuram prestação contínua de serviços de manutenção, logística, limpeza ou apoio administrativo permanente, sendo executadas exclusivamente quando vinculadas às visitas técnicas programadas. A realização desses serviços deverá estar alinhada ao planejamento das visitas e às atividades previstas neste Termo de Referência, não sendo admitida a execução de demandas não previstas no escopo originalmente definido, salvo mediante formalização prévia pela CONTRATANTE.

3.7.3.5. A CONTRATADA poderá ser acionada para realizar serviços auxiliares de baixa complexidade, compatíveis com a execução durante as visitas técnicas, tais como transporte de itens leves e pequenas intervenções (ex.: substituição simples de placas de sinalização de baixa complexidade). Tais atividades deverão se limitar a ações de pequeno porte, que não demandem mão de obra especializada, equipamentos específicos ou planejamento prévio. Serviços que exijam equipes especializadas, veículos de grande porte ou que apresentem maior complexidade não fazem parte do escopo deste Termo de Referência. Demandas que não se enquadrem nessas condições deverão ser tratadas de forma específica, mediante avaliação prévia e formalização pela CONTRATANTE, não estando incluídas no escopo da contratação. Em nenhuma hipótese essas atividades caracterizam prestação de serviços contínuos, dedicação exclusiva de mão de obra ou execução de atividades técnicas especializadas. .

3.8. SISTEMA DE GESTÃO

3.8.1. A contratada deverá disponibilizar um sistema de gestão para o registro das atividades executadas, com os seguintes requisitos mínimos:

3.8.1.1. Registro de atividades

3.8.1.1.1. Cadastro e registro de visitas técnicas, vistorias, atendimentos e demais ações realizadas.

3.8.1.1.2. Identificação de local, data, hora e responsável pela atividade.

3.8.1.2. Upload de evidências

3.8.1.2.1. Inserção de fotos, vídeos, documentos e demais evidências relacionadas às atividades realizadas.

3.8.1.3. Emissão de relatórios

3.8.1.3.1. Geração automática de relatórios mensais consolidados.

3.8.1.3.2. Relatórios devem ser exportáveis em formato PDF e/ou Excel.

3.8.1.3.3. Os relatórios deverão ser postados diretamente no sistema, ficando disponíveis para consulta da equipe técnica do contratante.

3.8.1.4. Dashboard gerencial

3.8.1.4.1. Visualização gráfica e analítica dos dados de execução.

3.8.1.4.2. O Dashboard deverá disponibilizar, de forma clara e atualizada, indicadores de desempenho, metas associadas, status de execução das atividades e alertas de pendências. Esses indicadores devem permitir o acompanhamento objetivo da evolução dos serviços, evidenciando resultados alcançados, tarefas em andamento, itens concluídos fora do prazo e demandas críticas que exijam ação imediata.

3.8.1.4.3. Exemplo de indicadores que poderiam ser exibidos no Dashboard:
3.8.1.4.3.1. Desempenho Operacional
3.8.1.4.3.1.1. Percentual de visitas realizadas vs. planejadas no mês.
3.8.1.4.3.1.2. Taxa de conformidade das unidades visitadas.

3.8.1.4.3.2. Metas
3.8.1.4.3.2.1. Meta mensal de visitas técnicas.

3.8.1.4.3.2.2. Meta de tempo médio de atendimento.

3.8.1.4.3.3. Status das Atividades
3.8.1.4.3.3.1. Atividades concluídas.
3.8.1.4.3.3.2. Atividades em andamento.
3.8.1.4.3.3.3. Atividades programadas para os próximos 7 dias.

3.8.1.4.3.4. Alertas de Pendências
3.8.1.4.3.4.1. Unidades com conferência patrimonial em atraso.
3.8.1.4.3.4.2. Visitas emergenciais pendentes dentro do prazo limite.
3.8.1.4.3.4.3. Itens críticos não resolvidos há mais de 48h.

3.8.2. O sistema deverá emitir no mínimo 20 acessos simultâneos para perfis de usuários com diferentes níveis de permissão (visualização, edição, administração) ou solução equivalente que atenda à demanda operacional do contrato.

3.8.3. A contratada deverá realizar treinamento inicial com os usuários indicados pelo SEBRAE-SP, demonstrando todas as funcionalidades do sistema. A gestão estadual indicará até 20 pessoas para o treinamento que poderá ser realizado de forma presencial ou remota.

3.8.4. Disponibilização de manual de uso e canal de suporte técnico durante a vigência do contrato.

3.8.5. Disponibilizar a opção de aprovação e validação dos relatórios encaminhados em formato digital.

3.8.6. O sistema de gestão disponibilizado pela CONTRATADA poderá consistir em solução tecnológica de sua propriedade ou em solução licenciada ou disponibilizada por terceiros, inclusive na modalidade Software como Serviço, desde que atenda integralmente aos requisitos funcionais mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.8.6.1.1. A utilização de solução tecnológica de terceiros limita-se ao fornecimento, licenciamento, hospedagem, manutenção ou disponibilização da plataforma tecnológica, não implicando transferência da execução do objeto contratual, da responsabilidade pela prestação dos serviços ou das obrigações assumidas perante o SEBRAE-SP.

3.8.6.1.2. A CONTRATADA permanecerá integralmente responsável pela execução dos serviços, pela gestão do sistema disponibilizado, pela integridade, disponibilidade e segurança das informações registradas, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações previstas neste Termo de Referência.

3.9. EQUIPE MÍNIMA

3.9.1. A contratada deverá dispor de no mínimo os seguintes profissionais, sendo:

3.9.1.1. Gestor de projeto: mínimo 1 profissional

3.9.1.1.1. Formação: Profissional com ensino superior completo em Administração, Engenharia ou áreas correlatas à função, com experiência comprovada em gestão de projetos de natureza operacional e/ou logística, preferencialmente em serviços executados em larga escala. Como comprovação adicional de qualificação, são desejáveis certificações reconhecidas em gestão de projetos, tais como PMP, PRINCE2, Scrum ou equivalentes. A comprovação deverá ser apresentada na reunião de briefing.

3.9.1.1.2. Experiência: No mínimo 08 (oito) meses em gestão de projetos e em gestão de equipes.

3.9.1.1.3. Atribuições: O Gestor de Projeto será responsável pelo gerenciamento da execução das atividades, atuando como ponto focal entre o SEBRAE-SP e a equipe da CONTRATADA. Deverá intermediar a comunicação entre as partes, assegurando o alinhamento das demandas, o cumprimento dos prazos e a qualidade na entrega dos serviços.

3.9.1.1.3.1. Entre suas responsabilidades estão o acompanhamento contínuo das atividades da equipe técnica da CONTRATADA, a participação em reuniões de alinhamento e a triagem e encaminhamento das demandas recebidas pelo SEBRAE-SP. Caberá também a este profissional negociar e ajustar prazos conforme a necessidade, além de supervisionar as rotinas operacionais e resolver questões do dia a dia relacionadas à execução dos serviços.

3.9.1.1.3.2. O Gestor deverá garantir a elaboração e o preenchimento adequado de relatórios, check-lists e registros fotográficos, bem como apresentar relatórios de status periódicos, reportando ocorrências, ações corretivas e eventuais dificuldades que possam impactar a execução dos trabalhos contratados.

3.9.1.2. Supervisores da equipe de campo, mínimo 02 profissionais:

3.9.1.2.1. A equipe deverá contar com 02 (dois) supervisores com papéis distintos e complementares, conforme detalhado a seguir:

3.9.1.3. <u>Supervisor Técnico – Edificações (01 profissional)</u>

3.9.1.3.1. Formação: **Profissional com** formação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Técnico em Edificações, com registro ativo e válido no respectivo conselho de classe (CREA/CAU/CFT).

3.9.1.3.2. Experiência: No mínimo 06 (seis) meses em gestão ou coordenação de equipes de campo, vistorias **técnicas** ou elaboração de laudos de edificações.

3.9.1.3.2.1. Atribuições: A atuação do Supervisor Técnico em Edificações dar-se-á de forma predominantemente remota, sendo responsável pela validação técnica final das informações coletadas em campo, assegurando consistência, padronização e qualidade dos relatórios. Sua atuação não compreende a emissão de laudos técnicos, pareceres estruturais, responsabilidade técnica formal ou qualquer atividade privativa de profissionais de engenharia ou arquitetura, limitando-se à análise e consolidação das informações produzidas pela equipe de campo.. A supervisão incluirá: a) Análise e validação dos dados, fotos e medições coletadas em campo; b) Esclarecimento de dúvidas técnicas da equipe de Analistas; c) Garantia da padronização e da qualidade dos relatórios de diagnóstico. O Analista de campo atuará na coleta de dados e produção do relatório inicial, não possuindo responsabilidade técnica sobre laudos de engenharia ou arquitetura. O Supervisor, dentro de suas atribuições legais conforme resoluções do CFT, é o responsável final por atestar a conformidade das informações técnicas consolidadas no relatório.

3.9.1.4. <u>Supervisor Operacional – Facilities e Administrativo (01 profissional)</u>

3.9.1.4.1. Formação: Profissional com ensino superior completo em Administração, Engenharia ou áreas correlatas.

3.9.1.4.2. Experiência: No mínimo 06 (seis) meses em gestão de equipes multidisciplinares e no controle de indicadores operacionais.

3.9.1.4.3. Atribuições: Atuará na gestão da equipe e no acompanhamento das atividades de Conferência de Patrimônio, Comunicação Visual e Apoio Operacional/Administrativo (atividades não relacionadas a edificações); será responsável por assegurar a execução do cronograma geral, organizando a logística, a roteirização e a distribuição das equipes em campo para as atividades não relacionadas a edificações. Deverá realizar o controle dos indicadores operacionais do projeto (produtividade, prazos etc.) e monitorar e reportar a

conformidade quanto à uniformização e identificação da equipe. Intermediar a comunicação entre os Analistas de Facilities (profissionais da contratada que executarão as visitas e as atividades) e o Gestor de Projeto para assuntos de natureza operacional e administrativa. Reportar ao Gestor de Projeto todas as ocorrências relevantes, ações corretivas e dificuldades identificadas durante a execução dos trabalhos de facilities e apoio administrativo.

3.9.1.5. Analista de Facilities e Infraestrutura

3.9.1.5.1. É de responsabilidade da CONTRATADA dimensionar a equipe de Analistas de Facilities e Infraestrutura em quantidade e qualificação suficientes e compatíveis com a demanda estimada, garantindo o cumprimento integral do escopo, dos prazos estabelecidos, do cronograma aprovado e dos critérios definidos no Acordo de nível de serviços definidos neste termo de referência.

3.9.1.5.2. **Formação Profissional**: Desejável formação técnica ou superior em andamento em áreas como Edificações, Administração, logística ou correlatas. Exige-se experiência prévia em atividades de campo, vistorias, inventários ou coleta de dados. O profissional deve demonstrar capacidade de uso de aplicativos em dispositivos móveis e boa comunicação.

3.9.1.5.3. **Atribuições**: Será responsável por realizar a conferência patrimonial das unidades SEBRAE AQUI, verificando a existência física dos itens, identificando possíveis divergências como ausências, danos, substituições, transferências não registradas ou bens sem tombamento, com base na lista oficial de bens disponibilizada pelo SEBRAE-SP.

3.9.1.5.4. Deverá fornecer suporte às atividades operacionais das unidades, validando se as informações e documentos obrigatórios — conforme o Guia de Procedimentos Internos do SEBRAE AQUI — estão corretamente inseridos nas pastas do sistema do Sebrae e listados no checklist administrativo disponibilizado pela gestão estadual.

3.9.1.5.5. Verificar o uso adequado de uniformes e crachás pelos agentes de atendimento, a disponibilidade de materiais de consumo para escritório, a presença do Código de Defesa do Consumidor em local acessível, bem como a conformidade dos serviços terceirizados (inspeção visual da limpeza, manutenção, segurança, comunicação visual, entre outros), verificando, de forma observacional, a aderência aos padrões estabelecidos pelo SEBRAE-SP.

3.9.1.5.6. Além disso, será responsável por repor folhetos e materiais de divulgação nos displays quando necessário e aplicar placas de patrimônio com RFID nas unidades que ainda não possuam tombamento.

3.9.1.5.7. Responsável por verificar as condições gerais das instalações físicas, incluindo a aparência das estruturas prediais, acessibilidade, segurança, conservação dos ambientes e funcionamento de equipamentos como ar-condicionado, iluminação, rede elétrica e dispositivos de informática fornecidos pelo SEBRAE-SP.

3.9.1.5.8. Deverá identificar e registrar em relatório eventuais situações que possam comprometer a operação, a segurança dos colaboradores ou o atendimento aos clientes, apresentando essas informações ao SEBRAE-SP após cada visita.

3.9.1.5.9. Compete também a este profissional a entrega eventual e substituição de pequenos materiais de comunicação visual — como cartazes, banners, placas e adesivos institucionais — conforme orientações do SEBRAE-SP, garantindo a manutenção e conformidade dos elementos visuais internos e externos das unidades.

3.9.1.5.10. Além disso, deverá assegurar que a identidade visual esteja de acordo com os padrões definidos nos manuais e políticas vigentes do SEBRAE-SP e SEBRAE AQUI, reportando desgastes, avarias, desatualizações ou não conformidades sempre que identificadas.

3.9.1.5.11. As substituições de membros da equipe técnica somente poderão ocorrer mediante anuência prévia do SEBRAE SP, devidamente justificadas pela CONTRATADA e acompanhadas da apresentação da documentação comprobatória da qualificação do profissional substituto. O profissional indicado em substituição

deverá comprovar formação, experiência e qualificação técnica equivalentes ou superiores às exigidas para a respectiva função neste Termo de Referência, bem como participar, previamente ao início de sua atuação, do treinamento obrigatório promovido pelo SEBRAE-SP.

3.9.1.5.12. A execução dos serviços somente poderá ser iniciada após a participação obrigatória dos profissionais designados em treinamento promovido pelo SEBRAE-SP. Este treinamento tem como objetivo apresentar as ferramentas utilizadas pela gestão estadual do canal SEBRAE AQUI, incluindo sistemas de registro, checklists operacionais e demais recursos que vierem a ser definidos pela contratante como necessários para a adequada execução dos serviços.

3.9.1.5.13. A CONTRATADA deverá assegurar que todos os profissionais designados para a execução do objeto contratual participem de treinamento obrigatório a ser ministrado pelo SEBRAE-SP, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data de assinatura do contrato. O referido treinamento será ofertado em modalidade remota (online e ao vivo), com carga horária total estimada de 16 (dezesseis) horas, distribuídas em 4 (quatro) períodos de 4 (quatro) horas cada. A participação integral de todos os profissionais indicados constitui condição indispensável para o início das atividades previstas no contrato.

3.9.2.1.12 No ato do treinamento, a CONTRATADA deverá apresentar a comprovação formal do vínculo de cada profissional participante, seja mediante registro CLT ou contrato de prestação de serviços regularmente firmado.

3.9.2. Uniformização e Identificação

3.9.2.1. A equipe deverá estar uniformizada e identificada com uniforme padronizado, com logotipo da contratada e identificação visível do nome do profissional.

3.9.2.2. Uso obrigatório de crachá funcional, contendo foto, nome completo, cargo/função e nome da empresa contratada.

3.9.3. Equipamentos e Recursos de Apoio

3.9.3.1. A contratada deverá garantir que sua equipe disponha dos recursos, a depender da atividade executada: Tablets ou notebooks com acesso à internet para preenchimento de relatórios, formulários e registro fotográfico das unidades visitadas.

3.9.3.2. As despesas de deslocamento entre unidades são de responsabilidade da contratada.

3.10. Estimativa da Demanda de Visitas Técnicas – SEBRAE AQUI

3.10.1. O dimensionamento da demanda para o serviço de mapeamento da Rede Sebrae Aqui é de até 800 (oitocentas) unidades e até 3.200 visitas/ano, podendo variar para mais ou para menos conforme a dinâmica de abertura e fechamento de postos.

3.10.2. De acordo com o Guia de Procedimentos Internos do programa, cada unidade deverá ser visitada trimestralmente, o que implica 4 visitas por unidade ao ano.

3.10.3. Assim, a demanda anual estimada é de:

3.10.3.1. 800 unidades × 4 visitas/ano = 3.200 visitas técnicas anuais. Se um profissional realiza 24 visitas por mês, temos: 24 visitas/mês × 12 meses = 288 visitas/ano por profissional.

3.10.4. Com base na capacidade anual de visitas de cada profissional estima-se que serão necessários:

3.10.4.1. 3.200 visitas/ano ÷ 288 visitas/ano = aproximadamente 11 profissionais (estimativa referencial, não vinculante) + 02 supervisores da equipe de campo + gestor de projeto = 14 profissionais minimamente comporão a total deste projeto.

3.10.5. Poderão ocorrer visitas emergenciais nas unidades do Sebrae Aqui. Essa possibilidade pode ocorrer nos seguintes casos: revitalizações que exijam uma atenção maior da gestão estadual do SEBRAE AQUI, um apontamento feito por meio de relatórios encaminhados que mereçam uma atenção especial pois envolvem a segurança dos agentes ou clientes finais. As visitas de caráter emergencial deverão observar o limite máximo de 10 atendimentos mensais, não sendo permitida a ultrapassagem desse quantitativo.

4. LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Do Local

4.1.1. As visitas ocorrerão nas localidades listadas no anexo LOCALIDADES.

4.1.2. Considerando que a remuneração desta prestação de serviços será baseada no preço unitário por visita realizada, a CONTRATADA obriga-se a planejar e executar o cronograma de visitas da forma mais eficiente e racional possível, visando sempre a otimização de recursos e o melhor custo-benefício.

4.1.3. Para tanto, o planejamento das visitas deverá, obrigatoriamente, seguir as seguintes diretrizes:

4.1.3.1. **Agrupamento Geográfico (Roteirização Inteligente):** O cronograma de visitas deverá ser elaborado priorizando o agrupamento de atendimentos por proximidade geográfica. A CONTRATADA deverá planejar rotas lógicas que permitam a realização de múltiplas visitas em uma mesma cidade ou região em uma única viagem, minimizando deslocamentos desnecessários e maximizando o tempo produtivo da equipe em campo.

4.1.3.2. **Planejamento e Validação Prévia:** A CONTRATADA, por intermédio de seu Gestor de Projetos, deverá submeter ao Gestor do Contrato do SEBRAE-SP, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, o cronograma consolidado de visitas para fins de validação. O plano deverá conter, no mínimo, as localidades a serem atendidas, a rota detalhada e a respectiva justificativa técnica da lógica de programação, devendo incluir também as visitas emergenciais eventualmente solicitadas pelo SEBRAE-SP, desde que previstas para realização até o mês subsequente.

4.2. Da Forma – Reunião de Briefing

4.2.1. Após a assinatura do contrato, em um prazo de até 05 (cinco) dias, deverá ser realizada reunião inicial entre a CONTRATADA e o Gestor do Contrato do SEBRAE/SP para acertos iniciais quanto a prestação de serviço e definição das fases do cronograma para atendimento.

4.2.2. Outras reuniões poderão ser agendadas pelo SEBRAE-SP, quando houver formalização da solicitação, necessidade de ajustes em relação à execução do objeto, dentre outras necessidades.

4.2.3. As reuniões poderão ocorrer de forma remota (online) ou presencial, a ser realizada na sede do SEBRAE-SP, localizado na Rua Vergueiro, 1.117 – Liberdade – São Paulo/SP, ou em outro local a ser definido em concordância com a contratada e o SEBRAE-SP.

4.3. Dos prazos de Entrega

Etapa	Descrição	Prazo
Planejamento Operacional	Definição de roteiro, cronograma e equipe	Até 5 dias úteis após ordem de serviço
Execução Serviços	Realização das visitas, avaliações e apoios	Mensal, conforme roteiro
Entregas Parciais	Relatórios após cada visita	Até 3 dias úteis após cada visita
Consolidação Mensal	Relatrio de desempenho consolidado	Até o 5º dia útil do mês subsequente

5. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

5.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, pelo fiscal técnico do contrato designado pelo SEBRAE-SP.

5.3. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

5.4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento.

5.5. Quando solicitado, a CONTRATADA deverá fornecer ao SEBRAE-SP relatórios referentes aos serviços executados e /ou materiais entregues.

5.6. Os relatórios serão definidos em conjunto com a equipe técnica do SEBRAE-SP e poderão sofrer atualizações na medida em que o nível de controle dos serviços prestados se torne necessário.

5.7. O recebimento definitivo será realizado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório.

6. ESTIMATIVA DE CONSUMO

6.1. As estimativas de quantidades constituem mera previsão dimensionada, não estando o SEBRAE-SP obrigado a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, o SEBRAE-SP se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas.

6.2. A CONTRATADA terá direito somente ao pagamento em contraprestação às quantidades de visitas efetivamente realizadas, o que será comprovado através das entregas efetuadas pela CONTRATADA e aprovadas pelo SEBRAE-SP.

7. DOCUMENTAÇÃO ENTREGÁVEL

7.1. A apuração será realizada mensalmente, com base nos relatórios e registros de execução enviados pela contratada e conferidos pelo SEBRAE-SP:

7.1.1. Checklists e relatórios devidamente preenchidos e assinados;

7.1.2. Evidências fotográficas entregues;

7.1.3. Validação da execução pela equipe técnica do SEBRAE-SP;

7.1.4. Atendimento aos prazos estipulados no cronograma;

7.1.5. Conformidade Técnica e Documental - Todos os relatórios devem conter dados completos e consistentes, assinaturas dos responsáveis técnicos, evidências fotográficas organizadas e datadas. Os documentos devem estar organizados, sem rasuras, duplicidades ou omissões.

7.1.6. Padrões Técnicos de Execução - Informações corretas, atualizadas e verificáveis, padronização na coleta e registro dos dados.

Item Avaliado	Descrição da Entrega	Periodicidade	Prazo Máximo para Entrega
Relatórios Técnicos, contendo os checklists e as evidências fotográficas	Relatórios mensais com checklist de atividades realizadas, assinados por responsáveis e dados consolidados. As evidências fotográficas deverão estar em boa qualidade, com descritivo da data, local e identificação do profissional da contratada que realizou a visita.	Mensal	Até o 5º dia útil do mês subsequente
Validação da Execução	Avaliação funcional e documental dos serviços prestados, com emissão de parecer técnico em meio físico ou digital.	Mensal	Até o 10º dia útil do mês subsequente
Cumprimento do Cronograma	Dashboard/Painel em sistema para acompanhamento das visitas e distribuição territorial validadas com a contratada.	Mensal	Conforme cronograma de metas definido no contrato e no prazo determinado
Relatório de Consolidação Mensal	Relatório de conformidade técnica, incluindo indicadores de qualidade (cadastro, evidência, integração) e avaliação de cronograma executado com reprogramação.	Mensal	Até o 5º dia útil do mês subsequente

7.2. A contratada deverá entregar preenchido o Termo de Confidencialidade – em até 05 dias após a reunião de Briefing.

8. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

8.1. Para acompanhamento e avaliação dos serviços pela CONTRATADA foram estabelecidos e utilizados Acordo de Níveis de Serviço (doravante denominados ANS) expressos como indicadores definidos para o processo.

8.2. O ANS deverá ser considerado e entendido pela CONTRATADA como um compromisso de qualidade que será assumido junto ao SEBRAE-SP. A análise dos resultados dos indicadores de nível de serviço poderá resultar na redução do valor pago pelos serviços prestados, caso a CONTRATADA não cumpra com seus compromissos na entrega dos serviços.

8.3. Com base no relatório e documentos solicitados, o SEBRAE-SP irá apurar os indicadores de ANS estabelecido neste instrumento.

Serviço	**Entrega dos relatórios e checklists em aderência ao modelo padrão estabelecido pelo Sebrae-SP.**
Indicador de Qualidade	Presença de erros e inconsistências técnicas nos relatórios e checklists.
Meta	Entrega dos relatórios e checklists com boa qualidade, apresentação e uniformidade, com os campos devidamente preenchidos e achados evidenciados.
Forma de Apuração	Percentual da quantidade de relatórios com inconformidades encontradas. Exemplos de inconformidades: evidências/fotos em má qualidade; contradição entre os campos descritivos e as fotos e evidências e/ou informações do checklist; ausência de evidências coletadas em campo; não aplicação ou aplicação parcial do checklist ou metodologia definidos no TR; entre outros.
Cálculo do indicador	Desconto de 5% (cinco por cento) no valor da visita cujo relatório apresente inconformidades percebidas, se após 48 horas da sinalização do SEBRAE SP, não houver a correção adequada.

8.4. A apuração será realizada mensalmente, com base nos relatórios e registros de execução enviados pela contratada através de um sistema de gestão por ela fornecido e conferido pelo SEBRAE-SP.

8.5. A dedução terá como base de cálculo os valores estipulados para a remuneração dos serviços mensais, limitados a 30% (trinta por cento) do valor daquele mês, e o resultado apurado pelo Sebrae-SP deverá corresponder ao valor da nota fiscal a ser emitida.

8.6. A adoção do ANS não impede que sejam aplicadas as penalidades previstas em contrato.

8.7 **Considera-se registro fotográfico mínimo** exigido o conjunto de imagens suficientes e com qualidade, conforme o tipo de serviço, que evidenciem os elementos identificados, contemplando a Análise das Edificações, as Comunicações Visuais, questões de apoios operacionais, entre outros, conforme exemplos a seguir. As imagens deverão apresentar boa nitidez, identificação da unidade, data e vínculo com o relatório correspondente.

Análise das Edificações

Elemento Avaliado
Fachada externa
Área interna de atendimento
Área administrativa (quando houver)
Piso, paredes e teto
Instalações elétricas aparentes
Instalações hidráulicas aparentes
Pontos críticos identificados

Comunicação Visual

Item
Fachada com comunicação externa
Totens, placas e sinalizações internas
Materiais institucionais expostos
Não conformidades

Apoio Operacional / Serviços Auxiliares

Obrigatório quando houver:
Solicitação de ajuste
Encaminhamento
Evidência de solução

8.8 Prazo para Correção: Caso um relatório seja reprovado por não atender aos critérios acima, a CONTRATADA será notificada e terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis para realizar os ajustes e submetê-lo a nova avaliação, sem que haja aplicação de glosa. A persistência do erro após a segunda submissão acarretará a aplicação das penalidades previstas.

8.9 Excludentes de Responsabilidade: Não serão aplicadas penalidades por descumprimento de prazos quando estes decorrerem de:

a) Indisponibilidade comprovada de sistemas de terceiros essenciais ao serviço.

b) Falta de acesso ao local da visita por motivos de responsabilidade do SEBRAE-SP ou do parceiro local.

c) Eventos de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados.

9. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

9.1. A CONTRATADA se compromete a assegurar que todos os seus colaboradores, terceirizados, subcontratados ou quaisquer pessoas que, sob sua responsabilidade, tenham acesso a informações decorrentes da execução do presente contrato firmado com o SEBRAE-SP, assinem Termo de Confidencialidade específico para este contrato. O referido termo deverá conter, no mínimo, cláusulas que garantam: (i) a proteção das informações confidenciais do SEBRAE;(ii) divulgação não autorizada de tais informações; e (iii) a obrigação de manter o sigilo mesmo após o término da relação contratual entre o colaborador e a CONTRATADA.A CONTRATADA deverá manter os termos assinados arquivados e disponíveis para apresentação ao SEBRAE sempre que solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato.

9.2. A CONTRATADA não está autorizada a transferir e armazenar em seus ambientes documento do SEBRAE-SP ou dos seus clientes. Toda averiguação deverá ser realizada exclusivamente no ambiente do SEBRAE/SP.

9.3. As PARTES comprometem-se a firmar termo aditivo ao presente contrato sempre que houver alterações legais ou regulamentares relacionadas à proteção de dados pessoais, com o objetivo de garantir a conformidade do tratamento de dados às exigências da LGPD e demais normas aplicáveis.

9.4. Além das obrigações previstas no Termo de Referência, a CONTRATADA deverá observar integralmente as disposições sobre proteção de dados pessoais estabelecidas no contrato firmado com o SEBRAE-SP.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A CONTRATADA, em **nenhuma** hipótese, poderá subcontratar os serviços deste objeto.

11. VISTORIA TÉCNICA – FACULTATIVA

11.1. É recomendável que seja realizada visita técnica de amostragem para reconhecimento do local da futura prestação dos serviços antes da apresentação de suas propostas, a fim de tomar ciência da situação atual da área de execução dos serviços, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer das atividades, bem como ficarem cientes de todos os detalhes necessários à sua perfeita elaboração.

11.2. A visita técnica deverá ser agendada de segunda à sexta-feira, em horário comercial, com o colaborador Ernandes, por meio de telefone: 11-3177-4701.

11.3. A licitante deverá apresentar atestado de vistoria ou declaração de pleno conhecimento do local e de suas condições (conforme modelo Anexo), na fase de habilitação durante a licitação.

11.4. As visitas poderão ocorrer nas seguintes localidades.

ESCRITÓRIO REGIONAL	UNIDADE	ONDE ESTÁ LOCALIZADO	ENDEREÇO	MUNICÍPIO
ALTO TIETÊ	MOGI DAS CRUZES I - UNIDADE CENTRO PIPA HUB	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Rua Francisco Franco, 133 – Centro – Mogi das Cruzes	Mogi das Cruzes
ALTO TIETÊ	BRAZ CUBAS	Universidade Braz Cubas	Avenida Francisco Rodrigues Filho, 1233 - Vila Mogilar	Mogi das Cruzes
BAIXADA SANTISTA	SÃO VICENTE I	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CIDADANIA - CIC	Avenida Presidente Wilson, 1126 - Centro	São Vicente
BAIXADA SANTISTA	SANTOS	SALA DO EMPREENDEDOR	Rua Dom Pedro II, 25 - Centro	Santos
CAPITAL LESTE I	LAR SÍRIO	Lar Sírio Pró-Infância	Rua Serra de Bragança, 990 - Tatuapé	São Paulo
CAPITAL NORTE	PARADA INGLESA - REDE COMUNITÁ	Dentro da rede parada inglesa	Rua Pedro Cacunda, 547 - Vila Paulicéia	São Paulo

11.4.1. A definição das localidades acima possui caráter exemplificativo e amostral, sendo suficiente para proporcionar às licitantes a compreensão das condições de execução do objeto.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. A CONTRATADA deverá adotar na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, com o objetivo de atender aos critérios de redução de desperdício, diminuição do uso intensivo de matérias primas, reciclagem, da não geração de resíduos, promover o uso consciente de recursos naturais, de modo que a prestação dos serviços seja ambientalmente responsável.

13. VIGÊNCIA

A prestação dos serviços terá vigência de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação, nos termos do artigo 36 do RLCSS.

SEBRAE

ANEXO – LOCALIDADES

ESCRITÓRIO REGIONAL	UNIDADE	ONDE ESTÁ LOCALIZADO?	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	MUNICÍPIO	CEP
BARRETOS	BARRETOS III - ACIB	Prédio da ACIB	20	725	Centro	Barretos	14780-900
CAPITAL LESTE II	FUND. COM. DA ITAIM	Dentro da Fundação Itaim	Monte Camberela	211	Itaim Paulista	São Paulo	08110-260
CAPITAL LESTE II	FUND. COM. DA GRAÇA SÃO MATEUS	Dentro da igreja da comunidade da graça	forte do rio branco	854	São Matheus	São Paulo	08340-140
SOROCABA	SEMUL MULHER	SEMUL	Rudolf Dafferner	65	ALTO DA BOA VISTA	SOROCABA	S/A
FRANCA	SÃO JOAQUIM DA BARRA II		PIAUÍ	1494	CENTRO	SÃO JOAQUIM DA BARRA	14600-000
OURINHOS	CERQUEIRA CÉSAR		JOSÉ JOAQUIM ESTEVES	636	CENTRO	Cerqueira César	18760-031
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	ONDA VERDE		ISMAEL	27		ONDA VERDE	
CAPITAL OESTE	USP	CENTRO DE INOVAÇÃO DA USP	Prof. Lúcio Martins Rodrigues	370	Butantã	São Paulo	05508-020
FRANCA	FRANCA II - UNI FACEF	Universidade - UNIFACEF	Major Nicacio	2433	Cidade Nova	FRANCA	14404-600
OURINHOS	ÓLEO		João Fausto Geraldes	410	Centro	Óleo	18790-021
SOROCABA	FACENS	FACENS	SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAIS	1425	JARDIM CONSTATINO	Sorocaba	18087-125
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CATANDUVA II		josé nelson machado	1795	Centro	CATANDUVA	15800-000
FRANCA	FRANCA III - UNIDADE CÂMARA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE FRANCA	da camara	1	Parque das águas	FRANCA	14401-306
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	ELISIARIO		Dilmo Rodrigues	52	Centro	ELISIARIO	
GRANDE ABC	SÃO CAETANO DO SUL III - ACISCS		Amazonas,	318	Centro	São Caetano do Sul	09520-060
PRESIDENTE PRUDENTE	PRACINHA	SECRETARIA DA AGRICULTURA	Avenida Indepêndencia	193	Centro	PRACINHA	17790-000
CAMPINAS	CAMPINAS II - CAMPO GRANDE	AGILIZA CAMPINAS CAMPO GRANDE	Manoel Machado Pereira	902	Parque Valença	Campinas	13058-500
OSASCO	OSASCO II - INOVAÇÃO	Secretaria de Inovação	dos Autonomistas	197	Vila Yara	Osasco	06086-050
CAMPINAS	CAMPINAS III - OURO VERDE	AGILIZA CAMPINAS OURO VERDE	Ruy Rodrigues	3900	Recanto do Sol II	Campinas	13056-460
CAPITAL NORTE	INSTITUTO CCV	Dentro do CCV (Igreja)	Canabuoca	78	Vila Nova Mazzei	São Paulo	02315-030
OSASCO	SÃO LOURENÇO DA SERRA	Prefeitura Municipal	10 de Agosto	305	Centro	São Lourenço da Serra	06890-000
CAPITAL CENTRO	FUND. PORTA ABERTA - BOM RETIRO	Dentro Da Fundação Porta Aberta	Júlio Conceição	320	Bom Retiro	São Paulo	01126-000
CAPITAL CENTRO	FUND. PORTA ABERTA - HELIÓPOLIS	Dentro Da Fundação porta Aberta Heliópolis	Marques de Maricá	384	Sacomã	São Paulo	04252-000
OURINHOS	Águas de Santa Bárbara	Prefeitura	Dr. Henry Dina	102	Centro	Águas de Santa Bárbara	18.770-007
PRESIDENTE PRUDENTE	PIQUEROBI	PREDIO CEDIDO PELA PREITURA	Rua: Barão do Rio Branco	58	Centro	PIQUEROBI	19.410-000
PRESIDENTE PRUDENTE	EMILIANÓPOLIS	PREFEITURA	R. Padre Cornélio Kniebler	255	centro	EMILIANÓPOLIS	19350-000
JUNDIAÍ	FRANCO DA ROCHA II	Centro Solidário de Capacitação e Qualificação Profissional	Luiz Gonzaga do Nascimento Junior	100	Jardim das Jabuticabeiras	Franco da Rocha	
CAMPINAS	VINHEDO	CENTRAL SIM	Rua Monteiro de Barros	17	Centro	Vinhedo	13280-081
VOTUPORANGA	ASPÁSIA		AVENIDA SETE DE SETEMBRO	787	CENTRO	ASPÁSIA	15.763-000
VOTUPORANGA	AURIFLAMA		JOÃO PACHECO DE LIMA	54/102	CENTRO	AURIFLAMA	S/A
VOTUPORANGA	RIOLÂNDIA		DEZESSETE	1399	CENTRO	RIOLÂNDIA	15.495-000
SOROCABA	Itapetininga unidade Delas	CASA DA MULHER	BERNARDINO DE CAMPOS	332	CENTRO	Itapetininga	04620-002
JUNDIAÍ	ITATIBA II	Prefeitura Municipal	Luciano Consoline	600	Jardim de Lucca	Itatiba	
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	TAUBATÉ II	SHOPPING	Av. Dom Pedro I	7181	Jardim Baronesa	Taubaté	12091-000
PIRACICABA	PIRACICABA - PREFEITURA	Prefeitura	Antônio Corrêa Barbosa,	2233	Centro	Piracicaba	13.400-900
RIBEIRÃO PRETO	SINCOVARP		Lafaiete	374	CENTRO	RIBEIRÃO PRETO	14015-080
OURINHOS	OURINHOS - PREFEITURA	Prefeitura	Cardoso Ribeiro	290	Centro	Ourinhos	19900-100
CAPITAL LESTE I	CENTRO DO IMIGRANTE - BRÁS	Centro do Imigrante - Brás	Rua Dr. Costa Valente	218	Brás	São Paulo	03052-000
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SJRP II - PARQUE TECNOLÓGICO	Parque Tecnólogico	Joaquim Rodrigues	1085	CENTRO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	15092-607
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SJRP III - CENTRO - PREFEITURA	Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Alberto Andaló	3030	CENTRO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	15015-000
ARAÇATUBA	SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	Acessa Aracanguá	Manoel Paulino	55	Centro	SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	16130-000
ARAÇATUBA	MURUTINGA DO SUL	Secretaria Municipal de Assistência Social	Marechal Deodoro	663	Centro	MURUTINGA DO SUL	16950-000
SÃO CARLOS	SÃO CARLOS IZI		Conde do Pinhal	1762	CENTRO	SÃO CARLOS	13560-648
ARARAQUARA	UNIARA	NUCLEO DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E TECNOLOGIA DA	Carlos Gomes	1217	Centro	Araraquara	14801-340
CAPITAL LESTE I	REDE COMUNITA - VILA FORMOSA	Fundação Comunidade da Graça	Salvador do Vale	9	Vila Formosa	São Paulo	03362-015
JUNDIAÍ	LOUVEIRA II - UNIDADE MULHER	Fundo Social de Solidariedade	13 de Junho	621	SANTO ANTONIO	Louveira	
PIRACICABA	PECEGE	Inst. Educacional PECEGE	Cezira Giovanoni Moretti	580	Santa rosa	Piracicaba	13414-157
BARRETOS	BARRETOS NORTH SHOPPING	North Shoppinh	Conselheiro Antonio Prado	1400	Centro	Barretos	
CAMPINAS	MONTE MOR II - JD PAULISTA	CRAS JARDIM PAULISTA	Luiz Gonzaga do Nascimento	1595 - sala 108	JD Paulista	Monte Mor	13198-502
CAPITAL LESTE I	LAR SÍRIO	Lar Sirio Pró-Infância	Serra de Bragança	990	Tatuapé	São Paulo	03318-000
RIBEIRÃO PRETO	CATERP		Francisco Junqueira	2625	CAMPOS ELISIOS	RIBEIRÃO PRETO	14091-000
FRANCA	BATATAIS III	Poupa Tempo	Liberdade 10 Bairro Vila Cruzeiro - Batatais - SP	10	Centro	Batatais	14300-000
FRANCA	JERIQUARA	Prédio da Prefeitura	Capitão Antonio Joaquim	413	Centro	Jeriquara	14450-000
FRANCA	RESTINGA	Prédio cedido pela prefeitura	Carmem Rodrigues Canavez	556	Centro	Restinga	14430-000
SOROCABA	Sorocaba II - Unidade Paço Municipal	CASA DO CIDADÃO PAÇO MUNICÍPAL	ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES	2945	ALTOS DA BOA VISTA	Sorocaba	18013-280
FRANCA	UNIFRAN	Universidade de Franca	Doutor Armando de Salles Oliveira, nº 201	201	Parque Universitário	Franca	14404-600
CAPITAL CENTRO	FACULDADE ZUMBI DOS PALMARES	Dentro da Faculdade Zubi Dos Palmares	SANTOS DUMONT	843	Bom Retiro	São Paulo	01101-000
CAPITAL CENTRO	SESCON	SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOES CONTABIL	Tiradentes	998	Luz	São Paulo	01102-010
PIRACICABA	PIRACICABA ACIPI	Escritório Regional da ACIPI - Santa Terezinha	Virgilio da Silva Fagundes	534	Santa Terezinha	Piracicaba	13411-083
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE II	PRAÇA DA JUVENTUDE / CEDIDO PELA PREFEITURA	Adelino Rodrigues Gatto	1225	JD Monte alto	PRESIDENTE PRUDENTE	19067-460
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE VENCESLAU	PREFEITURA MUNICIPAL	TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA	180	CENTRO	PRESIDENTE VENCESLAU	19400-015
PRESIDENTE PRUDENTE	INÚBIA PAULISTA	PREFEITURA	Avenida Campos Sáles	408	Centro	INUBIA PAULISTA	17760-000

PRESIDENTE PRUDENTE	MARIAPOLIS	BIBLIOTECA MUNICIPAL	Avenida PREF. JOAQUIM DA COSTA E SILVA	335	Centro	MARIAPOLIS	
SOROCABA	Sorocaba III - Unidade Ipiranga	CADA DO CIDADÃO IPIRANGA	ESTADO DE ISRAEL	424	JARDIM IPIRAMGA	Sorocaba	18055-008
SOROCABA	Sorocaba IV - Unidade Itavuvu	CASA DO CIDADÃO ITAVUVU	ITAVUVU	3415	JARDIM SANTA CECÍLIA	Sorocaba	18078-005
SOROCABA	Sorocaba V - Unidade Nogueira Padilha	CASA DO CIDADÃO NOGUEIRA PADILHA	CORONEL NOGUEIRA PADILHA	1451	VILA ORTENSIA	Sorocaba	18020-002
SOROCABA	Sorocaba VI - Unidade Brigadeiro Tobias	CASA DO CIDADÃO BRIGADEIRO TOBIAS	DOS BANDEIRANTES	4155	BRIGADEIR TOBIAS	Sorocaba	18108-000
SOROCABA	Sorocaba VII - Unidade Éden	CASA DO CIDADÃO ÉDEM	BONIFACIO OLIVEIRA CASSU	80	ÉDEN	Sorocaba	18103-100
SOROCABA	Sorocaba VIII - Unidade Ipanema	CASA DO CIDADÃO IPANEMA	IPANEMA	3439	JARDIM PLANALTO	Sorocaba	18070-631
SOROCABA	Sorocaba X - Unidade Shopping Ciané	CASA DO CIDADÃO SHOPPING CIANE	DOUTOR AFONÇO VERGUEIRO	823	CENTRO	Sorocaba	18035-370
GUARATINGUETÁ	PINDAMONHANGABA - MOREIRA CÉSAR	Espaço cedido pela prefeitura	Senador Teotônio Vilela	61	Res. Vale das Acácias	PINDAMONHANGABA	12440-260
BOTUCATU	ANHEMBI	ANEXO DA PREFEITURA	Faria Lima	134	Centro	Anhembi	
SOROCABA	Patio Vivaz - Tatuí	PATIO VIVAZ	Teófilo Andrade Gama	1328	Jardim Rosa Garcia	Tatuí	18275-630
OSASCO	OSASCO IV - ACEO		Dionysia Alves Barreto	701	Vila Osasco	OSASCO	06086-055
CAPITAL OESTE	LIGA SOLIDÁRIA	Educandario Dom Duarte	Engenheiro Heitor Antonia Eiras Garcia	5985	Jardim Esmeralda	São Paulo	05564-100
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	GUAPIAÇU	Terminal rodoviário	Cândido Pereira da Rocha	171	QUINTA DAS PAINEIRAS	GUAPIAÇU	15110-000
GRANDE ABC	MAUÁ	Poupatempo	João Ramalho		Vila Noemia	Mauá	09371-520
BAURU	FIB - BAURU	Faculdade FIB	José Santiago	16	**VILA IPIRANGA**	Bauru	17056-100
VOTUPORANGA	FERNANDÓPOLIS		SÃO PAULO	2570	COESTER	FERNANDÓPOLIS	15.600-013
CAMPINAS	VINHEDO - CAPELA	CENTRAL SIM CAPELA	Rua Alaor Cieni (Estrada da Capela)	2555	Capela	Vinhedo	13285-500
ALTO TIETÊ	BRAZ CUBAS	Universidade Braz Cubas	Avenida Francisco Rodrigues Filho	1233	Vila Mogilar	Mogi das Cruzes	08773-380
MARÍLIA	OCAUÇU		Rua José Casagrande	223	Centro	Ocauçu	17540-005
MARÍLIA	POMPEIA - FUNDAÇÃO SHUNJI NISHIMURA DE TÉCNOLOGIA		Avenida Shunji Nishimura	605	Distrito Industrial	Pompéia	17580-000
ALTO TIETÊ	MOGI DAS CRUZES III - SINCOMERCIO	Prédio SINCOMERCIO	Coronel Souza Franco	74	Centro	Mogi das Cruzes	08710-020
GUARULHOS	PIRACAIA		MARECHAL DEODORO	91	Centro	PIRACAIA	12970-000
PRESIDENTE PRUDENTE	MONTE CASTELO	PREFEITURA	Jordão Francisco de Jesus	113	Centro	MONTE CASTELO	17960-003
PRESIDENTE PRUDENTE	PANORAMA	PREFEITURA	Avenida Rodion Podolsky	1995	Porto	PANORAMA	17980-000
BOTUCATU	ARANDU	FUNDO SOCIAL	José Ferezin	450	Centro	Arandu	18710-550
CAMPINAS	SUMARÉ CURA	Centro Administrativo de Matão	Avenida Emilio Bósco	825	Bairro Jardim das Oliveiras	Sumaré	13179-180
CAMPINAS	SUMARÉ MATÃO	Casa do Empreendedor	Praça do Bom Retiro	1834	Bom Retiro	Sumaré	13181-610
GUARULHOS	ATIBAIA II	PAT Jd. Imperial	Imperial	1.185	Jd. Imperial	Atibaia	12950-000
VOTUPORANGA	MACEDÔNIA		MARIA AUGUSTA	676	CENTRO	MACEDÔNIA	15.620-000
VOTUPORANGA	SEBASTIANÓPOLIS DO SUL		FREDERICO RAIA	398	CENTRO	SEBASTIANÓPOLIS DO SUL	15.180-000
VOTUPORANGA	SÃO JOÃO DE IRACEMA		OSVALDO MENDES NETO	645	CENTRO	SÃO JOÃO DE IRACEMA	15.315-000
SUDOESTE PAULISTA	RIVERSUL	VIA RAPIDA	Processo Martiniano de Oliveira	31	Centro	Riversul	19470-000
VOTUPORANGA	MAGDA		SETE DE SETEMBRO	1077	CENTRO	MAGDA	15.310-000
VOTUPORANGA	ESTRELA D'OESTE		MINAS GERAIS	960	CENTRO	ESTRELA D'OESTE	15.650-000
BOTUCATU	AREIÓPOLIS	Biblioteca Municipal	Antônio Gonçalves da Silva	240	Centro	Areiópolis	18670-023
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CATIGUÁ	Divisão de Desenvolvimento	José Zancaner	492	CENTRO	CATIGUÁ	15870-000
FRANCA	SINDICATO RURAL DE BATATAIS	Sindicato Rural	Prefeito Washington Luís	130	Castelo	Batatais	14300-154
BAIXADA SANTISTA	SÃO VICENTE II - UNIDADE CONTINENTAL	POUPATEMPO	Deputado Ulisses Guimarães	1330	Jardim Rio Branco	São vicente	11347-000
OURINHOS	OURINHOS - UNIFIO	UNIFIO	BR 153 - KM 338 + 420 METROS	-	Centro	Ourinhos	19900-970
PIRACICABA	MOMBUCA	Prédio Público ocupado pelo Sebrae Aqui e Poupatempo.	Benedito Rodrigues de Abreu	4	Centro	Mombuca	13380-000
RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO ACI - CENTRO		Visconde de Inhaúma	489	CENTRO	RIBEIRÃO PRETO	14010-100
GUARATINGUETÁ	ARAPEÍ	ANEXO AO POUPATEMPO - LITORAL PLAZA SHOPPING	das Missões	32	Centro	ARAPEÍ	12870-000
SOROCABA	Universidade de Sorocaba (UNISO)	FACULDADE UNISO	RAPOSO TAVARES	KM 92,5	VILA ARTURA	Sorocaba	180230-000
VALE DO RIBEIRA	IPORANGA	CAC - Centro de atendimento ao cidadão (prédio do parceiro)	Padre Arnaldo da Costa Caiaffa	S/N	Centro	Iporanga	18330-000
MARÍLIA	BORÁ		Praça Santo Antônio	10	Centro	Borá	19740-000
SUDOESTE PAULISTA	BARÃO DE ANTONINA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Recife, 53 - Barão de Antonina, SP – CEP - 18490-000	53	Centro	Barão de Antonina	18490-000
OURINHOS	TAGUAÍ		José gobbo	1135	Centro	Taguaí	18890-120
OURINHOS	CANITAR	Prefeitura	Joaquim Bernardo de Mendonça	320	Centro	Canitar	18990150
CAPITAL NORTE	ACEDA	Dentro da Aceda	Euclides da Cunha	705	Sol nascente	São Paulo	05283-050
PRESIDENTE PRUDENTE	PAULICÉIA	PREDIO CEDIDO PELA PREITURA	Avenida Paulista	1426	Centro	PAULICÉIA	17990-000
VOTUPORANGA	MONÇÕES		AMAZONAS	121	CENTRO	MONÇÕES	15.275-000
PRESIDENTE PRUDENTE	CAIABU	PREDIO CEDIDO PELA PREITURA	RUA HENRIQUE PEDRO FERREIRA	218	Centro	CAIABU	19530-000
CAPITAL LESTE I	TATUAPÉ - NORTE	Terminal de Oninus da Penha/Anexo ao Metro Penha	Catiguá	s/nº	Tatuapé	São Paulo	03065-030
PRESIDENTE PRUDENTE	INDIANA	PREFEITURA	R. Capitão Whitaker	407	Centro	INDIANA	19560-000
VOTUPORANGA	PONTALINDA		JOÃO GONÇALVES FERREIRA	1096	CENTRO	PONTALINDA	15.718-000
OSASCO	OSASCO	Casa do Empreendedor	Dr Mariano Jatati Marcondes Ferraz	260	Centro	Osasco	06097-010
VOTUPORANGA	SANTA FÉ DO SUL	AO LADO DO POUPA TEMPO	11	1220	CENTRO	SANTA FÉ DO SUL	15775-049
MARÍLIA	JÚLIO MESQUITA		Rua Francisco da Fonseca	213	Centro	Júlio Mesquita	17550-035
VOTUPORANGA	VALENTIM GENTIL		HORÁCIO GONÇALVES DE MORAES	517	CENTRO	VALENTIM GENTIL	15.520-000
VOTUPORANGA	VOTUPORANGA		BARÃO DO RIO BRANCO	4497	RECANTO DOS ESPORTES	VOTUPORANGA	15.500-055
MARÍLIA	CAMPOS NOVOS PAULISTA		Rua Marechal Deodoro	358	Centro	Campos Novos Paulista	19960-000
MARÍLIA	HERCULÂNDIA		Rua Euclides da Cunha	308	Centro	Herculândia	17650-000
VOTUPORANGA	INDIAPORÃ		INOCÊNCIO DUTRA DE SANTANA	1239	CENTRO	INDIAPORÃ	15.690-000
ARAÇATUBA	LUIZIÂNIA	Secretaria de Desenvolvimento	João Braem	389	Centro	LUIZIÂNIA	16340-000
SÃO CARLOS	ANALÂNDIA	SEDE ASS. COMERCIAL	Dois	335	CENTRO	ANALÂNDIA	13550-959
SÃO CARLOS	SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO		Jorge Tibiriça	970	CENTRO	SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	13625-021
VALE DO RIBEIRA	PEDRO DE TOLEDO	Sala no terminal rodoviário do município	Av. Armando Ibrahim	S/N	Centro	Pedro de Toledo	11790-000
BOTUCATU	AVARÉ	CASA DO CIDADÃO	PIAUÍ	1377	Centro	Avaré	18701-050
OURINHOS	RIBEIRÃO DO SUL	Prefeitura	Coronel Paulo Fares	329	Centro	Ribeirão do Sul	19930-000

VALE DO RIBEIRA	ELDORADO	CAC - Centro de atendimento ao cidadão (prédio do parceiro)	Marechal Castelo Branco	71	Centro	Eldorado	11960-000
VALE DO RIBEIRA	SETE BARRAS	Sebrae Aqui e Banco do Povo (prédio do parceiro)	Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco	230	Centro	Sete Barras	11910-000
GUARATINGUETÁ	LAVRINHAS	Espaço cedido pela prefeitura	Julio Fortes	1239	Centro	LAVRINHAS	12760-000
PRESIDENTE PRUDENTE	IEPÊ	GANHA TEMPO	R. São Paulo	119	Centro	IEPÊ	19640-000
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	ESTIVA GERBI	Ganhatempo	Angelo Zanco	394	Centro	Estiva Gerbi	13857-000
VOTUPORANGA	SANTA CLARA D'OESTE		ANTÔNIO SINDEUAX DE LIMA	S/N	BOX 5 - TERMINAL	SANTA CLARA D'OESTE	15.785-000
VOTUPORANGA	SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES		IRMÃO BRANDINI	739	CENTRO	SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES	S/A
BAURU	REGINÓPOLIS		Abrahão Ramos n° 327, centro – Reginopolis-SP- Cep: 17.190-019	327	Centro	Reginópolis	17190-000
BOTUCATU	BOFETE		Humberto Cassetari	337	Centro	Bofete	18590-071
GUARATINGUETÁ	AREIAS	Espaço cedido pela prefeitura	Praça Nove de Julho	202	Centro	AREIAS	12820-000
GUARATINGUETÁ	SÃO JOSÉ DO BARREIRO	ESPAÇO FORNECIDO PELA PREFEITURA	Virgilio Pereira	231	Centro	SÃO JOSÉ DO BARREIRO	12830-000
PRESIDENTE PRUDENTE	FLÓRIDA PAULISTA	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	Avenida José Fróio	680	Centro	FLÓRIDA PAULISTA	17830-000
PRESIDENTE PRUDENTE	SAGRES	PREFEITURA	Rua Vereador José Alexandre de Lima	427	Centro	SAGRES	17710-000
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	JACI	Ganha Tempo	São Paulo	830	Centro	JACI	15155000
SUDOESTE PAULISTA	ITABERÁ	GANHA TEMPO	CORONEL ACASIO PIEDADE	38	Centro	Itaberá	18440-000
SUDOESTE PAULISTA	TAQUARIVAÍ	PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ	Benedito Paulino Nogueira	1	Centro	Taquarivaí	18425-000
VOTUPORANGA	ÁLVARES FLORENCE		DEPUTADO CASTRO DE CARVALHO	249	CENTRO	ÁLVARES FLORENCE	15.540-000
GUARATINGUETÁ	GUARATINGUETÁ - ACEG	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	Nove de Julho	127	Centro	GUARATINGUETÁ	12500-260
GUARATINGUETÁ	ROSEIRA	Espaço cedido pela prefeitura	Praça Sant'Ana	210	Centro	ROSEIRA	12580-000
OSASCO	PIRAPORA DO BOM JESUS	CIAC - Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão	Bom Jesus	106	Centro	Pirapora do Bom Jesus	06550-000
SUDOESTE PAULISTA	BOM SUCESSO DE ITARARÉ		Gregorio Brizol	70	Centro	Bom Sucesso de Itararé	18475-015
SUDOESTE PAULISTA	GUAPIARA		VITALINO PLAGIATO	S/N	Centro	Guapiara	18310-000
BAURU	BOCAINA	Prédio SEBRAE AQUI + BANCO DO POVO	7 de setembro	148	Centro	Bocaina	17240-000
GUARATINGUETÁ	CANAS	PREDIO BANCO DO POVO	22 de Março	251	Centro	CANAS	12615-000
GUARATINGUETÁ	LORENA - UNIFATEA	INSTITUTO SANTA TEREZA	Peixoto de Castro	539	Vila Zelia	LORENA	12600-350
GUARATINGUETÁ	PIQUETE	ANTIGO MERCADO MUNICIPAL	José Vieira Soares	81	Centro	PIQUETE	12620-000
MARÍLIA	UNIMAR LAB - MARILIA I		Avenida Higino Muzi Filho	1001	Mirante	Marília	17525-902
OURINHOS	MANDURI	Prefeitura Municipal	Rio Grande do Sul	390	Centro	Manduri	18780-0025
PRESIDENTE PRUDENTE	FLORA RICA	ESPAÇO COMPARTILHADO COM BANCO DO POVO	Avenida Dr. João Veloso	274	Centro	FLORA RICA	17870-000
RIBEIRÃO PRETO	CÁSSIA DOS COQUEIROS		Graciano Nunes	202	CENTRO	CÁSSIA DOS COQUEIROS	14340-000
SUDOESTE PAULISTA	BARRA DO CHAPÉU		Professor José de Oliveira Barreto	60	Centro	Barra do Chapéu	18325-970
SUDOESTE PAULISTA	ITAOCA	CIT - CENTRO DE INFORMAÇÕES TURISTICAS	7 DE SETEMBRO	76	Centro	Itaoca	18360-000
SUDOESTE PAULISTA	RIBEIRA	PREFEITURA DE RIBEIRA	Frederico Dias Batista	172	Centro	Ribeira	18380-000
VOTUPORANGA	GENERAL SALGADO		NADYR GARCIA	812	CENTRO	GENERAL SALGADO	15.300-000
VOTUPORANGA	NHANDEARA		OCTAVIANO CARDOSO FILHO	359	CENTRO	NHANDEARA	15.190-000
GUARATINGUETÁ	BANANAL	Espaço cedido pela prefeitura	Manoel de Aguiar	51	Centro	BANANAL	12850-000
GUARATINGUETÁ	SILVEIRAS	ESPAÇO FORNECIDO PELA PREFEITURA	Juvenal Rodrigues Soares	256	Centro	SILVEIRAS	12890-000
OURINHOS	IARAS	Prefeitura Municipal	Monção	783	Centro	Iaras	18775-000
RIBEIRÃO PRETO	DUMONT		Jose Bruno Decare	106	CENTRO	DUMONT	14120-033
RIBEIRÃO PRETO	GUATAPARÁ		das Sibipirunas	335	CENTRO	GUATAPARÁ	14115-000
SUDOESTE PAULISTA	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	ESPAÇO COMPARTILHADO COM SERVIÇOS PUBLICOS	BRAZ DE NOUGUEIRA BLEZINS	44	Centro	Campina do Monte Alegre	18245-000
VOTUPORANGA	TURMALINA		SANTA HELENA	200	CENTRO	TURMALINA	15.755-000
SOROCABA	Sorocaba Shopping Center	SOROCBA SHOPPING	Dr. Afonso VERGUEIRO	1700	CENTRO	Sorocaba	18035-370
MARÍLIA	ECHAPORÃ		Rua Brasil	149	Centro	Echaporã	19830-000
FRANCA	RIFAINA	PREDIO ASSISTENCIA SOCIAL	General Osório, 206 - Centro - Rifaina/SP - CEP 14490-000	206	Centro	Rifaina	14490-000
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	IGARATÁ	PREDIO DISPOBILIZADO PELA PREFEITURA COM SERVIÇOS PUBLICOS	Rua Capitão João Prianti	30	Centro	Igaratá	12350-000
OURINHOS	SÃO PEDRO DO TURVO	Prefeitura - Fundo Social	Evarisco Castro Leite	505	Vila Bom Jesus	São Pedro do Turvo	18940200
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	JAMBEIRO		Coronel Batista	93	Centro	Jambeiro	S/A
VOTUPORANGA	MARINÓPOLIS		ALAGOAS	310	Centro	MARINÓPOLIS	15.730-000
PRESIDENTE PRUDENTE	ALFREDO MARCONDES	TERMINAL RODOVIARIO	R. Lourenço Zampieri	487	Centro	Alfredo Marcondes	19180-000
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	MONTEIRO LOBATO	PREDIO DISPOBILIZADO PELA PREFEITURA COM SERVIÇOS PUBLICOS	Abilio Pereira Dias	207	Centro	Monteiro Lobato	12250-000
VOTUPORANGA	MESÓPOLIS		CIRCULAR BANDEIRANTE	1810	CENTRO	MESÓPOLIS	15.748-000
MARÍLIA	LUTÉCIA		Rua Manoel Lourenço	317	Centro	Lutécia	19750-000
VALE DO RIBEIRA	PARIQUERA-AÇU	CECOPA - Centro comunitário	ROMEU MONTI,	s/a	Centro	Pariquera-açu	11930-000
MARÍLIA	ÁLVARO DE CARVALHO		Avenida Prefeito Pedro Pietro Rodrigues	1	Centro	Álvaro de Carvalho	17410-000
OURINHOS	SALTO GRANDE	Prefeitura	Rui Barbosa	550	Centro	Salto Grande	19920-000
CAPITAL OESTE	JAGUARÉ - CAMINHOS	Centro Cultural e Profissionalizante	Assum-Preto	49	Vila Nova Jaguaré	São Paulo	05333-050
PRESIDENTE PRUDENTE	JOÃO RAMALHO	PREDIO CEDIDO PELA PREITURA	R. Benedito Soares Marcondes	421	Centro	JOÃO RAMALHO	19045-400
PRESIDENTE PRUDENTE	NANTES	PREDIO CEDIDO PELA PREITURA	Rua Siqueira Martins	235	Centro	NANTES	19650-011
VOTUPORANGA	DOLCINÓPOLIS		ELÍDIO MASSARENTI	1320	CENTRO	DOLCINÓPOLIS	15.740-000
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	NATIVIDADE DA SERRA	PREDIO DISPOBILIZADO PELA PREFEITURA COM SERVIÇOS PUBLICOS	Benedito Matarazzo Sobrinho	124	Centro	Natividade da Serra	12180-000
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	REDENÇÃO DA SERRA	PREDIO DISPOBILIZADO PELA PREFEITURA COM SERVIÇOS PUBLICOS	7 de Setembro	138	Centro	Redenção da Serra	12170-000
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE BERNARDES	TERMINAL RODOVIARIO	Tebet Jacob	117	Centro	PRESIDENTE BERNARDES	19300-000
SUDOESTE PAULISTA	CAPÃO BONITO II	SALA PROPIA DO SEBRAE AQUI	Péricles de Freitas	S/N	Nova Capão Bonito	Capão Bonito	18304-010
VOTUPORANGA	POPULINA		ARARAQUARA	1225	Centro	POPULINA	15.670-000
VOTUPORANGA	SÃO FRANCISCO		PARANÁ	1668	Centro	SÃO FRANCISCO	15.710-000
BOTUCATU	BOTUCATU	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Coronel Raphael de Moura Campos	143	Centro	Botucatu	18600-430
MARÍLIA	IACRI		Rua Ceará	1783	Centro	Iacri	17680-000
MARÍLIA	PARAPUÃ		Avenida Pernambuco	812A	Centro	Parapuã	17730-000

VALE DO RIBEIRA	BARRA DO TURVO	Prédio do parceiro	21 de março	304	Centro	Barra do Turvo	11955-000
ARAÇATUBA	GABRIEL MONTEIRO	Banco do Povo	Vereador Antenor Dos Santos	290	Centro	GABRIEL MONTEIRO	16220-000
PRESIDENTE PRUDENTE	SANDOVALINA	ANEXO A PREFEITURA	Av. Pref. João Borges Frias	435	Centro	SANDOVALINA	19250-000
PRESIDENTE PRUDENTE	ANHUMAS	PREDIO CEDIDO PELA PREITURA	R. Domingos Ferreira de Medeiros	597	Centro	ANHUMAS	9580-000
PRESIDENTE PRUDENTE	RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	PREFEITURA	Rua Eugênio Volpe	250	Centro	RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	19380-000
VALE DO RIBEIRA	CANANÉIA		PINTA	759	RETIRO	CANANÉIA	
CAPITAL LESTE II	GALPÃO ZL -FUND. TIDE SETUBAL	DENTRO DA COMUNIDADE LAPENA	Serra da Juruoca	112	Jd Lapena	São Paulo	08071-180
ARAÇATUBA	AVANHANDAVA	Casa da Agricultura	Rui Barbosa	128	Centro	AVANHANDAVA	16360-000
ARAÇATUBA	BRAÚNA	Prefeitura Municipal	Barão do rio branco	485	Jardim Paulista	BRAÚNA	16290-000
MARÍLIA	ORIENTE		Avenida Azaleia	34A	Jardim Dona Elvira	Oriente	17570-000
PRESIDENTE PRUDENTE	TUPI PAULISTA	PREDIO CEDIDO PELA PREITURA	Avenida Benedita Camargo	363	Centro	TUPI PAULISTA	17930-035
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	PARAIBUNA	PREDIO DISPOBILIZADO PELA PREFEITURA COM SERVIÇOS PUBLICOS	ANDRE LUIZ DE MOURA	S/A	Centro	Paraibuna	12260-000
PRESIDENTE PRUDENTE	SANTA MERCEDES	PREDIO CEDIDO PELA PREITURA	Praça Alipio Bedaque	1406	Centro	SANTA MERCEDES	17940000
VOTUPORANGA	URÂNIA		BRASIL	960	CENTRO	URÂNIA	15.760-000
PRESIDENTE PRUDENTE	ESTRELA DO NORTE	PREDIO CEDIDO PELA PREITURA	R. João Marinho	445	centro	ESTRELA DO NORTE	19230-000
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SÃO LUIZ DO PARAITINGA	PREDIO DISPOBILIZADO PELA PREFEITURA COM SERVIÇOS PUBLICOS	Monsenhor Ignácio Gióia	S/N	Centro	São Luiz do Paraitinga	12140-000
VOTUPORANGA	DIRCE REIS		CASTRO ALVES	2367	CENTRO	DIRCE REIS	15.715-000
FRANCA	BURITIZAL	Prédio cedido pela prefeitura	Alferes Manoel Joaquim	686	Centro	Buritizal	14570-000
BAURU	BALBINOS	Prédio Municipal cedido pela prefeitura	da Saudade, N°170, Ao lado do Velório Municipal	170	Centro	BALBINOS	16640-000
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UCHOA	Centro de recepção ao turismo	Manoel Dias Barreira	400	CENTRO	UCHOA	15890-000
BAURU	MINEIROS DO TIETÊ	Predio da Prefeitura	Frederico Ozanan	255	Centro	Mineiros do Tietê	17320-017
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SANTA ADÉLIA	Prefeitura	Serafim Formigoni	463	Jardim Tangará	SANTA ADÉLIA	15950-000
BAURU	AREALVA	centro de atendimento ao cidadão	Pedro Campese	120	Centro	Arealva	17160-000
BAURU	ITAJU	prédio da prefeitura	João Zamboni Asparetto	297	Centro	ITAJU	17260-000
MARÍLIA	QUEIROZ		Rua Odilon Batista da Silva	176	Centro	Queiroz	17570-000
ARAÇATUBA	RUBIÁCEA	Prefeitura Municipal	Ministro Konder	108	Centro	RUBIÁCEA	16700-000
OURINHOS	SARUTAIÁ	PREFEITURA	Catarina Milani Malully	189	Centro	Sarutaiá	18840037
PRESIDENTE PRUDENTE	OURO VERDE	GALERIA DE SEVIÇOS MUNICIPAL	SÃO PAULO	772	Centro	OURO VERDE	17920-005
MARÍLIA	PLATINA		Rua: João de Souza Martins	480	Centro	Platina	19990-000
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	POLONI	No prédio da biblioteca	Rui Barbosa	s/n	Centro	POLONI	15160000
CAPITAL NORTE	ROSA DOS VENTOS	Dentro do Instituto Rosa dos Ventos	Soror Maria Celeste	140	Brasilândia	São Paulo	02842-070
PRESIDENTE PRUDENTE	NOVA GUATAPORANGA	PREFEITURA	Rua Pedro Zanetti	50	Centro	NOVA GUATAPORANGA	17950-000
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNIÃO PAULISTA	Prefeitura	21 DE MARÇO	881	CENTRO	UNIÃO PAULISTA	1525000
VOTUPORANGA	OUROESTE		BANDEIRANTES	2105	JARDIM SARINHA II	OUROESTE	15.685-000
ARAÇATUBA	BREJO ALEGRE	Prefeitura Municipal	das Palmeiras	250	Centro	BREJO ALEGRE	16265-000
ARAÇATUBA	LOURDES	Prefeitura Municipal	José Marques Nogueira	606	Centro	LOURDES	15285-003
VOTUPORANGA	PONTES GESTAL		MARIA PONTES GESTAL	265	CENTRO	PONTES GESTAL	15.560-000
MARÍLIA	GÁLIA		Avenida São José	270	Centro	Gália	17450-000
VOTUPORANGA	GASTÃO VIDIGAL		15 DE NOVEMBRO	525	CENTRO	GASTÃO VIDIGAL	15.330-000
VOTUPORANGA	AMÉRICO DE CAMPOS		FORTUNATO RUZA	270	CENTRO	AMÉRICO DE CAMPOS	15.550-000
VOTUPORANGA	PARANAPUÃ		JOÃO CARDOSO	3063	CENTRO	PARANAPUÃ	15.745-000
MARÍLIA	LUPÉRCIO		Rua Manoel Quinto	678	Centro	Lupércio	17420-0371
OURINHOS	TEJUPÁ	Prefeitura Municipal	Oscar Faria	194	Centro	Tejupá	18830-000
OURINHOS	TIMBURI	Prefeitura	15 DE NOVEMBRO	485	Centro	Timburi	
BOTUCATU	CONCHAS	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Tiradentes	12	Centro	Conchas	18570-000
PRESIDENTE PRUDENTE	MARABÁ PAULISTA	SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAL	Avenida: Alvaro Coelho	503	centro	MARABÁ PAULISTA	1943000
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	IPIGUÁ	Ganha Tempo	do Comércio	171	Centro	IPIGUÁ	15108-000
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	URUPÊS	Ganha Tempo	Dom Pedro II	325	Centro	URUPÊS	15850-000
OURINHOS	CHAVANTES	Prefeitura	Senador Melo Peixoto	336	Centro	Chavantes	18970-015
VALE DO RIBEIRA	ITARIRI	Paço Municipal	Nossa Senhora do Monte Serrat	133	Centro	Itariri	11760-000
VOTUPORANGA	APARECIDA D'OESTE		ADEMIR DE OLIVEIRA	10	CONCHA ACÚSTICA	APARECIDA D'OESTE	15.735-000
ARAÇATUBA	CLEMENTINA	Biblioteca Municipal	Stélio Machado Loureiro	371	Centro	CLEMENTINA	16250-000
PRESIDENTE PRUDENTE	SALMOURÃO	PREDIO CEDIDO PELA PREITURA	Rua Vereador José Cezário da Silva	s/n	Centro	SALMOURÃO	17720-000
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	LAGOINHA	PREFEITURA	Amador Alves de Oliveira	S/N	Centro	Lagoinha	
VOTUPORANGA	PEDRANÓPOLIS		joão gonçalves leite	519	CENTRO	PEDRANÓPOLIS	15.630-000
VOTUPORANGA	SANTA ALBERTINA		JOÃO LUJAN	720	CENTRO	SANTA ALBERTINA	15.750-000
PRESIDENTE PRUDENTE	IRAPURU	CENTRO CULTURAL	Pedro Leite Ribeiro	298	Centro	IRAPURU	17880-000
VOTUPORANGA	MERIDIANO		SÃO PAULO	2167	JARDIM MARAVILHA	MERIDIANO	15.625-000
VOTUPORANGA	MIRA ESTRELA		EGÍDIO CÂNDIDO BORGES	1110	TERMINAL RODOVIÁRIO -	MIRA ESTRELA	15.580-000
MARÍLIA	ARCO-ÍRIS		Rua José Demorio	245	Centro	Arco-Íris	17630-000
BARRETOS	ARIRANHA	Dentro da Prefeitura (provisoriamente - o local está sendo reformado	Dr. Oliveira Neves	476	Centro	Ariranha	15960-000
PRESIDENTE PRUDENTE	PACAEMBU	PREDIO CEDIDO PELA PREITURA	Avenida Bauru	717	Centro	PACAEMBU	17860-000
MARÍLIA	FERNÃO		Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto	393	Centro	Fernão	17460-048
CAMPINAS	SANTO ANTÔNIO DE POSSE	Agiliza Posse	Rua Jorge Tibiriçá	955	Centro	Santo Antônio de Posse	13830-080
MARÍLIA	GETULINA		PRAÇA BERNARDINO DE CAMPOS	184	CENTRO	Getulina	16451-100
SÃO CARLOS	DESCALVADO	POUPA TEMPO	Coronel Arthur Whitacker	137	CENTRO	DESCALVADO	13690-000
PRESIDENTE PRUDENTE	NARANDIBA	PREDIO CEDIDO PELA PREITURA	Av. Mozart Chaves Ribas	466	centro	NARANDIBA	19220-000
PRESIDENTE PRUDENTE	SANTO EXPEDITO	PREFEITURA	Av. Barão do Rio Branco	472	centro	SANTO EXPEDITO	19190-000

PRESIDENTE PRUDENTE	TACIBA	TERMINAL RODOVIARIO	Francisco Teodoro de Souza	s/n	centro	TACIBA	19590-000
BARRETOS	CAJOBI	Ganhatempo	Olga Bernardes Zamperlini	365	Centro	Cajobi	15410-000
MARÍLIA	CRUZÁLIA		Av Luiz Zandonad	120	Centro	Cruzália	19860-000
MARÍLIA	FLORÍNEA		Avenida Brasil	SN	Centro	Florínea	19870-000
PIRACICABA	RAFARD	Prefeitura (na mesma sala há Banco do Povo)	da Independência	100	Centro	Rafard	13370-000
VOTUPORANGA	TRÊS FRONTEIRAS		MANOEL DE CAMPOS BICUDO	483	CENTRO	TRÊS FRONTEIRAS	15.770-000
BARRETOS	COLÔMBIA		Prudente de Moraes	1221	Centro	Colômbia	14795-000
CAPITAL SUL	CAPELA DO SOCORRO (VILA SÃO JOSÉ)	INSTITUTO EL ELYON	Elvira Garrelli Wafae	355	Vila São José	São Paulo	04836-020
MARÍLIA	QUINTANA		Avenida Santa Amelia	443	Centro	Quintana	17670-000
PIRACICABA	SANTA MARIA DA SERRA	Prefeitura / Ganha Tempo Municipal	SANTO ZANI	30	JD BOM JESUS	Santa Maria da Serra	17370-306
VOTUPORANGA	GUZOLÂNDIA		ANTONIO CAZARIN	500	LIMOEIRO	GUZOLÂNDIA	15.355-000
VOTUPORANGA	PARISI		CARDEAL DOM SEBASTIÃO LEME	232	CENTRO	PARISI	15.525-000
VOTUPORANGA	SANTA SALETE		XV DE NOVEMBRO	604	CENTRO	SANTA SALETE	15.768-000
PRESIDENTE PRUDENTE	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	PREFEITURA	Avenida: José Joaquim Mano	2	centro	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	19275-000
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SANTA BRANCA	PREDIO DISPOBILIZADO PELA PREFEITURA COM SERVIÇOS PUBLICOS	Praça Ajudante Braga	48	Centro	Santa Branca	12380-000
VOTUPORANGA	TURIÚBA		JOAQUIM PEDRO MARQUES	466	CENTRO	TURIÚBA	15.280-000
PRESIDENTE PRUDENTE	CAIUÁ	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Avenida: Antonio Marinho	135	centro	CAIUÁ	19450-000
VOTUPORANGA	NOVA CASTILHO		EUCLIDES DA CUNHA	196	CENTRO	NOVA CASTILHO	15.313-000
VOTUPORANGA	SANTANA DA PONTE PENSA		SÃO JOAQUIM	513	CENTRO	SANTANA DA PONTE PENSA	15.765-000
VOTUPORANGA	NOVA LUZITÂNIA		PEDRO PEREIRA DIAS	1773	CENTRO	NOVA LUZITÂNIA	15.340-000
PRESIDENTE PRUDENTE	TARABAI	PREDIO CEDIDO PELA PREITURA	Av. Prefeito Waldemar Calvo	2267	centro	TARABAI	19210-000
VOTUPORANGA	JALES		FRANCISCO JALLES	3097	VILA MARIA	JALES	15.704-008
BAURU	BOREBI	Prefeitura de Borebi	Doze de Outubro	429	Centro	Borebi	18675-000
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CEDRAL	Espaço do Empreendedor	Antonio de Oliveira Jordão	85	Centro	CEDRAL	15895-000
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	ORINDIÚVA	Ganha Tempo	da Saudade	15	Centro	ORINDIÚVA	15482-028
BAURU	LUCIANÓPOLIS	fica no prédio do social	Santa Luzia	650	Belmiro Jorge Amaro	Lucianópolis	17475-264
MARÍLIA	ALVINLÂNDIA		Rua Major Couto	294	Centro	Alvinlândia	17430-021
MARÍLIA	VERA CRUZ		Rua Doutora Cecília Rangel Janini	11	Centro	Vera Cruz	17560-000
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	ADOLFO	Secretaria Desenvolvimento Economico	Castro Alves 780	780	Centro	ADOLFO	15230000
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	NEVES PAULISTA	Ganha tempo	Rio Branco,	298	Centro	NEVES PAULISTA	15120-021
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	MARAPOAMA	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico	Liberdade	111	Centro	MARAPOAMA	15845-000
MARÍLIA	GUAIMBÊ		AVENIDA IWAI SHINGO	51	CONJUNTO	Guaimbê	16450-000
CAPITAL CENTRO	INCEC - VILA MARIANA	INSTITUTO CRISTÃO DE ENSINO E CULTUR	Vergueiro	2387	Vila Mariana	São Paulo	04101-200
JUNDIAÍ	VARGEM	Predio cedido pela prefeitura	Nossa Senhora de Fátima	S/N	Centro	Vargem	12935-000
PIRACICABA	AMERICANA ANTONIO ZANAGA	Espaço da Prefeitura (estilo Subprefeitura, o bairro é afastado)	Luiz Otávio	130	Antonio Zanaga	Americana	13474-630
PIRACICABA	IPEÚNA	Junto à Rodoviária - na sala há serviços do Detran e Balcão de Emprego	Cenira Leme Andrade Schmidt	180	Jardim dos Ipês	Ipeúna	13537-000
MARÍLIA	OSCAR BRESSANE		Avenida José Manzano Garcia	251	Centro	Oscar Bressane	19770-000
BARRETOS	PARAÍSO	Rodoviaria	Terminal Rodoviário Santo Frezarin	671	Paraiso	Paraíso	
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	NIPOÃ	Poupatempo	Rio Grande do Sul	288	Centro	NIPOÃ	15240-027
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PLANALTO	Poupatempo	Rio Branco	1100	Centro	PLANALTO	15260000
BARRETOS	TAIÚVA	Junto da Casa da Agricultura do Município	Dom José de Mattos Pereira	30	Centro	Taiúva	14720-000
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SALES	Procon	Jean Carlos Mendes de Campos	131	Cristo Redentor	SALES	14980-622
BOTUCATU	ITATINGA	POUPA TEMPO	São João	410	Vila Prete	Itatinga	
BAURU	PONGAÍ	Ao lado da prefeitura, junto ao banco do povo	Jose Cândido Carneiro	435	Centro	Pongaí	
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	NOVAIS	CAT	Lourenço gi Martins,	108	Centro	NOVAIS	15885-000
BAURU	CABRÁLIA PAULISTA		Joaquim dos Santos Camponez	661	Centro	CABRÁLIA PAULISTA	
BAURU	UBIRAJARA	Fica no prédio da CATI casa da agricultura	Professora Maria do Carmo Soares Correria Queiroz	567	Subdistrito	Ubirajara	17440-000
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	BÁLSAMO	Ganha Tempo	Av. Brasil	83	Centro	BÁLSAMO	15140-000
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	MIRASSOLÂNDIA	Prédio da Assistencia Social	Francisco Broisler	784	Centro	MIRASSOLÂNDIA	15150-000
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	BADY BASSITT	Ganha Tempo	Marginal José Marques de Mendonça	1051	JARDIM PRIMAVERA	BADY BASSITT	15115000
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	MENDONÇA	Espaço Facilita	Waldem ar Capobianco	699	Centro	MENDONÇA	15220000
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	NOVA ALIANÇA	CRAS	Gotard, 266	266	Centro	NOVA ALIANÇA	15210000
SUDOESTE PAULISTA	NOVA CAMPINA	GANHA TEMPO	Luiz Pastore	117	PINHEIRINHO	Nova Campina	18435-035
ARAÇATUBA	BURITAMA	Prefeitura Municipal	FREI MARCELO MANILIA	700	Centro	BURITAMA	15290-000
GRANDE ABC	SÃO CAETANO DO SUL - UNIDADE MULHER	CREAM	Senador Roberto Simonsen		Cerâmica	São Caetano do Sul	09530-401
BAURU	BAURU II - ACIB	Associação Comercial de Bauru	BANDEIRAS	9	Centro	Bauru	
BAURU	PRESIDENTE ALVES	Predio da Prefeitura	Sete de Setembro	185	Centro	Presidente Alves	16670-045
GRANDE ABC	RIO GRANDE DA SERRA	Prefeitura Municipal	Prefeito Carlos José Carlson		Centro	Rio Grande da Serra	09450-000
FRANCA	ARAMINA	Prefeitura Municipal	dos Rouxinois	85	Jardim Anésio	Aramina	
ARAÇATUBA	NOVA INDEPENDÊNCIA	Detran	Manoel Rodrigues dos Santos	346	Centro	NOVA INDEPENDÊNCIA	16940-000
FRANCA	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	Prédio cedido pela prefeitura, junto com a associação comercial	Capitão Anselmo Diniz	1287	Centro	São José da Bela Vista	14440-000
BAURU	PAULISTÂNIA	dentro do poupa tempo	Thomaz Magdaleno	100	Centro	Paulistânia	17150-007
ARAÇATUBA	LAVÍNIA	CRAS	Cristo Rei	474	Centro	LAVÍNIA	16850-000
MARÍLIA	PEDRINHAS PAULISTA		Rua Do Trabalho	676	Centro	Pedrinhas Paulista	19865-005
ARAÇATUBA	SUZANÁPOLIS	Secretaria de educação	Duque de caxias	821	Centro	SUZANÁPOLIS	15380-013
SOROCABA	SINCOMÉRCIO SÃO ROQUE	SINCOMÉRCIO DE SÃO ROQUE	MARECHAL DEODORIO DA FONSECA	93	CENTRO	São Roque	18130-070
BAURU	BORACÉIA	Sebrae fica no prédio do Cesur	José Nunes do Amaral	708	Centro	Boracéia	
BARRETOS	PIRANGI	Ganhatempo	Dr. Campos Sales	885	Jardim Tangara	Pirangi	15820-015
BARRETOS	TAQUARAL	Dentro da Prefeitura	Cafezal	530	Centro	Taquaral	

BAURU	AVAÍ		Major Gasparino de Quadros	234	Centro	Avaí	16680-005
BAURU	GUARANTÃ	Sebrae Aqui fica na primeira sala da prefeitura	Altino Cardoso	156	Centro	Guarantã	
BARRETOS	SEVERÍNIA	Ganhatempo	Capitão Augusto de Almeida	395	Centro	Severínia	14720-000
BARRETOS	TAIAÇU	Centro Cultural Casarão	Praça São José	25	Centro	Taiaçu	
BAURU	SABINO	á localizado no Prédio cedido da CAT - Secretaria da Agricultura. Antiga	CASA DA AGRICULTURA DE SABINO PADRE ANCHIETA	580	Centro	Sabino	
PRESIDENTE PRUDENTE	ROSANA	SUB PREFEITURA	Rua Dos Pedreiros	850	centro	ROSANA	19274000
ARARAQUARA	CÂNDIDO RODRIGUES	Prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Assistência	Piauí	264	Centro	Cândido Rodrigues	15930-000
ARARAQUARA	SANTA ERNESTINA	Prédio da Biblioteca Municipal	Fabricio Matinata	230	Jardim Bela Vista	Santa Ernestina	15970-224
BAURU	PIRATININGA		Manoel Pedro Carneiro	100	Centro	Piratininga	
ARARAQUARA	Fernando Prestes	Predio Disponibilizado	Pedro Paulo de Foggi	9	Centro	Fernando Prestes	15940-000
ARARAQUARA	MOTUCA	PRÉDIO SECRATRAI MUNICIPAL DE AGRICULTURA	João Ferreira da Silva	516	Centro	Motuca	14835-000
OSASCO	EMBU DAS ARTES III - MULHER	Secretaria da Mulher	DONA BERNARDINA	37	Centro	Embu das Artes	06803-450
ARARAQUARA	TRABIJU	PREFEITURA MUNICIPAL	José Letizio	556	Centro	Trabiju	14935-000
ARAÇATUBA	BARBOSA	Ganha Tempo	Dona Ricardina	600	Centro	BARBOSA	16350-000
PRESIDENTE PRUDENTE	MIRANTE DO PARANAPANEMA	CENTRO COMERCIAL	Rua Domingos Machado de Vasconcelos	581	centro	MIRANTE DO PARANAPANEMA	19260-000
BOTUCATU	JUMIRIM	PREFEITURA	Manoel Novaes	828	Centro	Jumirim	18535-001
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CAÇAPAVA - UNIDADE II POUPA TEMPO		CAPITÃO JOÃO RAMOS	58	Centro	Caçapava	S/A
SOROCABA	Sorocaba XI - Unidade Associação Comercial	ASSOCIAÇÃO COMÉRCIAL	Penha	535	Centro	Sorocaba	18010-001
SÃO CARLOS	RIBEIRÃO BONITO	Prefetura Municipal	Rua Professor Alfredo Noronha Jorge	255	CENTRO	RIBEIRÃO BONITO	13580-041
BOTUCATU	LARANJAL PAULISTA	CIC - Centro de Integração da Cidadania	Delfino de Melo	63	Centro	Laranjal Paulista	18500-041
BARRETOS	ALTAIR	Ganhatempo	3, n° 255 - Centro	255	Centro	Altair	15430-000
JUNDIAÍ	ITUPEVA II - UNIDADE MULHER	Fundo social de solidariedade	Prof. Deolinda Silveira de Camargo	100	Jardim São Vicente	Itupeva	13295-000
BARRETOS	GUARACI	Ganhatempo do Empreendedor	Lhen Nicolau	667	Centro	Guaraci	
JUNDIAÍ	MORUNGABA	Prefeitura Municipal	José Frare	40	Centro	Morungaba	13260-000
SUDOESTE PAULISTA	BURI	PREFEITURA DE BURI	Coronel Licínio	98	Centro	Buri	18290-000
JUNDIAÍ	JUNDIAÍ - CENTRO HUB EMPREENDEDOR MAXI SHOPPING	Jundiaí Empreendedora - Maxi Shopping	Antônio Frederico Ozanan	6000	Vila Rio Branco	Jundiaí	13215-900
BARRETOS	TERRA ROXA	Prédio com várias outras secretarias	Valentim Silva	430	Centro	Terra Roxa	14745-021
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	IRAPUÃ	Ganha Tempo	Francisco Pinheiro	s/n	Centro	IRAPUÃ	14990-000
ARAÇATUBA	ALTO ALEGRE	Banco do Povo - Detran - Junta Militar	Alcir Alves Leite	277	Centro	ALTO ALEGRE	16310-000
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS II - UNIDADE SÃO FRANCISCO XAVIER	PREDIO DISPOBILIZADO PELA PREFEITURA COM SERVIÇOS PUBLICOS	QUINZE DE NOVEMBRO	900	Centro	São José dos Campos	12249-027
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS III - UNIDADE ZONA NORTE RURAL	PREDIO DISPOBILIZADO PELA PREFEITURA COM SERVIÇOS PUBLICOS	Alzíro Lebrão, 240 - Alto da Ponte	240	Alto da Ponte	São José dos Campos	12212-500
SOROCABA	Sorocaba IX - Unidade Uniten	ESPAÇO EMPREENDEDOR / UNITEM	GENARAL OSORIO	1840	VILA BARÃO	Sorocaba	18060-502
CAPITAL SUL	PARELHEIROS	ONG VIVENDA CRIANÇA	Henrique Hessel	300	Parelheiros	São Paulo	04882-010
ARAÇATUBA	BENTO DE ABREU	Sala compartilhada - Banco do Povo	27 de Março	333	Centro	BENTO DE ABREU	16790-000
ARAÇATUBA	SUD MENNUCCI	Divisão de Assistência Social	Pioneiros	547	Centro	SUD MENNUCCI	15360-000
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Casa do Cidadão	da Catedral	7	Centro	São João da Boa Vista	13870-120
ARAÇATUBA	GUARAÇAÍ	Banco do Povo - Detran	Lauro Folchi	811	Centro	GUARAÇAÍ	16980-000
ARAÇATUBA	GUARARAPES	Poupatempo	das Acácias	600	Centro	GUARARAPES	16700-000
ARAÇATUBA	ILHA SOLTEIRA II - UNIDADE UNESP	Campus da UNESP Ilha Solteira	Brasil	56	Centro	ILHA SOLTEIRA	15385-007
BAURU	ITAPUÍ		Coronel Frederico Ferraz	59	Centro	Itapuí	
PRESIDENTE PRUDENTE	ÁLVARES MACHADO	ESPAÇO COMPARTILHADO	Av. Das Américas	647	Centro	ÁLVARES MACHADO	19160-000
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	ATENDE PRUDENTE	R. Mal. Floriano Peixoto	342	vila marcondes	PRESIDENTE PRUDENTE	19030-020
VOTUPORANGA	CARDOSO		JOAQUIM CARDOSO	1862	CENTRO	CARDOSO	15.570-000
ARAÇATUBA	PIACATU	Secretaria de Desevolviento	Paschoal Crema	43	Centro	PIACATU	16230-000
MARÍLIA	MARACAÍ		Avenida São Paulo	855	Centro	Maracaí	19840-011
MARÍLIA	QUATÁ	PAÇO MUNICIPAL	Rua General Marcondes Salgado	332	Centro	Quatá	19780-009
PRESIDENTE PRUDENTE	REGENTE FEIJÓ	PREDIO CEDIDO PELA PREITURA	Av. Clemente Pereira	71	centro	REGENTE FEIJÓ	19570-000
SOROCABA	Alumínio	PREFEITURA	Eng. Antônio de Castro Figueiroa	100	Vila Santa Luzia	Alumínio	18125-000
SOROCABA	Cesário Lange	PREFEITURA	Joaquim Ribeiro da Silva	1062	Centro Cesário Lange	Cesário Lange	182850-000
VOTUPORANGA	COSMORAMA		JOAQUIM DE COSTA MACIEL	1060	CENTRO	COSMORAMA	15530-000
VOTUPORANGA	RUBINÉIA		PRESIDENTE CASTELO BRANCO	S/N	CENTRO	RUBINÉIA	15.790-000
VOTUPORANGA	VITÓRIA BRASIL		JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA	289	CENTRO	VITÓRIA BRASIL	15.713-000
JUNDIAÍ	TUIUTI	Rodoviária Municipal	JOSÉ BERTHOLD	597	Centro	Tuiuti	12930-000
PIRACICABA	CHARQUEADA	CATE	JOAO BATISTA CALEGARI	s/a	Centro	Charqueada	13515-000
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PALESTINA	Prédio Alugado pela Prefeitura (junto com o banco do povo)	São João	190	Centro	PALESTINA	15470-000
SOROCABA	Sarapuí	PRÉDIO COMPARTILHADO COM SERVIÇOS PUBLICOS	13 de Março	25	PERIMETRO URBANO	Sarapuí	18225-000
CAMPINAS	ENGENHEIRO COELHO	Banco Do Povo	Rua Antônio Batistela	221	Jardim São Paulo	Engenheiro Coelho	13445-372
GUARULHOS	JOANÓPOLIS		Francisco Wohlers	177	CENTRO	JOANÓPOLIS	12980-000
GUARULHOS	MAIRIPORÃ II - TERRA PRETA	Rodoviária de Terra Preta	Vitor Odorico Bueno	s/nº	Terra Preta	Mairiporã	07661-605
GUARULHOS	SANTA ISABEL	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico	Fernando Lopes	32/34	Centro	Santa Isabel	07500-000
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UBARANA	Prefeitura junto com banco do povo	PLINIO AVELINO	505	Centro	UBARANA	15225000
FRANCA	CRISTAIS PAULISTA	Prédio da Prefeitura	Coronel Francisco Martins	2330	Centro	Cristais Paulista	
FRANCA	ITIRAPUÃ	Prédio da Prefeitura	Coronel Antônio de Freitas	4900	Centro	Itirapuã	14420-000
FRANCA	PEDREGULHO	Prefeitura Municipal / Sala do Empreendedor	Eliseu Alves Teixeira	513	Centro	Pedregulho	14470-019
GUARATINGUETÁ	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	BOLEVAR ARALCARIA	dos Emancipadores	44	Centro	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	12450-000
VALE DO RIBEIRA	JUQUIÁ	CIC (prédio do parceiro) - Poupatempo, Detran, junta militar, Sebrae	10 de Abril	75	Centro	Juquiá	11800-000
VALE DO RIBEIRA	ILHA COMPRIDA	Sebrae Aqui e Banco do Povo (prédio do parceiro)	Av.Beira Mar	12864	Balneário Sambura	Ilha Comprida	11925-000
BOTUCATU	PARANAPANEMA	POUPA TEMPO	da matriz	29	Centro	Paranapanema	18720-972
BOTUCATU	PARDINHO	DESENVOLVE SANTA BARBARA	Euzebio da Rocha Camargo	115	Centro	Pardinho	18640-001

Classificação: RI

VALE DO RIBEIRA	REGISTRO	Prédio da Prefeitura	José Antonio de Campos	250	Centro	Registro	11900-000
BOTUCATU	PEREIRAS	Espaço do Empreendedor	Doutor Haroldo José Prestes Miramontes	222	Centro	Pereiras	
SOROCABA	Itu II - Unidade Cidade Nova	SUB PREFEITURA DE PIRAPINTIGUI	Rod. Waldomiro Corrêa de Camargo	14	Centro	Itu	13311-285
ARARAQUARA	DOBRADA	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Duque de Caxias	54	Centro	Dobrada	15980-000
ARARAQUARA	RINCÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	21 de Novembro	491	Centro	Rincão	15760-000
ARARAQUARA	SANTA LÚCIA	PRÉDIO COM CORREIOS E CÂMARA MUNICIPAL	Bento de Abreu	460	Centro	Santa Lúcia	14825-000
BARRETOS	COLINA	Ganhatempo	Angelo Martins Tristão	125	Centro	Colina	14770-000
BARRETOS	ICÉM	Secretaria da Acricultura	Balbina Ribeiro Silveira	54	Centro	Icém	15460-000
MARÍLIA	IBIRAREMA		Rua Júlio Prestes	341	Centro	Ibirarema	19940-021
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PINDORAMA	Rodoviária	Miguel de Oliveira	S/N	Centro	PINDORAMA	15830-000
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	TABAPUÃ		Ângelo Ulian	1240	Centro	TABAPUÃ	15880-080
BOTUCATU	PORANGABA	CASA DO CIDADÃO	Marisa da Silveira Machado	66	Vila São luiz	Porangaba	
ARARAQUARA	ARARAQUARA	PREFEITURA MUNICIPAL	São Bento	840	Centro	Araraquara	14801-300
ARARAQUARA	BOA ESPERANÇA DO SUL	PRÉDIO INDIVIDUAL - SOMENTE SEBRAE AQUI	Expedicionário Mario Fernandes	98	Centro	Boa Esperança do Sul	14930-000
ARARAQUARA	GAVIÃO PEIXOTO	Alameda fratuci 100, Centro. Gavião Peixoto	Alameda Fratucci	100	Centro	Gavião Peixoto	14813-000
ARARAQUARA	NOVA EUROPA	PRÉDIO INDIVIDUAL - SOMENTE SEBRAE AQUI	07 de Setembro	321	Centro	Nova Europa	14920-000
SOROCABA	Alambari		José Vladimir Noronha de Oliveira	145	CENTRO	Alambari	18220-000
BAURU	MACATUBA	fica no prédio CSA, que é prédio compartilhado. É o mesmo lugar do	Nove de Julho	1356	Centro	Macatuba	17290-011
BOTUCATU	PRATÂNIA	Prefeitura de Pratânia	Francisco Vieira da Maia	10	Centro	Pratânia	18660-030
GUARATINGUETÁ	CUNHA	PREDIO FORNECIDO PELA PREFEITURA	Conego Siqueira	27	Centro	CUNHA	12530-000
BOTUCATU	QUADRA	PREFEITURA	José Carlos da Silveira	36	Jardim Santo Antonio	Quadra	18255-116
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	ITOBI	Associação Comercial	7 DE SETEMBRO	488	CENTRO	ITOBI	13715-000
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	Estação Ferroviária	RUA FLOR DE LIS, S/N		JARDIM PRIMAVERA	Santo Antônio do Jardim	13995-000
SUDOESTE PAULISTA	RIBEIRÃO BRANCO	RODÓVIARIA	Custódio Gomes	1046	Centro	Ribeirão Branco	18430-000
BAURU	DUARTINA	DENTRO DA CASA DA AGRICULTURA	Sete de Setembro	545	Centro	Duartina	
GUARATINGUETÁ	APARECIDA	CENTRO DE APOIO AO ROMEIRO	Papa João Paulo II	287	Ponte Alta	APARECIDA	12575-050
SUDOESTE PAULISTA	ITAPIRAPUÃ PAULISTA	PREFEITURA DE ITAPIRAPUÃ	Uriel de Oliveira César	47	Centro	Itapirapuã Paulista	18385-000
CAPITAL NORTE	PARADA INGLESA - REDE COMUNITÁ	Dentro da rede parada inglesa	Pedro Cacunda	547	Parada Inglesa	São Paulo	02046-090
SÃO CARLOS	DOURADO	PRÉDIO DA PREF. MUNICIPAL	Associação São Domingos Sávio	S/A	CENTRO	DOURADO	13590-011
SÃO CARLOS	ITIRAPINA	PREFEITURA/FUNDO SOCIAL	Rua Cinco	245	CENTRO	ITIRAPINA	13530-000
BARRETOS	IPUÃ	Paço Municipal, Bloco 2	Av. Maria de Lourdes Almeida Gerim	467	Pampuã	Ipuã	14610-000
GUARATINGUETÁ	QUELUZ	TERMINAL RODOVIARIAL	Prudente de Moraes	100	Centro	QUELUZ	14015-100
OSASCO	SANTANA DE PARNAÍBA II - UNIDADE MULHER	Secretaria da Mulher e Família (Fazendinha)	Topázio	65	JD. PARNAIBA	Santana de Parnaíba	06501-215
BAURU	CAFELÂNDIA	Predio da Prefeitura	do Café	9	Centro	Cafelândia	
PIRACICABA	ELIAS FAUSTO	Secretaria de Desenvolvimento Social	ANGELO CARNEVALE	318	Centro	Elias Fausto	13350-000
ALTO TIETÊ	MOGI DAS CRUZES I - UNIDADE CENTRO PIPA HUB	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Francisco Franco	133	Centro	Mogi das Cruzes	08710-590
ALTO TIETÊ	MOGI DAS CRUZES II - UNIDADE JUNDIAPEBA	CIC - Centro Integrado de Cidadania Prefeitura	Alameda Santo Ângelo	688	Jundiapeba	Mogi das Cruzes	08750-710
OURINHOS	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	Prefeitura	João Dias Júnior	S/N	Centro	Espírito Santo do Turvo	18935009
SUDOESTE PAULISTA	RIBEIRÃO GRANDE	PREFEITURA	Prof. Jacira Story	S/N	Centro	Ribeirão Grande	18315-000
OURINHOS	TAQUARITUBA	Poupatempo	Rua Treze de Maio	560	Centro	Taquarituba	18740-000
SUDOESTE PAULISTA	CORONEL MACEDO	ESPAÇO COMPARTILHADO COM SERVIÇOS PUBLICOS	Pedro de Macedo Mendes	94	Centro	Coronel Macedo	18745-007
SUDOESTE PAULISTA	ITAPORANGA	GANHA TEMPO	Sete de Setembro	1190	Centro	Itaporanga	15356-519
MARÍLIA	PALMITAL		Avenida Reginalda Leão	405	Centro	Palmital	19979-000
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	ZACARIAS	biblioteca	19 de Maio	973	centro	ZACARIAS	15265-000
BAURU	IGARAÇU DO TIETÊ	Predio ganha tempo	Elias Souza Dantas	371	Jardim Altos do Igaraçu	Igaraçu do Tietê	
JUNDIAÍ	JARINU	Centro de Formação Profissionalizante prefeito Julio Zanoni	Ernesto de Moraes	333	Centro	Jarinu	13240-000
JUNDIAÍ	PEDRA BELA	Projeto vida da gente	Américo augusto Leme	195	Centro	Pedra Bela	12990-000
JUNDIAÍ	PINHALZINHO	Centro de aprendizagem	Wilson Fornari	S/N	Centro	Pinhalzinho	12995-000
OURINHOS	BERNARDINO DE CAMPOS	Prefeitura	Dr. Júlio dos Reis Filho	55	Centro	Bernardino de Campos	18960-037
OURINHOS	FARTURA	Prefeitura	Luiz Ribeiro Salgado	20	Centro	Fartura	18870-000
PIRACICABA	SALTINHO	Prédio Público na mesma rua da prefeitura.	Sete de Setembro	1734	Centro	Saltinho	13440-000
VOTUPORANGA	GUARANI D'OESTE		JOÃO NEVES PONTES	1000	CENTRO	GUARANI D'OESTE	15.680-000
BAURU	IACANGA	Prédio 2 Prefeitura	D Sebastião de Paula Xavier	268	Centro	Iacanga	
FRANCA	PATROCÍNIO PAULISTA	Junto do Banco do Povo	Nossa Senhora do Patrocínio	1168	Centro	Patrocínio Paulista	
FRANCA	RIBEIRÃO CORRENTE	GANHA TEMPO	Rua Francisco Franco	786	Centro	Ribeirão Corrente	
MARÍLIA	RINÓPOLIS		Avenida Rinopolis	120	Centro	Rinópolis	17740-000
RIBEIRÃO PRETO	SALES DE OLIVEIRA		Praça Domingos Tavares Barradas	SN	CENTRO	SALES DE OLIVEIRA	14660-000
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PAULO DE FARIA	Espaço cedido pela prefeitura	José Basílio da Silveira	784	Centro	PAULO DE FARIA	15490-000
SOROCABA	Guareí	FUNDO SOCIAL	São Paulo	414	centro	Guareí	18250-000
RIBEIRÃO PRETO	CAJURU		Dr. Mata, 247	247	JARDIM RENASCENCA	CAJURU	14240-000
RIBEIRÃO PRETO	LUIZ ANTÔNIO		R. das Camélias, 45 -	45	CENTRO	LUIZ ANTÔNIO	14210-000
RIBEIRÃO PRETO	SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA		R. Nove de Julho	157	CENTRO	SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA	14390-000
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	ÁGUAS DA PRATA	Local Cedido pela prefeitura	D Wolgran Junqueira Ferreira	2	Centro	Águas da Prata	13890-000
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	DIVINOLÂNDIA	Associação Comercial	XV de Novembro,	504	Centro	Divinolândia	13780-000
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	TAPIRATIBA	Prédio cedido pela prefeitura	Francisco Ribeiro Vieira	41	Centro	Tapiratiba	13760-000
BARRETOS	VIRADOURO	CIAC - Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão	Francisco Braga	56	Centro	Viradouro	14740-000
MARÍLIA	MARÍLIA		Nelson Spielmann	159	Centro	Marília	17509-053
GUARATINGUETÁ	CACHOEIRA PAULISTA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Costa Júnior	99	Centro	CACHOEIRA PAULISTA	12630-000
RIBEIRÃO PRETO	PRADÓPOLIS		R. Primeiro de Janeiro	321	CENTRO	PRADÓPOLIS	14850-000

Classificação: RI

JUNDIAÍ	JUNDIAÍ - CENTRO UNIVERSITÁRIO ANCHIETA	Campus UniAnchieta	Odila Azalim	575	Vila nova Jundianópolis	Jundiaí	13210-795
VOTUPORANGA	PALMEIRA D'OESTE		MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	4246	CENTRO	PALMEIRA D'OESTE	15.720-000
RIBEIRÃO PRETO	VISTA ALEGRE DO ALTO		R. Teutly Corrêa da Rocha	352	CENTRO	VISTA ALEGRE DO ALTO	15920-000
OSASCO	EMBU-GUAÇU	Ganha Tempo	Dagmar Antonio Bueno	86	Centro	Embu-Guaçu	06900-000
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PALMARES PAULISTA	Ganha Tempo	Marechal Deodoro da Fonseca,	271	Centro	PALMARES PAULISTA	15828-000
ALTO TIETÊ	SALESÓPOLIS		XV DE NOVEMBRO	893	Centro	Salesópolis	08970-000
BARRETOS	JABORANDI	CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão	Colina	900	Centro	Jaborandi	14775-000
OSASCO	BARUERI II - UNIDADE MULHER	Secretaria da Mulher	Pastor Sebastião Davino dos Reis	756	Jardim Tupanci	Barueri	06414-007
SOROCABA	Tapiraí	PRÉDIO COMPARTILHADO COM SERVIÇOS PUBLICOS	Joaquim dos Reis	37	centro	Tapiraí	18180-000
CAMPINAS	INDAIATUBA	PREFEITURA MUNICIPAL	Avenida Eng. Fabio Roberto Barnabé	2800	Jardim Esplanada 2	Indaiatuba	13331-630
ALTO TIETÊ	SUZANO III - UNIDADE NAGUMO	Instalações do Supermecado Nagumo	Francisco Marengo	2301	Jardim Dona Benta	Suzano	08694-520
GRANDE ABC	RIBEIRÃO PIRES	Atende Fácil	Capitão José Gallo		Centro	Ribeirão Pires	09400-080
VALE DO RIBEIRA	JACUPIRANGA	Sebrae Aqui e Banco do Povo (prédio do parceiro)	Adhemar de Barros	519	Centro	Jacupiranga	11940-000
BARRETOS	MONTE AZUL PAULISTA	Ganhamap	Marechal Deodoro da Fonseca	555	Centro	Monte Azul Paulista	14730-000
GUARATINGUETÁ	POTIM	Fundo Social	Rua José Camilo de Abreu	44	Centro	POTIM	12525-000
CAPITAL LESTE I	SAPOPEMBA		Sapompemba	9064	SAPOPEMBA	São Paulo	03272-080
CAPITAL LESTE I	SHOPPING CIRCUITO DE COMPRAS - BRÁS	Circuito de Compras Shopping Feira da Madrugada - BRAS	SÃO CAETANO	812	LUZ	São Paulo	03052-000
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	ITAJOBI	SALA DO EMPREENDEDOR	Pedro de Toledo	1433	Centro	ITAJOBI	15840-000
CAMPINAS	ÁGUAS DE LINDÓIA	CENTRO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - "ABDOU KALIL HELOU"	Rua Rio de Janeiro,	1.545	Parque das Flores	Águas de Lindóia	13940-000
CAMPINAS	HOLAMBRA	Espaço do Empreendedor	Maurício de Nassau	444	Centro	Holambra	13825-000
ARAÇATUBA	ARAÇATUBA	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Waldemar Alves,	50	Vila Industrial	ARAÇATUBA	16050-225
ARARAQUARA	BORBOREMA	Prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Assistência	Stélio Loureiro Machado	31	Centro	Borborema	14955-000
BAURU	LINS	incubadora de Empresas	Av. Floriano Peixoto	1093	Centro	Lins	16400-101
CAMPINAS	LINDÓIA	Ganhatempo	Avenida Rio do Peixe	336	Jardim Estancia Lindoia II	Lindóia	13950-000
ARARAQUARA	IBITINGA	Prédio da Casa do Cidadão Municipal - Poupatempo	Tiradentes	1445	Centro	Ibitinga	14940-055
CAMPINAS	SERRA NEGRA	Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico	Rua Nossa Senhora do Rosário	630	Centro	Serra Negra	13930-000
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	NOVA GRANADA	Ganha Tempo	Quinze de Novembro	609	Centro	NOVA GRANADA	15440-000
OURINHOS	ITAÍ	Caso do Cidadão - Parceiro Prefeitura	Rua 7 de Setembro	1445	Centro	Itaí	18730-000
BAIXADA SANTISTA	MONGAGUÁ	ESPAÇO DO CIDADÃO	São Paulo	1580	Centro	Mongaguá	11730-000
SOROCABA	Araçoiaba da Serra	PREFEITURA	Luane Milanda Oliveira	600	Jardim Nossa Sra. Salete	Araçoiaba da Serra	18190-000
SÃO CARLOS	BROTAS	PRÉDIO DA PREF. MUNICIPAL/ CASA DO CIDADÃO	Av. Ângelo Piva	390	CENTRO	BROTAS	17380-017
GRANDE ABC	DIADEMA	Prédio da Associação Comercial	Das Turmalinas	98	Jardim Donini	Diadema	09920-500
PRESIDENTE PRUDENTE	PIRAPOZINHO	PREFEITURA	R. Tiradentes	321	centro	PIRAPOZINHO	19200-000
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	CACONDE	Mercado Municipal	D Pedro de Toledo	251	Centro	Caconde	13770-000
ALTO TIETÊ	SUZANO II - UNIDADE PREFEITURA	Prefeitura de Suzano	Paulo Portela	210	Jardim Paulista	Suzano	08675-230
CAMPINAS	VALINHOS II - SÃO MARCOS	CENTRO COMUNITÁRIO JD SÃO MARCOS	Av. Coca Viscardi (Antiga Av. Um)	383	Jd. São Marcos	Valinhos	13272-838
SOROCABA	Pilar do Sul	DETRAN	Antônio Lacerda	308	SANTA CECILIA	Pilar do Sul	18185-000
JUNDIAÍ	CAJAMAR	Secretaria de Desenvolvimento economico	Avelino Toledo de Lima	208	Jardim Nova Jordanésia	Cajamar	07750-000
OSASCO	EMBU DAS ARTES I	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e	Elias Yazbek	1515	Centro	Embu das Artes	06803-000
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	TAMBAÚ	Prédio cedido pela Prefeitura	Carlos Gomes	40	Centro	Tambaú	13710-000
GUARULHOS	NAZARÉ PAULISTA		João de Passos	557	Centro	Nazaré Paulista	12960-000
ARARAQUARA	ITÁPOLIS	Prédio da Associação Comercial e Empresarial de Itápolis	Odilon Negrão	570	Centro	Itápolis	14900-000
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	Casa do Empreendedor	Av. Independencia	279	Centro	São José do Rio Pardo	13720-000
VOTUPORANGA	NOVA CANAÃ PAULISTA		SEIS	269	CENTRO	NOVA CANAÃ PAULISTA	15.773-000
CAMPINAS	JAGUARIÚNA	Associação Comercial Industrial	Silvia Bueno	484	Centro	Jaguariúna	13910-005
CAMPINAS	PAULÍNIA	PREFEITURA MUNICIPAL	Avenida Prefeito José Lozano Araújo	1551	Parque Brasil 500	Paulínia	13141-901
RIBEIRÃO PRETO	SERRANA		R. Arsênio Ramos Martins	105	JARDIM DOM PEDRO 1	SERRANA	14150-000
OSASCO	JANDIRA	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Via Expressa Mauri S.Barufi	1570	Vila Mercedes	Jandira	06626-170
JUNDIAÍ	FRANCISCO MORATO	CIC	Progresso	485	Centro	Francisco Morato	07901-170
JUNDIAÍ	CABREÚVA	Galeria Melvile	Antonio Furquim	220	Jacaré	Cabreúva	13315-000
JUNDIAÍ	CAMPO LIMPO PAULISTA	Centro Municipal de Serviços	Alfried Krupp	995	Centro	Campo Limpo Paulista	13232-005
BAURU	GUAIÇARA	Av. nove de Julho	Av. nove de Julho	200-256	Centro	Guaiçara	16430-000
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	MOGI MIRIM	Sala do Empreendedor - antiga estação	Rua Dr. José Alves	55	CENTRO	Mogi Mirim	
CAMPINAS	Monte Mor	POSTO DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR E TRABALHADOR	Jânio Quadros	1597	Jardim Santo Antonio	Monte Mor	13190-000
GUARULHOS	GUARULHOS	Centro de Educação Adamastor	Monteiro Lobato	734	Macedo	Guarulhos	07112000
GUARULHOS	MAIRIPORÃ	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	XV de Novembro	101	Centro	Mairiporã	07600-057
JUNDIAÍ	VÁRZEA PAULISTA	Espaço Facilita	João Póvoa	97	Jardim do Lar	Várzea Paulista	13224-370
SOROCABA	Angatuba	POUPA TEMPO	ANTONIO BENTO RODRIGUES	1173	CENTRO	Angatuba	
SOROCABA	São Miguel Arcanjo		JOÃO PAULINO DA SILVA	160	VILA NOVA	São Miguel Arcanjo	
BAURU	BAURU I - SEDECON	Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Bauru	Av. Duque de Caxia	16-55	Vila Brunhari	Bauru	17011-020
BAURU	PEDERNEIRAS		Paulista	307	Centro	Pederneiras	17280-000
BOTUCATU	SÃO MANUEL	CEDEP - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E	15 de Novembro	245	Centro	São Manuel	18650-000
BARRETOS	GUAÍRA	Ganhatempo do Empreendedor	7	601	Centro	Guaíra	14790-000
GUARATINGUETÁ	CAMPOS DO JORDÃO	Associação Comercial	MAURÍLIO GOMÓGLIO	115	ABERNÉSSIA	CAMPOS DO JORDÃO	12467-206
SOROCABA	Iperó		Dr. José Marques Penteado.	446	Centro	Iperó	18560-000
SOROCABA	Sorocaba - Unidade Parque Tecnológico	PARQUE TECNÓLOGICO	ITAVUVU	11777	JARDIM SANTA CECÍLIA	Sorocaba	18078-005
SOROCABA	Tatuí	PAT	Martinho Guedes	12	centro	Tatuí	18270-370
SOROCABA	Tietê	ASSOCIAÇÃO COMÉRCIAL	São Benedito	98	CENTRO	Tietê	18530-047

MARÍLIA	PARAGUAÇU PAULISTA	Av. Xv de Novembro	Rua 15 de Novembro	500	Centro	Paraguaçu Paulista	19700-015
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	JACAREÍ		BARÃO DE JACAREI	839	Centro	Jacareí	12308-270
BAURU	BARIRI	dentro da Associação Comercial e Industrial de Bariri	Rua Campos Salles	582	Centro	Bariri	17250-000
BAURU	PROMISSÃO	Junto ao Poupa Tempo	Gentil Moreira	223	Centro	Promissão	16370-000
BARRETOS	BEBEDOURO	Ganhatempo do Empreendedor	Pref. Hercules Pereira Hortal	1367	Centro	Bebedouro	14701-210
BAURU	PIRAJUÍ	dentro do poupa tempo	Riachuelo	468	Centro	Pirajuí	16600-000
CAMPINAS	CAMPINAS- CPAT	Casa do Empreendedor	Avenida Campos Sales	427	Centro	Campinas	13010-081
CAMPINAS	COSMÓPOLIS	PRÉDIO DO POUPATEMPO	Otto Herbst	116	Chacaras Santo Antonio	Cosmópolis	13150-003
RIBEIRÃO PRETO	CRAVINHOS		Cerqueira cesar	136	CENTRO	CRAVINHOS	14120-000
SOROCABA	Capela do Alto	CASA DA JUNVENTUDE	JOÃO FELIPE	378	JARDIM CASA NOVA	Capela do Alto	18195-000
PRESIDENTE PRUDENTE	JUNQUEIRÓPOLIS	COMPLEXOS DE ATENDIMENTOS	Avenida Sete de Setembro	1237	Centro	JUNQUEIRÓPOLIS	17890-000
RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO - OESTE		Dom Pedro I	642	IPIRANGA	RIBEIRÃO PRETO	14055-630
BAIXADA SANTISTA	PERUÍBE	ESPAÇO DO EMPREENDEDOR	Jaçanã	31	Centro	Peruíbe	11750-000
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	ILHABELA		Princesa Isabel	1333	Perequê	Ilhabela	11630-000
OSASCO	BARUERI I - UNIDADE GANHA TEMPO	Ganha Tempo	Henriqueta Mendes Guerra	550	Jardim São Pedro	Barueri	06402-215
OSASCO	SANTANA DE PARNAÍBA I	Poupatempo	Tenente Marques	5297	FAZENDINHA	Santana de Parnaíba	06530-001
RIBEIRÃO PRETO	GUARIBA		Rui Barbosa	245	CENTRO	GUARIBA	14790-000
RIBEIRÃO PRETO	SERTÃOZINHO I - UNIDADE PREFEITURA		R. Voluntário Otto Gomes Martins	1380	CENTRO	SERTÃOZINHO	14160-750
VOTUPORANGA	MACAUBAL		SEBASTIÃO DIB	490	CENTRO	MACAUBAL	15.270-000
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	Fomenta - cedido pela prefeitura	Cel. Penteado	703	Centro	Santa Cruz das Palmeiras	13650-000
RIBEIRÃO PRETO	PITANGUEIRAS		R. Henrique Carone	415	VILA CARONE	PITANGUEIRAS	14750-000
GRANDE ABC	SÃO BERNARDO DO CAMPO II - UNIDADE ACISBEC	Associação Comercial	Do Imperador		Nova Petrópolis	São Bernardo do Campo	09770-320
MARÍLIA	TARUMÃ		Rua Girassol	201	Centro	Tarumã	19820-000
RIBEIRÃO PRETO	BARRINHA		Vereador Júlio Macari	81	JARDIM PAULISTA	BARRINHA	14860-000
RIBEIRÃO PRETO	SÃO SIMÃO		Av. Simão da Silva Teixeira	2380	CENTRO	SÃO SIMÃO	14200-000
RIBEIRÃO PRETO	BRODOWSKI		Thompson Flores	222	CENTRO	BRODOWSKI	14340-000
SÃO CARLOS	ARARAS	SEDE ASS. COMERCIAL	Tiradentes	1316	CENTRO	ARARAS	13600-071
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE EPITÁCIO	PREDIO CEDIDO PELA PREITURA	Presidente Vargas	14-82	centro	PRESIDENTE EPITÁCIO	19470-000
RIBEIRÃO PRETO	PONTAL		R. 13 de Maio	315	CENTRO	PONTAL	14180-000
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	AGUAÍ	Casa da Agricultura de Natividade da Serra	Tancredo Neves	23	Centro	Aguaí	13860-000
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	MOGI GUAÇU	PAT	Vila Paraiso	49	Centro	Mogi Guaçu	13844-000
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	Prefeitura Municipal	Praça das Águas, 100	100	Jardim São Domingos	São Sebastião da Grama	13790-000
ALTO TIETÊ	GUARAREMA	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	19 de Setembro	127	Centro	Guararema	08900-000
OSASCO	JUQUITIBA	Secretaria de Agricultura de Meio ambiente	Tancredo de Almeida Neves	136	Dos Carmos	Juquitiba	06950-000
RIBEIRÃO PRETO	JARDINÓPOLIS		R. Dr. Artur Costacurta,	550	ÁREA INDUSTRIAL	JARDINÓPOLIS	14680-000
ALTO TIETÊ	BIRITIBA MIRIM	CEMPRO	Ayrton Senna da Silva	100	Jardim Alvorada	Biritiba Mirim	08940-000
OSASCO	VARGEM GRANDE PAULISTA	Prefeitura Municipal	José Pires da Silva	1	Centro	Vargem Grande Paulista	06730-000
RIBEIRÃO PRETO	ALTINÓPOLIS		Coronel Honório Palma	408	CENTRO	ALTINÓPOLIS	14350-063
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	UBATUBA	HIPERMERCADO	Rodovia Oswaldo Crus	850	Mato Dentro	Ubatuba	11680-000
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CARAGUATATUBA	PREDIO DA SECRETARIA DE GOVERTNO	FERI PACIFICO WAGNER	985	Centro	Caraguatatuba	
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SÃO SEBASTIÃO	PREDIO DISPOBILIZADO PELA PREFEITURA COM SERVIÇOS PUBLICOS	Prefeito Mansueto Pierotti	391	Centro	São Sebastião	11600-000
ARAÇATUBA	BIRIGUI	AESCON - Sindicato dos Contabilistas	Santos Dumont	360	Centro	BIRIGUI	16200-065
PRESIDENTE PRUDENTE	OSVALDO CRUZ	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	Rua Fernando Costa	635	Centro	OSVALDO CRUZ	17700-057
SOROCABA	Votorantim		SÃO JOÃO	719	JARDIM ICATU	Votorantim	18110-013
ALTO TIETÊ	FERRAZ DE VASCONCELOS I	Associação Comercial e Industrial de Ferraz de Vasconcelos	Bruno Altafim	26	Sitio Paredão	Ferraz de Vasconcelos	08501-160
GUARULHOS	BOM JESUS DOS PERDÕES	Prefeitura	Dom Duarte Leopoldo,	83	Centro	Bom Jesus dos Perdões	12955-000
CAMPINAS	HORTOLÂNDIA	PREFEITURA MUNICIPAL	Projetada 12	100	Jardim Metropolitan	Hortolândia	13184-792
SOROCABA	Boituva	PREFEITURA	João Marcon	283	Parque Nossa Sra. das	Boituva	18550-000
SOROCABA	Itu	SALA DO EMPREENDEDOR	Itu 400 Anos	111	Itu novo centro	Itu	13303-500
BAURU	AGUDOS	Poupa Tempo	Sete de Setembro	188	Centro	Agudos	17120-000
BAURU	BARRA BONITA	Prédio da Prefeitura junto com Banco do Povo e PAT	14 de Dezembro	1193	Centro	Barra Bonita	17340-000
MARÍLIA	GARÇA		Avenida Dr. Rafael Paes de Barros	347	Williams	Garça	17402-002
SOROCABA	Porto Feliz	CASO DO EMPREENDEDOR	Ademar de Barros	340	centro	Porto Feliz	18540-000
CAMPINAS	ARTUR NOGUEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL	Rua XV de Novembro	1400	Planalto	Artur Nogueira	13165-025
CAMPINAS	CONCHAL	Desenvolvimento Sócio Econômico	Francisco Ferreira Alves	298	Centro	Conchal	13835-512
MARÍLIA	CÂNDIDO MOTA		Rua Fadlo Jabur	931	Centro	Cândido Mota	19880-000
SÃO CARLOS	PIRASSUNUNGA	RODOVIARIA	Padre antônio van ess	757	CENTRO	PIRASSUNUNGA	13630-025
SÃO CARLOS	SANTA GERTRUDES	CAC		858	CENTRO	SANTA GERTRUDES	13510-013
SOROCABA	Cerquilho	PRÉDIO COMPARTILHADO COM SERVIÇOS PUBLICOS	Duque de Caxias	100	Jardim Esplanada	Cerquilho	18.526-038
CAMPINAS	PEDREIRA	Acessa Pedreira	Rua Miguel Sarkis	61	Parque Industrial	Pedreira	13920-000
SOROCABA	IBIÚNA II		GABRIEL MONTEIRO DA SILVA	251	Centro	Ibiúna	18150-000
RIBEIRÃO PRETO	SANTA ROSA DE VITERBO		RIO BRANCO	110A	CENTRO	SANTA ROSA DE VITERBO	14270-000
SÃO CARLOS	CORDEIRÓPOLIS		Presidente Vargas	663	VILA NOVA BRASÍLIA	CORDEIRÓPOLIS	13490-009
BAIXADA SANTISTA	SÃO VICENTE I	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CIDADANIA - CIC	Presidente Wilson	1126	Centro	São Vicente	11320-000
CAMPINAS	MONTE ALEGRE DO SUL	PREFEITURA MUNICIPAL	Avenida João Girardelli	500	Centro	Monte Alegre do Sul	13820-000
PIRACICABA	RIO DAS PEDRAS	Prefeitura Municipal	Ladeira José Leite de Negreiros	10	Centro	Rio das Pedras	13390-049
PIRACICABA	SÃO PEDRO	Shopping Pátio Vivaz	Av. dos Imigrantes	688	VALE DO SOL	São Pedro	13520-000

Classificação: RI

PIRACICABA	IRACEMÁPOLIS	Prédio Público, ao lado do Poupatempo estadual.	DUQUE DE CAXIAS	530	Centro	Iracemápolis	
PRESIDENTE PRUDENTE	LUCÉLIA	PREDIO CEDIDO PELA PREITURA	Rua Manoel Lopes	1331	Centro	LUCÉLIA	17780-011
SÃO CARLOS	TORRINHA	Prefeitura Municipal de Torrinha	Nabor Marques	134	CENTRO	TORRINHA	17360-001
FRANCA	MIGUELÓPOLIS	Prédio cedido pela prefeitura	João Felisberto de Freitas	322	Centro	Miguelópolis	14530-000
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	MIRASSOLANDIA	Mirassolandia	1810	CENTRO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	15045-000
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	TANABI	Poupatempo	José Siriane	1040	Centro	TANABI	15170-000
BARRETOS	MORRO AGUDO	Ganhatempo	Rua Jose Jorge Junqueira	1078	Centro	Morro Agudo	14640-000
CAMPINAS	AMPARO	PREFEITURA MUNICIPAL	Bernardino de Campos	705	Ribeirão	Amparo	13900-400
CAMPINAS	SOCORRO	Associação Comercial e Empresarial	Avenida Coronel Germano	456	Centro	Socorro	13960-000
PRESIDENTE PRUDENTE	TEODORO SAMPAIO	Associação Comercial e Empresarial de Teodoro Sampaio	Alameda Cel. Pires	1277	VILA MINAIS GERAIS	TEODORO SAMPAIO	19280-000
JUNDIAÍ	LOUVEIRA	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Angelo Steck	422	Vila Nova	Louveira	13290-038
ARAÇATUBA	CASTILHO	Centro cultural de castilho	José manuel de angelo	908	Centro	CASTILHO	16920-000
FRANCA	SÃO JOAQUIM DA BARRA	Rodoviária Municipal	Luíz Fumagali	1070	Jardim América	São Joaquim da Barra	14600-000
JUNDIAÍ	ITUPEVA	Prefeitura Municipal	Itália	661	Jardim Sao Vicente	Itupeva	13295-000
FRANCA	ITUVERAVA	Espaço Cedido pela Prefeitura	Coronel Dionisio Barbosa Sandoval	957	Centro	Ituverava	14500-000
MARÍLIA	POMPÉIA		Avenida Expedicionários de Pompéia	217	Centro	Pompéia	17580-000
ARAÇATUBA	MIRANDÓPOLIS	Departamento de desvolvimento	Nações Unidas	400	Jd. Esplanada	MIRANDÓPOLIS	16800-081
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	ITAPIRA	Praça municipal	Rua Regente Feijó	155	Centro	Itapira	13970-260
ARAÇATUBA	ILHA SOLTEIRA	Shopping Ilha	Atlântica	1659	Centro	ILHA SOLTEIRA	15385-000
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	VARGEM GRANDE DO SUL	Poupatempo	Coronel Lúcio	925	CENTRO	Vargem Grande do Sul	13880-000
SOROCABA	Araçariguama	FUNDO SOCIAL	Rua Coronel Joaquim Augusto	348	CENTRO	Araçariguama	18147-000
GUARULHOS	CIC PIMENTAS	CIC Guarulhos	do Capão Bonito	53	Jd. Maria de Lourdes	Guarulhos	07263010
MARÍLIA	BASTOS		RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO	233	Centro	Bastos	17690-000
PIRACICABA	NOVA ODESSA	Anexo ao Poupatempo.	Duque de Caxias	600	Centro	Nova Odessa	13380-007
SOROCABA	Mairinque		Jonas Zabrockis	440	Sorocabana	Mairinque	18120-000
SOROCABA	São Roque	BRASITAL	Rui Barbosa	693	CENTRO	São Roque	18130-440
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	JOSÉ BONIFÁCIO	Poupatempo	Rio Branco 330 - centro	330	CENTRO	JOSÉ BONIFÁCIO	15200000
BAIXADA SANTISTA	CUBATÃO	ESPAÇO DO EMPREENDEDOR	Av. Dr. Fernando Costa	1096	Vila Paulista	Cubatão	11510-310
BAIXADA SANTISTA	GUARUJÁ	CENTRO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - CEACON	Cavalheiro Nami Jafet	549	Centro	Guarujá	11410-280
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	MIRASSOL	Poupatempo	7 de Setembro	1855	Centro	MIRASSOL	15130-057
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	MONTE APRAZÍVEL	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	Presidente Vargas,	415	Centro	MONTE APRAZÍVEL	15150-000
VALE DO RIBEIRA	CAJATI	Paço Municipal	do Paço Municipal	10	Centro	Cajati	11950-000
VALE DO RIBEIRA	IGUAPE	Paço Municipal	Adhemar de Barros	1070	Porto do Ribeira	Iguape	11920-000
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CATANDUVA	Poupatempo	Comendador Antônio Stocco	537	Parque Joaquim Lopes	CATANDUVA	15800-610
VALE DO RIBEIRA	MIRACATU	GANHA TEMPO	da Bandeira	22	Centro	Miracatu	11850-000
SÃO CARLOS	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	Prefeitura - Setor de Obras	Inácio Ribeiro	82	CENTRO	ST. RITA DO PASSA QUATRO	13670-000
SÃO CARLOS	PORTO FERREIRA	SEC. INDUSTRIA E COMERCIO	Francisco Prado	396	CENTRO	PORTO FERREIRA	
SOROCABA	Salto	Prédio Provisorio	Itapuru	983	Bela Vista	Salto	13321-330
GUARATINGUETÁ	CRUZEIRO		Dr. Celestino,1620 (rua 7)	101	Vila Canevari	CRUZEIRO	12710-260
ALTO TIETÊ	SUZANO I - UNIDADE ACE	Centrus Unificado	Av. Paulo Portela, 210 - Jardim Paulista, Suzano - SP, 08675-230	210	Centro	Suzano	08675-230
ARARAQUARA	MATÃO	Prédio da Associação Comercial e Empresarial de Matão	Cesário Motta - Sede da ACE - Matão	1290	Centro	Matão	15990-500
ARARAQUARA	TAQUARITINGA	Prédio da Prefeitura Municipal - Paço Municipal	Romeu Marsico	200	Centro	Taquaritinga	15900-072
BAIXADA SANTISTA	SANTOS	SALA DO EMPREENDEDOR	Rua General Câmara	30	Centro	Santos	11010-121
GRANDE ABC	SÃO CAETANO DO SUL	Atende Fácil	Major Carlos Del Prete		Centro	São Caetano do Sul	09530-000
FRANCA	IGARAPAVA	GANHA TEMPO	João Augusto de Freitas	629	Jardim Nova Igarapava	Igarapava	14540-000
PRESIDENTE PRUDENTE	RANCHARIA	PREFEITURA	R. Marcílio Dias	719	centro	RANCHARIA	19600-000
OURINHOS	IPAUSSU	Prefeitura - Ganha Tempo	Cristiano Rodrigues da Silva	688	Centro	Ipaussu	18950-000
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	CASA BRANCA	Predio cedido pela Prefeitura	Luis Gama	432	Jardim Paulista	Casa Branca	13700-000
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	MOCOCA	Associação Comercial	Visconde do Rio Branco	741	Centro	Mococa	13730-250
RIBEIRÃO PRETO	ORLÂNDIA		Rua 1, 29	29	CENTRO	ORLÂNDIA	14620-000
PRESIDENTE PRUDENTE	SANTO ANASTÁCIO	PRÉDIO DA PREFEITURA	BARÃO DO RIO BRANCO	220	CENTRO	SANTO ANASTÁCIO	19360-083
SUDOESTE PAULISTA	ITAPEVA	ESPAÇO DO CIDADÃO	Lucas de Camargo	290	Centro	Itapeva	18400-340
ARAÇATUBA	PENÁPOLIS	SINCOMERCIO- Sindicato do Comercio	Av. Luís Osório, primeiro andar - centro	763	Centro	PENÁPOLIS	16300-013
BAIXADA SANTISTA	PRAIA GRANDE	ANEXO AO POUPATEMPO - LITORAL PLAZA SHOPPING	Ayrton Senna da Silva	1511	Tude Bastos	Praia Grande	11726-000
BAIXADA SANTISTA	ITANHAÉM	ESPAÇO DO EMPREENDEDOR	Dos Fundadores	565	Belas Artes	Itanhaém	11740-000
ARARAQUARA	TABATINGA	Prédio Centro do Cidadão - Poupatempo	Episcopal	359	Centro	Tabatinga	14910-000
BAIXADA SANTISTA	BERTIOGA	POUPATEMPO	19 de maio	694/696	Jardim Albatroz	Bertioga	11250-767
ARAÇATUBA	ANDRADINA	Secretaria de Desenvolvimento	José Augusto de Carvalho	1173	Centro	ANDRADINA	16900-013
ARAÇATUBA	PEREIRA BARRETO	Desenvolvimento Econômico - Banco do Povo - PAT	Praça da Bandeira	80	Centro	PEREIRA BARRETO	15370-459
FRANCA	BATATAIS	Associação Comercial de Batatais	Praça Doutor José Arantes Junqueira	90	Centro	Batatais	14300-023
FRANCA	GUARÁ	Prédio cedido pela prefeitura	Deputado João de Faria	494	Centro	Guará	14580-000
GRANDE ABC	SÃO BERNARDO DO CAMPO I - UNIDADE PREFEITURA	Sala do Empreendedor	Samuel Sabatini	50	Centro	São Bernardo do Campo	09750-901
RIBEIRÃO PRETO	MONTE ALTO		R. Dr. Raul da Rocha Medeiros,	1390	CENTRO	MONTE ALTO	15910-000
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	Agiliza Pinhal	Av. Querino dos Santos	152-174	Largo São João	Espírito Santo do Pinhal	13990-000
ARARAQUARA	AMÉRICO BRASILIENSE	DEPARTAMENTO DE DESNEVOLVIMENTO ECONOMICO	Benedito Storani	661	Centro	Américo Brasiliense	14820-000
OSASCO	CARAPICUÍBA	Ganha Tempo - Plaza Shopping Carapicuíba	Estrada Ernestina Vieira	149	Vila Silviania	Carapicuíba	06382-260
PRESIDENTE PRUDENTE	ADAMANTINA	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	Alameda Fernão Dias	396	Centro	ADAMANTINA	17800-074

PRESIDENTE PRUDENTE	DRACENA	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	Avenida Rui Barbosa	1013	Centro	DRACENA	17900-000
SÃO CARLOS	LEME - ACIL	SEDE ASS. COMERCIAL	Carlos Bonfanti	116	CENTRO	LEME	13610-238
SÃO CARLOS	RIO CLARO	Associação comercial de Rio Claro	Rua 3, ESQUINA DA AVENINDA	12	CENTRO	RIO CLARO	1350-161
SÃO CARLOS	RIO CLARO II	Núcleo Administrativo Municipal de Rio Claro (NAM)	Doutor Elói Chaves,	3265	Alto do Santana	RIO CLARO	3504-050
SOROCABA	Ibiúna	PRÉDIO COMPARTILHADO COM SERVIÇOS PUBLICOS	Rua Raimundo Santiago, 30 Centro Ibiúna 18150-000	30	CENTRO	Ibiúna	18150-000
BAURU	JAÚ	secretaria de desenvolvimento econômico trabalho e inovação	Treze de Maio	347	Centro	Jaú	17201-420
PRESIDENTE PRUDENTE	MARTINÓPOLIS	ESPAÇO DO EMPREEDEDOR	R. José Maria Sanches	311	centro	MARTINÓPOLIS	19500-000
VOTUPORANGA	FLOREAL		VITALIANO GRANDE	778	CENTRO	FLOREAL	15.320-000
VOTUPORANGA	SANTA RITA D'OESTE		THEODOMIRO ALVES CORREA	431	CENTRO	SANTA RITA D'OESTE	15.780-000
PIRACICABA	AMERICANA	Secretaria de Planejamento	Anhanguera	40	Centro	Americana	13466-060
PIRACICABA	LIMEIRA	Prefeitura Municipal / Sala do Empreendedor	Prefeito Doutor Alberto Ferreira	179	Centro	Limeira	13481-900
RIBEIRÃO PRETO	JABOTICABAL		Praça Esplanada do Lago Carlos Rodrigues Serra	160	VILA SERRA	JABOTICABAL	14870-200
MARÍLIA	ASSIS		Avenida Antonio Zuardi	970	Vila Cambuí	Assis	19804-040
MARÍLIA	TUPÃ		Avenida Tapuias	907	Centro	Tupã	17600-260
PIRACICABA	CAPIVARI	Ganha Tempo Municipal	Tiradentes	283	Centro	Capivari	13360-000
PIRACICABA	SANTA BÁRBARA D'OESTE	Desenvolve Santa Bárbara (junto a outros serviços da Sec. de	Rua do Ósmio	975	Jd. Fernando Mollon	Santa Bárbara D'Oeste	13456-625
ARAÇATUBA	VALPARAÍSO	Rua Olivio Martinelli, 14 - Centro	OLIVIO MARTINELLI	14	Centro	VALPARAÍSO	16880-021
SUDOESTE PAULISTA	APIAÍ	ESPAÇO COMPARTILHADO COM SERVIÇOS PUBLICOS	Leopoldo Leme Verneque	268	Centro	Apiaí	18320-000
BAURU	DOIS CÓRREGOS	Rua Voltaire Nigueira dos Santos, Prefeito Osvaldo Casonato	Rua Voltaire Nigueira dos Santos, Prefeito Osvaldo Casonato	305	Centro	Dois Córregos	17300-000
JUNDIAÍ	CAIEIRAS	Prefeitura Municipal	Prof. Carvalho Pinto	207	Centro	Caieiras	07700-000
JUNDIAÍ	ITATIBA	Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda	Nair Soares de Macedo Fatore	200	Vila Santa Clara	Itatiba	13256-001
OSASCO	ITAPECERICA DA SERRA	Prefeitura Municipal	Eduardo Roberto Daher	1135	Centro	Itapecerica da Serra	06850-040
OSASCO	TABOÃO DA SERRA	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Cesario Dau	535	Jardim Maria Rosa	Taboão da Serra	06763-080
OURINHOS	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Associação Comercial de Santa Cruz do Rio Pardo	Dep. Leonidas Camarinha	290	Centro	Santa Cruz do Rio Pardo	18900-019
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	POTIRENDABA	Ganha Tempo	Conego Tedoro Bea	1455	Centro	POTIRENDABA	15105-000
SOROCABA	Piedade		Benjamin Constant	336	CENTRO	Piedade	18170-000
SOROCABA	Salto de Pirapora		Pedro Aleixo dos Santos	145	CENTRO	Salto de Pirapora	18160-017
GUARATINGUETÁ	LORENA	MERCADÃO MUNICIPAL	Capitão Messias Ribeiro	211	Olaria	LORENA	12607-020
GUARATINGUETÁ	PINDAMONHANGABA	PREFEITURA	Av. Nossa Sra. do Bonsucesso	1400	Alto do Cardoso	PINDAMONHANGABA	12420-010
GUARATINGUETÁ	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	Secretaria de Turismo	Dr. Gama Rodrigues	71	Centro	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	12490-000
JUNDIAÍ	BRAGANÇA PAULISTA	Mercado Municipal	Coronel Teófilo Leme	1240	Centro	Bragança Paulista	12900-002
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	IBIRÁ	Ganha Tempo	Ibirá	896	Centro	IBIRÁ	15860-000
SOROCABA	Itapetininga	PAT	Mon senhor soares	251	CENTRO	Itapetininga	18200-009
ALTO TIETÊ	POA	Secretaria de Industria e Comércio	vinte e seis de março	372	Centro	Poá	08562-140
CAMPINAS	SUMARÉ	Praça da República	Praça da República	203	Centro	Sumaré	13170-003
CAMPINAS	VALINHOS	PREFEITURA MUNICIPAL	R. Antônio Carlos	301	Centro	Valinhos	13270-005
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	NOVO HORIZONTE		Manoel Paulino de Oliveir	436	Jd. Alvorada	NOVO HORIZONTE	14967-226
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	OLÍMPIA		Aurora Forti Neves	934	Centro	OLÍMPIA	15400-057
JUNDIAÍ	FRANCO DA ROCHA	Poupatempo	Expedicionários	77	Centro	Franco da Rocha	07802-190
BOTUCATU	TORRE DE PEDRA	ASSITÊNCIA SOCIAL	Anibal da Silveira Pedroso	137	Centro	Torre de Pedra	18265-051
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS I	PREFEITURA	José de Alencar	123	Centro	São José dos Campos	12245-810
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	TREMEMBÉ		Sete de Setembro	557	Centro	Tremembé	12120-000
BAURU	LENÇÓIS PAULISTA	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Coronel Joaquim Gabriel	11	Centro	Lençóis Paulista	18680-090
OSASCO	COTIA	Secretaria de indústria e comercio	Av. Nossa Senhora de Fátima	833	Vila Monte Serrat	Cotia	06717-210
OSASCO	ITAPEVI	Resolve Facil Empresas	R. Agostinho Ferreira Campos	752	Jardim Nova Itapevi	Itapevi	06693-120
OURINHOS	PIRAJU	Dep. Indústria e Comercio - Parceiro Prefeitura	Esteves Kristensen	175	Jardim Jurumirim	Piraju	18800-000
GUARULHOS	ARUJÁ	PAT Arujá	Adhemar de Barros	60	Centro	Arujá	07432-575
GUARULHOS	ATIBAIA	Facilita	Castro Fafe	295	Centro	Atibaia	12940-440
SUDOESTE PAULISTA	CAPÃO BONITO		PERICLES DE FREITAS	S/A	Centro	Capão Bonito	18304-010
SUDOESTE PAULISTA	ITARARÉ	GANHA TEMPO	15 DE NOVEMBRO	69	Centro	Itararé	18460-007
ALTO TIETÊ	ITAQUAQUECETUBA	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Don Thomaz Frey	89	Centro	Itaquaquecetuba	08579-100
ALTO TIETÊ	FERRAZ DE VASCONCELOS II	Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos	Pedro Foschini	200	Vila Romanopolis	Ferraz de Vasconcelos	08529-210
GRANDE ABC	SANTO ANDRÉ	Sala do Empreendedor	Centenário	s/n	Centro	Santo André	09015-080
CAMPINAS	VINHEDO III - INOVAÇÃO	CRISTO VINHEDO	Edenor João Tasca	s/a	Observatório	VINHEDO	13282-100
CAPITAL LESTE II	CIA DOS SONHOS		Nagib Farah Maluf	1531	CONJUNTO JOSÉ	SÃO PAULO	08255-000
MARÍLIA	GARÇA II		Rua Barão do Rio Branco	295	CENTRO	Garça	17400082
PRESIDENTE PRUDENTE	SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO		Evaristo Cavalheri	281	CENTRO	SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO	17970-000
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SICOOB CRESSEM		HENRIQUE DIAS	1000	MONTE CASTELO	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	12215-260
SÃO CARLOS	ARARAS II		ZURITA	681	JARDIM BELVEDERE	ARARAS	13601-020
CAPITAL OESTE	IBRAWORK		AUGUSTA	1917	CERQUEIRA CESAR	SÃO PAULO	
ALTO TIETÊ	ITAQUAQUECETUBA II - Unidade Mulher		Guariri	261	Vila São Carlos	Itaquaquecetuba	08599-510
BAIXADA SANTISTA	SANTOS II - MULHER		Rangel Pestana	150	Vila Matias	Santos	11013-550

ANEXO - RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

ER _____

SEBRAE AQUI _____

VISTORIADOR: _____

DATA DA VISITA: ___ /___ / _____

MOTIVO DA VISITA: Levantamento técnico geral no imóvel.

1. ACESSIBILIDADE ☐ ADEQUADO ☐ COM PENDÊNCIAS

Obs.: ----------

2. CIRCULAÇÕES INTERNAS ☐ ADEQUADO ☐ COM PENDÊNCIAS

Obs.: ----------

3. CIRCULAÇÕES EXTERNAS ☐ ADEQUADO ☐ COM PENDÊNCIAS

Obs.: ----------

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ☐ ADEQUADO ☐ COM PENDÊNCIAS

Obs.: ----------

5. ILUMINAÇÃO ☐ ADEQUADO ☐ COM PENDÊNCIAS

Obs.: ----------

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS ☐ ADEQUADO ☐ COM PENDÊNCIAS

Obs.: ----------

6. INSTALAÇÕES DADOS E VOZ ☐ ADEQUADO ☐ COM PENDÊNCIAS

Obs.: ----------

7. SISTEMA DE INCÊNDIO ☐ ADEQUADO ☐ COM PENDÊNCIAS

Obs.: ----------

8. CLIMATIZAÇÃO ☐ ADEQUADO ☐ COM PENDÊNCIAS

Obs.: ----------

9. COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO ☐ ADEQUADO ☐ COM PENDÊNCIAS

Obs.: ----------

10. PINTURA ☐ ADEQUADA ☐ COM PENDÊNCIAS

Obs.: ----------

11. FORRO ☐ ADEQUADO ☐ COM PENDÊNCIAS

Obs.: ----------

12. PISO ☐ ADEQUADO ☐ COM PENDÊNCIAS

Obs.: ----------

13. DIVISÓRIAS ☐ ADEQUADAS ☐ COM PENDÊNCIAS

Obs.: ----------

14. SERRALHERIA ☐ ADEQUADA ☐ COM PENDÊNCIAS

Obs.: ----------

15. ESQUADRIAS ☐ ADEQUADAS ☐ COM PENDÊNCIAS

Obs.: ----------

16. PORTÕES ☐ ADEQUADO ☐ COM PENDÊNCIAS

Obs.: ----------

17. TOTENS E PAINÉIS ☐ ADEQUADOS ☐ COM PENDÊNCIAS

Obs.: ----------

18. MOBILIÁRIO ☐ ADEQUADO ☐ COM PENDÊNCIAS

Obs.: ----------

19. PERSIANAS ☐ ADEQUADAS ☐ COM PENDÊNCIAS

Obs.: ----------

20. PROJETORES ☐ ADEQUADOS ☐ COM PENDÊNCIAS

Obs.: ----------

21. EQUIPAMENTOS ☐ ADEQUADOS ☐ COM PENDÊNCIAS

Obs.: ----------

22. SITUAÇÃO DO ESTOQUE ☐ ADEQUADO ☐ COM PENDÊNCIAS

Obs.: ----------

23. SITUAÇÃO DO SERVIDOR ☐ ADEQUADO ☐ COM PENDÊNCIAS

Obs.: ----------

24. OUTROS ☐ ADEQUADOS ☐ COM PENDÊNCIAS

Obs.: ----------

OUTRAS OBSERVAÇÕES – CONSTATADAS EM VISTORIA:

DOS PRESENTES:

CIENTE E DE ACORDO:

ANEXO - CONTROLE DE ATIVOS

Controle de Ativos do Sebrae Aqui de (nome do município)

Nº Ativo	Descrição do bem	Estado	Providência
Exemplo: 200621	Cadeira giratória	Cadeira quebrada	Troca em 20 dias

ANEXO - CHECKLIST DA COMUNICAÇÃO VISUAL – SEBRAE AQUI

Data		Município	

ER		Sebrae Aqui	

Nome do Gestor Local	

Verificação de Comunicação Visual

Quadro modular externo		Modelo A	Modelo B	Modelo C	Modelo D	Modelo E	Aprovado pelo parceiro
Qtde.							

Painel interno 2 x 1 m²		Os materiais estão em conformidade?					Aprovado pelo parceiro
Qtde.							

Placa de sinalização		Os materiais estão em conformidade?					Aprovado pelo parceiro
Qtde.							

Placa de inauguração		Os materiais estão em conformidade?					Aprovado pelo parceiro
Qtde.							

Porta folha em acrílico		Os materiais estão em conformidade?					Aprovado pelo parceiro
Qtde.							

Faixa de rua		Os materiais estão em conformidade?					Aprovado pelo parceiro
Qtde.							

Banner		Os materiais estão em conformidade?					Aprovado pelo parceiro
Qtde.							

Tripé de banner		Os materiais estão em conformidade?					Aprovado pelo parceiro
Qtde.							

Adesivagem em vidro		Os materiais estão em conformidade?					Aprovado pelo parceiro
Qtde.							

Observações adicionais

ANEXO – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente instrumento, o(a) declarante afirma estar ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Confidencialidade e Sigilo para desempenho de suas atividades relacionadas com o contrato firmado entre o Sebrae e a (nome da empresa).

Para os fins deste termo, considera-se **informação confidencial** toda e qualquer informação, dado, documento, processo, sistema, plano, projeto, dado pessoal, estratégia, tecnologia ou conhecimento ao qual o(a) declarante tenha acesso em razão de suas atividades profissionais relacionadas com o contrato firmado entre o Sebrae e a (nome da empresa). seja em meio físico, digital, verbal ou qualquer outra forma.

O(a) declarante se compromete a:

i. **Proteger e manter sob sigilo** todas as informações confidenciais acessadas abstendo-se de utilizá-las para fins pessoais ou alheios às suas atribuições;

ii. **Abster-se de divulgar, reproduzir, transmitir ou compartilhar** informações confidenciais a terceiros, sob qualquer forma ou meio, sem prévia e expressa autorização.

iii. **Manter o dever de sigilo e confidencialidade** mesmo após o término do vínculo contratual ou funcional com a ___ (nome da empresa), independentemente do motivo de sua cessação.

O(a) declarante está ciente que a violação das obrigações aqui assumidas poderá acarretar responsabilização cabível nos termos da lei.

Nome:

CPF:

Local/ Data

Assinatura

ANEXO – VISTORIA TÉCNICA

ATESTADO DE VISTORIA

Atesto, em atendimento ao previsto no Edital nº **/20**, que eu, _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____, representante da empresa _____, possuo condições técnicas para a análise da prestação de serviço e compareci perante o representante do SEBRAE-SP e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e peculiaridades existentes.

Declaro ainda que tenho ciência da relação de serviços a executar, bem como de todas as implicações técnicas e financeiras da continuidade dos serviços.

Local e data _____

Assinatura

(Representante da Empresa)

Assinatura

(Representante SEBRAE-SP)

***A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO.**

OU

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL E DE SUAS CONDIÇÕES

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital nº **/20**, que eu, _____,

portador(a) do CPF(MF) nº _____, representante da empresa _____,

possuo condições técnica para a análise da prestação de serviço e dispenso a realização da vistoria técnica.

Declaro ainda que tenho ciência da relação de serviços a executar, bem como de todas as implicações técnicas e financeiras da continuidade dos serviços.

Local e data _____

Assinatura

(Representante da Empresa)

***A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO.**

ANEXO DA PROPOSTA COMERCIAL – LOTE 1

Lote 1 – ER Capital Centro, ER Capital Leste I, ER Capital Leste II, ER Capital Norte, ER Capital Oeste, ER Capital Sul, ER Grande ABC, ER Guarulhos e ER Osasco.

Ao
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE-SP
Processo nº 53818/2025
Pregão Eletrônico nº XXX/2026
Data da Proposta Comercial:
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Razão Social:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Contato:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL - 12 MESES
Realização das visitas, avaliações e apoio.	Visitas	288	R$	R$

O (s) valor (es) ora descrito (s) abarca (m) todas as despesas com materiais, mão de obra, infraestrutura, transporte, deslocamento, estadia, alimentação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais, contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outras obrigações ou despesas necessárias à perfeita execução do objeto contratual.

Assinatura do Representante Legal
Local e Data

ANEXO DA PROPOSTA COMERCIAL – LOTE 2

Lote 2 – ER Alto Tietê, ER Baixada Santista, ER Guaratinguetá e ER São José dos Campos;

Ao
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE-SP
Processo nº 53818/2025
Pregão Eletrônico nº XXX/2026
Data da Proposta Comercial:
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Razão Social:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Contato:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL - 12 MESES
Realização das visitas, avaliações e apoio.	Visitas	300	R$	R$

O (s) valor (es) ora descrito (s) abarca (m) todas as despesas com materiais, mão de obra, infraestrutura, transporte, deslocamento, estadia, alimentação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais, contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outras obrigações ou despesas necessárias à perfeita execução do objeto contratual.

Assinatura do Representante Legal
Local e Data

ANEXO DA PROPOSTA COMERCIAL – LOTE 3

Lote 3 - ER Campinas, ER Sorocaba, ER Jundiaí, Piracicaba e ER Botucatu;

Ao
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE-SP
Processo nº 53818/2025
Pregão Eletrônico nº XXX/2026
Data da Proposta Comercial:
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Razão Social:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Contato:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL - 12 MESES
Realização das visitas, avaliações e apoio.	Visitas	584	R$	R$

O (s) valor (es) ora descrito (s) abarca (m) todas as despesas com materiais, mão de obra, infraestrutura, transporte, deslocamento, estadia, alimentação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais, contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outras obrigações ou despesas necessárias à perfeita execução do objeto contratual.

Assinatura do Representante Legal
Local e Data

ANEXO DA PROPOSTA COMERCIAL – LOTE 4

Lote 4 – ER São João da Boa Vista, ER Araraquara, ER Franca, ER Ribeirão Preto e ER São Carlos;

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE-SP
Processo nº 53818/2025
Pregão Eletrônico nº XXX/2026
Data da Proposta Comercial:
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Razão Social:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Contato:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL - 12 MESES
Realização das visitas, avaliações e apoio.	Visitas	468	R$	R$

O (s) valor (es) ora descrito (s) abarca (m) todas as despesas com materiais, mão de obra, infraestrutura, transporte, deslocamento, estadia, alimentação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais, contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outras obrigações ou despesas necessárias à perfeita execução do objeto contratual.

Assinatura do Representante Legal
Local e Data

ANEXO DA PROPOSTA COMERCIAL – LOTE 5

Lote 5 – ER Bauru, ER Marilia e ER Ourinhos.

Ao
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE-SP
Processo nº 53818/2025
Pregão Eletrônico nº XXX/2026
Data da Proposta Comercial:
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Razão Social:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Contato:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL - 12 MESES
Realização das visitas/Relatórios	Visitas	452	R$	R$

O (s) valor (es) ora descrito (s) abarca (m) todas as despesas com materiais, mão de obra, infraestrutura, transporte, deslocamento, estadia, alimentação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais, contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outras obrigações ou despesas necessárias à perfeita execução do objeto contratual.

Assinatura do Representante Legal
Local e Data

ANEXO DA PROPOSTA COMERCIAL – LOTE 6

Lote 6 – ER Barretos, ER São José do Rio Preto e Votuporanga.

Ao
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE-SP
Processo nº 53818/2025
Pregão Eletrônico nº XXX/2026
Data da Proposta Comercial:
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Razão Social:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Contato:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL - 12 MESES
Realização das visitas/Relatórios	Visitas	548	R$	R$

O (s) valor (es) ora descrito (s) abarca (m) todas as despesas com materiais, mão de obra, infraestrutura, transporte, deslocamento, estadia, alimentação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais, contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outras obrigações ou despesas necessárias à perfeita execução do objeto contratual.

Assinatura do Representante Legal
Local e Data

ANEXO DA PROPOSTA COMERCIAL – LOTE 7

Lote 7 – ER Araçatuba e ER Presidente Prudente;

Ao
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE-SP
Processo nº 53818/2025
Pregão Eletrônico nº XXX/2026
Data da Proposta Comercial:
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Razão Social:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Contato:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL - 12 MESES
Realização das visitas/Relatórios	Visitas	376	R$	R$

O (s) valor (es) ora descrito (s) abarca (m) todas as despesas com materiais, mão de obra, infraestrutura, transporte, deslocamento, estadia, alimentação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais, contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outras obrigações ou despesas necessárias à perfeita execução do objeto contratual.

Assinatura do Representante Legal
Local e Data

ANEXO DA PROPOSTA COMERCIAL – LOTE 8

Lote 8 – ER Sudoeste Paulista e Vale do Ribeira (Registro).

Ao
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE-SP
Processo nº 53818/2025
Pregão Eletrônico nº XXX/2026
Data da Proposta Comercial:
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Razão Social:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Contato:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL - 12 MESES
Realização das visitas/Relatórios	Visitas	184	R$	R$

O (s) valor (es) ora descrito (s) abarca (m) todas as despesas com materiais, mão de obra, infraestrutura, transporte, deslocamento, estadia, alimentação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais, contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outras obrigações ou despesas necessárias à perfeita execução do objeto contratual.

Assinatura do Representante Legal
Local e Data

ANEXO – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº XXX/2026, REFERENTE AO PROCESSO 53818/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026, QUE ENTRE SI FIRMAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A EMPRESA XXX.

QUADRO INFORMATIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de diagnóstico e mapeamento de unidades, com predominância logística e operacional, que utiliza a estrutura de facilities como base para a realização de avaliações técnicas especializadas, contemplando a inspeção de instalações, edificações e patrimônio e atividades acessórias de suporte às visitas técnicas das unidades do SEBRAE AQUI no estado de São Paulo, cujas especificações constam do termo de referência e demais anexos.

2. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de XX de XXXX de 202X a XX de XXXX de 202X, podendo ser prorrogada, a critério do SEBRAE-SP, conforme disposições do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

3. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ XXXXXXX (colocar o valor por extenso**)**

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, e por seu Diretor de Administração e Finanças e Diretor Técnico Interino consoante a resolução CDE n° 009/2026, **REINALDO PEDRO CORREA.**

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXX**,** com endereço na XXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXX/XX, CEP: XXXXX-XXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo Sr. (a) XXXXXXXXXX, nos termos da cláusula do seu contrato social.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação rege-se pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE - Resolução CDN nº 641/2026.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Por meio do presente instrumento, a CONTRATADA se obriga a fornecer ao CONTRATANTE os bens e/ou serviços especificados na proposta comercial, no Termo de Referência e demais ANEXOS deste contrato, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras previstas neste instrumento e respectivos anexos:

2.1.1. Entregar o objeto do contrato previsto na cláusula primeira dentro dos prazos, quantidades, características, detalhamentos e níveis estabelecidos;

2.1.2. Prestar garantia e assistência técnica conforme disposto no Termo de Referência e no Termo de Garantia Técnica, se for o caso;

2.1.3. Cumprir todas as leis e imposições federais, estaduais e municipais pertinentes;

2.1.4. Responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, pela ação ou omissão total ou parcial, inclusive por quaisquer ações judiciais relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

2.1.5. Efetuar o pagamento de todos os tributos, seguros, obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, societárias ou outras incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o seu recebimento definitivo, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato, comprovando, a qualquer momento, os respectivos pagamentos que incidirem sobre a execução.

2.1.6. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos, com os valores contratados;

2.1.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

2.1.8. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução contratual, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

2.1.9. Prestar informações e esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação, e atender às solicitações e determinações do CONTRATANTE.

2.1.10. Apresentar cópia das alterações do contrato social ou de seu estatuto.

2.1.11. Designar formalmente profissional que seja responsável pelo relacionamento estratégico com o CONTRATANTE, com autonomia para tomada de decisões que impactem no bom andamento dos serviços, informando no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato o e-mail, telefone fixo e móvel e nome do respectivo responsável, mantendo ativos e operacionais os meios de comunicação pelos quais serão realizadas as interações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

2.1.12. Entregar ao gestor do Contrato o Termo de Recebimento Provisório, se exigível;

2.1.13. Disponibilizar e fornecer todas as condições necessárias para o CONTRATANTE supervisionar, fiscalizar, avaliar e auditar o cumprimento do objeto deste contrato, sob os aspectos técnico, administrativo e financeiro;

2.1.14. Providenciar as exigências previstas neste instrumento e demais documentos integrantes deste contrato, respeitando os prazos previstos, sendo certo que este prazo não se confunde com a execução do contrato;

2.1.15. Registrar em relatórios de atendimento todas as reuniões de serviço entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, devendo ser enviados ao CONTRATANTE até o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a realização do contato e/ou reunião, podendo o CONTRATANTE solicitar a necessária correção, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento do respectivo relatório;

2.1.16. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto deste contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE;

2.1.17. Não caucionar ou utilizar este contrato em qualquer operação financeira, salvo com anuência do CONTRATANTE;

2.1.18. Não utilizar a marca SEBRAE ou qualquer material desenvolvido pelo CONTRATANTE, salvo quando necessário a execução do objeto contratual, mediante autorização prévia;

2.1.19. Administrar e executar todos os contratos firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e o próprio CONTRATANTE;

2.1.20. Cumprir a legislação trabalhista e previdenciária com relação a seus funcionários, e, quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados;

2.1.21. Reparar prontamente os danos ou avarias causadas por seus funcionários ou terceiros, aos bens do CONTRATANTE ou de terceiros, podendo o CONTRATANTE exercer o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial;

2.1.22. Caso o Termo de Referência expressamente autorize a subcontratação, esta não poderá abranger a totalidade dos serviços objeto deste contrato, sendo admitida apenas em relação a serviços específicos e às expensas e riscos da CONTRATADA. Os limites da subcontratação serão estabelecidos no Termo de Referência, e sua formalização estará condicionada à prévia e expressa autorização escrita do CONTRATANTE, inclusive para substituição de qualquer subcontratação. A subcontratação não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas neste CONTRATO, permanecendo íntegra e inalterada a responsabilidade da CONTRATADA pelo integral cumprimento de todos os serviços, como se diretamente os tivesse executado, não

podendo opor ou transferir para o CONTRATANTE nenhuma exceção, restrição, alegação de descumprimento total ou parcial, que tenha em relação ao subcontratado ou que este tenha contra ele.

2.2. São obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo de outras previstas neste instrumento e respectivos anexos:

2.2.1. Designar um funcionário como gestor do contrato e que servirá de contato junto à CONTRATADA para gestão, acompanhamento e esclarecimentos que porventura se fizerem necessários durante a vigência contratual;

2.2.2. Comunicar, por escrito, toda e qualquer orientação acerca do objeto contratado, excetuados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 02 (dois) dia úteis;

2.2.3. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações, proporcionando as condições que se fizerem necessários à execução do objeto;

2.2.4. Vistoriar os produtos e/ou serviços conforme sua necessidade e conveniência;

2.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, nos aspectos técnico, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, através de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim;

2.2.6. Monitorar o prazo, quantidade, qualidade, e níveis dos produtos e/ou serviços, conforme o caso, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam comprovadamente em desacordo com o contratado, reservando-se ao direito de suspender o pagamento até que o objeto seja executado em conformidade com o contratado;

2.2.7. Notificar, formalmente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato, possibilitando a CONTRATADA a regularização de tais pontos;

2.2.8. Solicitar a substituição de qualquer empregado e/ou preposto da CONTRATADA, desde que devidamente fundamentado, quando o objeto do contrato for a prestação de serviços e for verificada a falta de qualificação, zelo e dedicação na execução das tarefas, ou outros comportamentos que prejudiquem as atividades e resultados, objeto deste instrumento;

2.2.9. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

3.1. As partes comprometem-se a tratar os dados pessoais necessários para a execução do presente contrato em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados/LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) e com as orientações da ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

3.1.1. Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar evidências documentadas da conformidade de suas atividades de tratamento de dados pessoais com a LGPD, tais como: Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais, Política de Segurança da Informação, Política de Respostas à Incidentes de Segurança da Informação, canal de atendimento ao titular de dados pessoais e documento de nomeação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO).

3.1.2. A CONTRATADA compromete-se a indicar Encarregado de Dados ou pessoa responsável por responder a avaliação de fornecedores ("*due diligence* LGPD") do CONTRATANTE, sem prejuízo de submeter-se a auditoria para atestar a conformidade dos tratamentos dos dados pessoais, a critério exclusivo do CONTRATANTE.

3.2. A CONTRATADA está autorizada a utilizar os dados pessoais acessados exclusivamente para cumprir com o objeto deste contrato, cumprir com obrigações legais e para defesa em processos judiciais e administrativos, caso seja necessário.

3.2.1. No caso de descumprimento deste dever pela CONTRATADA esta assumirá a posição de controladora dos dados pessoais, nos termos da LGPD, assumindo integral e exclusiva responsabilidade pelo tratamento dos dados pessoais, devendo manter o CONTRATANTE totalmente isento de quaisquer ônus, reclamações, processos, sanções e condenações decorrentes desses tratamentos.

3.3. A CONTRATADA está proibida de usar as informações pessoais que tiver acesso em razão do contrato em questão para: (i) interesse próprio, (ii) enriquecimento de sua base de dados, (iii) execução de contratos firmados com terceiros e (iv) divulgação dos seus produtos e serviços, sob pena de multa por violação contratual, notificação para a ANPD-Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, além da obrigação de indenizar todos os prejuízos causados ao Sebrae por violação desta obrigação.

3.4. Estando autorizada a subcontratação no respectivo Termo de Referência (TR), a CONTRATADA está autorizada a compartilhar os dados pessoais com seus subcontratados apenas quando delegar a execução de alguma das etapas do contrato firmado com o CONTRATANTE.

3.4.1. A CONTRATADA deve informar o CONTRATANTE os seus subcontratados. Deve ser compartilhado o mínimo necessário para cumprir com a etapa a ser executada pelo subcontratado.

3.4.2. É dever da CONTRADADA garantir a confidencialidade e segurança deste compartilhamento, bem como instruir, exigir e fiscalizar o subcontratado para que este também observe todas as regras e limitações determinadas neste instrumento.

3.4.3. A CONTRATADA assume a responsabilidade pela violação deste instrumento, da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados/LGPD) e das orientações da ANPD -Autoridade Nacional de Proteção de dados Pessoais- cometidas por seus subcontratados durante o tratamento dos dados pessoais compartilhados pelo Sebrae.

3.5. As partes comprometem-se a prestar mútuo auxílio para atenderem os direitos dos titulares de dados pessoais dentro do prazo legal.

3.6. Na ocorrência de incidentes envolvendo as informações pessoais dos clientes do CONTRATANTE, a CONTATADA deverá comunicar o CONTRATANTE no prazo de 48 horas, a contar do conhecimento do incidente. Esta comunicação deverá conter todos os elementos do §1º art. 48, LGPD e as orientações da ANPD. A comunicação deve ser encaminhada para o/a Encarregado(a) de Dados Pessoais do CONTRATANTE (dpo@sebraesp.com.br).

3.6.1. Considera-se incidente o evento que comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de dados pessoais, decorrente de ações voluntárias ou acidentais, que resultem em divulgação, alteração, perda ou acesso não autorizado a dados pessoais, independentemente do meio em que estão armazenados.

3.7. Qualquer violação à lei protetiva dos dados pessoais, não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais/LGPD, e às orientações da ANPD -Autoridade Nacional de Proteção de Dados – praticada pela CONTATADA sujeita-se a rescisão imediata do contrato por culpa exclusiva desta, multa por descumprimento contratual e ao ressarcimento de todos os prejuízos materiais e morais causados ao CONTRATANTE.

3.8. Encerrado o contrato entre as partes, a CONTRATADA está proibida de manter os dados pessoais no seu ambiente, inclusive backup e ambientes externos, exceto o eventualmente necessário para o cumprimento de obrigações legais e a defesa em processos judiciais e administrativos. As informações devem ser descartadas de forma segura e definitiva, com técnicas que impeçam a sua recuperação tão logo sejam superadas as finalidades que legitimam o seu armazenamento.

3.8.1. Se solicitado, a CONTRATADA deverá fornecer declaração que ateste o descarte dos dados, as técnicas utilizadas e os ambientes físicos e tecnológicos que passaram pelo processo de descarte definitivo.

3.9. É parte integrante deste contrato as obrigações previstas no respectivo Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

4.1. Consideram-se "Informações Confidenciais" todas as informações, dados, documentos, comunicações e conhecimentos técnicos ou comerciais de qualquer natureza, fornecidos, comunicados, transmitidos ou revelados por uma das partes contratantes à outra, seja de forma verbal, escrita, eletrônica, por fax, desenhos, gráficos ou qualquer outra forma de transmissão, que se refiram, direta ou indiretamente, às atividades, operações, processos, métodos, técnicas, produtos, serviços, estratégias, planos de negócios, know-how, estudos, pesquisas, desenvolvimentos, invenções, patentes, marcas, logotipos, direitos autorais, informações financeiras, comerciais ou técnicas, e qualquer outra informação de propriedade ou interesse da parte reveladora.

4.2. A parte receptora se compromete a:

4.2.1. Utilizar as Informações Confidenciais exclusivamente para os fins para os quais foram fornecidas ou comunicadas;

4.2.2. Manter as Informações Confidenciais em estrito sigilo e não as divulgar, reproduzir, copiar, publicar ou compartilhar, seja de forma parcial ou total, com terceiros, sem o prévio consentimento escrito da Parte reveladora;

4.2.3. Empregar todos os esforços razoáveis para proteger as Informações Confidenciais, garantindo sua segurança e evitando sua divulgação não autorizada, inclusive por terceiros;

4.2.4. Restringir o acesso às Informações Confidenciais apenas aos funcionários, colaboradores ou terceiros que necessitem conhecer tais informações para o cumprimento das obrigações previstas neste contrato, sempre orientando-os quanto à confidencialidade e proibindo sua divulgação a terceiros;

4.3. As obrigações previstas nesta cláusula não se aplicam às informações que:

4.3.1. Ao tempo de sua transmissão, ou posteriormente, sejam ou venham a ser de domínio público, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pela parte receptora;

4.3.2. Estiverem na posse legal da parte receptora por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro (que não seja a outra parte), sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a parte reveladora;

4.3.3. Forem independentemente desenvolvidas pela Parte receptora, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais;

4.3.4. Forem necessariamente divulgadas no cumprimento de ordem judicial, ficando ressalvado que a parte receptora deverá, nesse caso, avisar a outra parte, imediatamente, por escrito, para que a esta seja dada a oportunidade de se opor à revelação e/ou tomar medidas legítimas e razoáveis para evitar ou minimizar o alcance dessa divulgação.

4.3.5. Ao tempo de sua transmissão, forem invadidas e conhecidas por terceiros, diversos das partes deste instrumento, sem que haja culpa da parte receptora.

4.4. Assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de divulgação não autorizada, a parte que divulgar as informações confidenciais de que trata essa cláusula, ainda que feita por seus acionistas, diretores, empregados, prestadores de serviços ou fornecedores a ela vinculados.

4.5. A parte que infringir a confidencialidade indenizará a outra parte por todas as perdas e danos derivados da quebra de sigilo e confidencialidade com relação às informações confidenciais.

4.6. A pedido da parte que disponibilizou as informações confidenciais, a parte que as recebeu devolverá à mesma, imediatamente, todos os documentos e outras manifestações corpóreas das informações confidenciais recebidas nos termos deste instrumento e todas as cópias e reproduções a que se referirem.

4.7. O término da contratação não eximirá as partes das obrigações por elas assumidas quanto ao sigilo e confidencialidade em relação às informações confidenciais a que tiveram acesso durante a execução do objeto.

4.8. As disposições dessa cláusula não deverão ser interpretadas implicitamente, por presunção, analogia ou de outra forma, como concessão de licença por uma das partes à outra para fazer, mandar fazer,

usar ou vender qualquer produto e/ou serviço utilizando as informações confidenciais, ou como licença nos termos de qualquer patente, pedido de registro de patente, modelo de utilidade, direito autoral ou qualquer outro direito de propriedade industrial ou intelectual cobrindo o mesmo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA COMPOSIÇÃO DO VALOR DESTE CONTRATO

5.1. O valor total deste contrato é de R$ XXXXXXXX (valor por extenso), sendo assim composto e conforme proposta comercial anexa:

5.2. O (s) valor (es) ora descrito (s) abarca (m) todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras obrigações ou despesas necessárias à perfeita execução do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Após o **recebimento definitivo do objeto,** nos termos da cláusula sétima deste contrato, a CONTRATADA deverá encaminhar **a nota fiscal,** para conferência, validação e pagamento.

6.2. A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal e encaminhá-la ao SEBRAE-SP até o dia 17 (dezessete) do mês subsequente ao da prestação dos serviços e/ou entrega dos produtos, acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista (Certidões Negativas de Débitos com o INSS, FGTS e comprovação de regularidade junto às receitas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA).

6.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo da nota fiscal/fatura pelo SEBRAE-SP, condicionado à homologação do Produto/Serviço entregue, ao ateste das notas fiscais e à apresentação de relatório de prestação de serviços, conforme aplicável.

6.4. O SEBRAE-SP não aceitará recibo como documento fiscal, exceto nos casos estritamente legais de dispensa de emissão de nota fiscal, devidamente comprovado pela CONTRATADA.

6.5. O SEBRAE-SP reserva-se o direito de suspender o pagamento nos seguintes casos:

a) Se os serviços não estiverem sendo prestados conforme o proposto e contratado;

b) Se houver erros ou incorreções na documentação fiscal apresentada, caso em que a CONTRATADA deverá providenciar a regularização, reiniciando-se o prazo de pagamento após a reapresentação correta.

6.6. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, que deverá indicar o nome do banco, número e nome da agência, número da conta corrente de sua titularidade e tipo de conta, conforme modelo do ANEXO – DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS.

6.7. Quaisquer despesas decorrentes de transações bancárias, inclusive a devolução de pagamento por inconsistência de dados bancários, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

6.8. O SEBRAE-SP poderá deduzir do montante a ser pago eventuais multas, indenizações ou valores decorrentes de glosas, conforme previsto neste contrato.

6.9. Nos casos de eventuais atrasos no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o CONTRATANTE pagará encargos moratórios calculados conforme a fórmula abaixo:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,000166667, assim apurado: I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,000166667 360 TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO – PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1. O objeto do presente contrato será recebido nas seguintes condições:

7.2. Recebimento Provisório: o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato realizará o recebimento provisório de forma sumária, no momento da entrega da execução pela contratada, juntamente com os documentos comprobatórios para sua conferência e aceite, formalizando o seu recebimento para posterior verificação da conformidade do material/serviço com as exigências contratuais.

7.3. Recebimento Definitivo: em até 10 (dez) dias do recebimento provisório será realizado o recebimento definitivo, pelo gestor do contrato, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, acompanhado de relatório detalhado que comprove as condições de execução contratual.

7.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, caso esteja em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste contrato, sendo obrigação da contratada as correções necessárias, as suas expensas, sem que neste prazo ocorra a obrigação de pagamento.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não exime o contratado das responsabilidades civil, ético-profissional, e outras estabelecidas pela lei ou por este contrato, incluindo a solidez, segurança, e perfeita execução do objeto contratado.

7.6. Salvo disposição em contrário, todos os ensaios, testes e provas necessários para a verificação da boa execução do objeto contratado serão de responsabilidade e custeio da contratada, conforme normas técnicas oficiais aplicáveis, se for o caso.

7.7. A CONTRATADA garante que os produtos fornecidos e/ou os serviços prestados neste contrato estão em conformidade com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme estabelecido nas especificações técnicas e normas aplicáveis, por 90 (noventa) dias além do prazo estabelecido no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), instituído pela Lei nº 8.078/1990.

7.7.1. Durante o período de garantia legal dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados, a CONTRATADA compromete-se a prestar assistência técnica necessária para correção de eventuais defeitos ou vícios que comprometam a qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos produtos ou serviços.

7.7.2. Caso seja necessário, a CONTRATADA compromete-se a substituir componentes defeituosos ou produtos inteiros ou por outros de mesma espécie, marca e modelo, em perfeitas condições de uso, ou a refazer serviços não recebidos, sem qualquer ônus adicional ao Contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados de XX de XXXX de 202X a XX de XXXX de 202X, podendo ser prorrogada, a critério do CONTRATANTE, de acordo com os permissivos do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

8.2. A decisão de prorrogação do contrato é exclusiva do CONTRATANTE, sendo necessária a anuência da CONTRATADA, em razão da liberalidade contratual.

8.3. Caso a CONTRATADA não tenha interesse em prorrogar o contrato, deverá manifestar sua intenção por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência contratual, sob pena de aplicação de sanção contratual.

8.4. A prorrogação do contrato estará condicionada à justificativa da manutenção do interesse no objeto do contrato pelo CONTRATANTE e à comprovação da vantajosidade econômica.

8.5. A cada 12 (doze) meses, poderá haver reajuste com base no IPCA.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa nos termos da legislação vigente, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE e do presente instrumento contratual e respectivos anexos, a(s) Contratada(s) que:

9.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. der causa à inexecução total do contrato;

9.1.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.4. descumprir o prazo para notificação do não interesse em prorrogar a vigência contratual previsto na subcláusula 8.3.

9.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência escrita, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

9.2.2. **Suspensão do direito de licitar e/ou contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos**, observada a gravidade da conduta da contratada, bem como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, assim como as demais sanções no caso concreto, e conforme regra geral abaixo:

9.2.2.1. 12 (doze) meses, nos casos de: aplicação de duas ou mais penas de advertência, em um intervalo de tempo inferior a 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pelo CONTRATANTE, alteração de quantidade ou qualidade do produto ou serviço fornecido;

9.2.2.2. De 13 (treze) até 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de: retardamento imotivado de parcela significativa da execução da obra, de serviço ou do fornecimento de bens;

9.2.2.3. 36 (trinta e seis) meses, nos casos de: entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada; paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação ao CONTRATANTE; praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação.

9.2.3. **Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos**, nas seguintes hipóteses, nas hipóteses descritas 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, hipóteses nas quais, após o processamento do processo sancionador no âmbito do CONTRATANTE, os autos serão encaminhados para deliberação final do SEBRAE Nacional.

9.2.4. **Multa:**

9.2.4.1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

9.2.4.2. **Compensatória de:**

9.2.4.2.1. 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida para a infração prevista no subitem 9.1.1.

9.2.4.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato para a infração prevista no subitem 9.1.2;

9.2.4.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida para a infração prevista no subitem 9.1.3;

9.2.4.2.4. 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato para a infração prevista no subitem 9.1.4.

9.2.4.2.5. 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato para as infrações previstas nos subitens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.5. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á por processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

9.6. Para fins de aplicação das penalidades descritas nesta cláusula, a cada infração cometida a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

9.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.7.3. os danos que dela provierem ao CONTRATANTE;

9.7.4. o caráter pedagógico da sanção.

9.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE serão deduzidos das faturas devidas à CONTRATADA, ou deduzidos da garantia, caso esta tenha sido exigida.

9.9. Se os valores das faturas e da garantia contratual forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher em favor do CONTRATANTE a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.9.1. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do CONTRATANTE.

9.10. Em qualquer caso, fica a CONTRATADA responsável, ainda, pelas perdas e danos adicionais, valendo os percentuais de multa ora estabelecidos tão somente como mínimo legal, nos termos do artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, sem qualquer prejuízo do cumprimento da obrigação principal.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

10.1. O presente contrato não implica, para o CONTRATANTE, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se ainda a CONTRATADA a manter o CONTRATANTE a salvo de qualquer litígio, assumindo todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, sociais e seguros referentes ao pessoal utilizado para o cumprimento do presente ajuste, inclusive com relação a terceiros contratados.

10.2. A CONTRATADA responsabiliza-se, de forma única e exclusiva, por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do CONTRATANTE, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

10.3. A CONTRATADA responsabiliza-se pelas despesas da defesa, inclusive por custas e honorários advocatícios, bem como pelo cumprimento das decisões judiciais em reclamações trabalhistas eventualmente propostas por seus empregados, prepostos, ex-empregados ou terceiros envolvendo o CONTRATANTE, isentando ainda o CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades e/ou ônus decorrentes direta ou indiretamente dos referidos processos judiciais;

10.4. A CONTRATADA responsabiliza-se civil e criminalmente perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos, danos ou delitos causados por seus empregados, prepostos e/ou contratados, decorrentes de erro, culpa ou dolo, por demora ou omissão, na prestação dos serviços de sua responsabilidade, devendo indenizar todos os prejuízos ocasionados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO CÓDIGO DE ÉTICA

11.1. A CONTRATADA compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o "Código de Ética do Sistema SEBRAE" que se encontra disponível no site do SEBRAE no endereço eletrônico www.sebrae.com.br, Ouvidoria, opção Código de Ética do SEBRAE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE, previstos no artigo 2º do Regulamento de Licitações e Contratos.

12.2. A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

12.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis nacionais, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

12.4. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Este CONTRATO poderá ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

13.2. Os acréscimos que se fizerem necessários no objeto do contrato estão limitados a 50% (cinquenta por cento) do valor global atualizado do contrato, mediante justificativa.

13.3. A supressão poderá ser realizada no limite estabelecido entre as partes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O CONTRATO poderá ser rescindido por inexecução total ou parcial, por infração legal ou por descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão do contrato poderá ser:

14.3.1. Por ato unilateral do CONTRATANTE, nos casos previstos no contrato;

14.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo de distrato; e

14.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As despesas decorrentes deste contrato onerarão as verbas do CONTRATANTE, consignadas em seu orçamento.

15.2. Fazem parte do contrato, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do edital que lhe deu origem, seus anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, permanecendo, caso haja conflito, as disposições constantes deste instrumento contratual.

15.3. As solicitações de Atestado de Capacidade Técnica, relativo à execução do contrato, deverão ser formulados no prazo máximo de 12 (doze) meses após o encerramento da vigência contratual ao gestor do contrato, indicando a razão social, CNPJ e o número do instrumento contratual.

15.4. No caso de contrato de escopo, envolvendo a conclusão de um objeto específico, o atestado somente será emitido após o término da execução dos serviços ou da entrega dos produtos contratados. No caso de contrato de execução continuada, o atestado somente será emitido após o final da vigência inicialmente pactuada.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente ajuste.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas e eventuais anexos, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo.

_____	_____
NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA	**NOME**
Diretor-Superintendente	Empresa
SEBRAE-SP	

REINALDO PEDRO CORREA	
Diretor de Administração e Finanças	
Diretor Técnico Interino	
Resolução CDE (n° 009/2026)	
SEBRAE-SP	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: XXXX	**Nome: XXXX**

ANEXO – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Eu _____, gestor do CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU SERVIÇOS XXX/202x - PROCESSO ADMINISTRATIVO 53818/2025, declaro que recebi provisoriamente o objeto para conferência da conformidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

São Paulo, _____/ _____ / _____.

(Assinatura do gestor do contrato)

ANEXO – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Eu _____, gestor do CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU SERVIÇOS XXX/202x - PROCESSO ADMINISTRATIVO 53818/2025, declaro que nesta data recebi definitivamente o objeto da Nota Fiscal nº _____.

Declaro ainda que o objeto está em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

São Paulo, _____/ _____ / _____.

(Assinatura do gestor)

ANEXO DA DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Declaro que o pagamento deverá ser efetuado mediante crédito em conta corrente da titularidade de _____ (nome da empresa). Para tanto informo:

Nome do Banco: XXX

Número e nome da agência: XXX

Número da conta corrente: XXX

Tipo da conta: XXX

(Assinatura do responsável legal ou procurador)

Importante: Caso haja alteração dessas informações, a empresa contratada deverá enviar nova declaração com os dados atualizados.